



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 253/2021/Gabinete do Prefeito

Andradas, 27 de maio de 2021.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

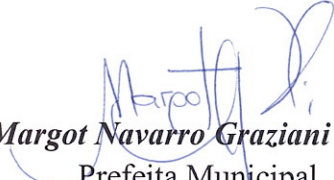
Encaminho para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar abaixo relacionado, o qual segue acompanhado de justificativa e da íntegra do processo administrativo digital que lhe deu origem:

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 07, de 27 de maio de 2021** que:

“Altera os artigos 97 e 98, da Lei Complementar n.º 109, de 17 de dezembro de 2007 e dá outras providências.”

Segue anexo, ainda, parecer acerca da matéria exarado pelo presidente do SINSEPMA – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Andradas.

Atenciosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

Regis Basso Andrade

**Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS – ANDRADAS PREV**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, n.º 62 – salas 11 e 12 – Centro
CEP: 37795-000 – Andradas/MG – CNPJ: 04.949.250/0001-23
Endereço eletrônico: andradasprev@andradas.mg.gov.br
Telefones para contato: (0**35) 3731-4717

OFÍCIO N.º: 118/2020
ASSUNTO: Solicita
SERVIÇO: Diretoria Executiva do Andradas Prev
DATA: 28 de agosto de 2020.

Exmo. Senhor,

Considerando a aprovação pelo Conselho de Administração, encaminhamos junto ao presente, para conhecimento de Vossa Excelência e demais órgãos da Administração, **RELATÓRIO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL – 2020** do Regime Próprio de Previdência Municipal de Andradas, conjuntamente com as **Notas Técnicas Atuariais dos Planos Capitalizado e Previdenciário**.

Destaco, que o relatório foi elaborado com data focal em 31 de dezembro de 2019, levando em conta as novas regras constantes da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, que institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

No caso, verificou-se em que as massas previdenciárias apresentaram diferentes resultados, tendo a Capitalizada apresentado Resultado Técnico Atuarial Superavitário de R\$ 9.107.583,78, enquanto que, a Financeira apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 190.780.062,23, ambas avaliadas sob uma taxa de juros de 4,94% (meta atuarial).

Sob esse aspecto, necessário informar que a reavaliação atuarial elaborada destacou que *“conforme definido na Emenda Constitucional*



AndradasPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS – ANDRADAS PREV**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, n.º 62 – salas 11 e 12 – Centro

CEP: 37795-000 – Andradas/MG – CNPJ: 04.949.250/0001-23

Endereço eletrônico: andradasprev@andradas.mg.gov.br

Telefones para contato: (0**35) 3731-4717

nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%.” – grifei.

Outrossim, no referido estudo foi recomendada a adequação “da legislação Municipal quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (reforma da previdência), no que couber; bem como às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial.”

De se ver que o § 4º e 5º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, estabeleceu em seu texto que “os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui déficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social”, bem como que “para fins do disposto no § 4º, não será considerada como ausência de déficit a implementação de segregação da massa de segurados ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.”

No caso do RPPS municipal, embora o Plano Capitalizado seja considerado superavitário, o Financeiro apresenta-se deficitário, de modo que, inobstante seja praticada a segregação de suas massas de segurados, compete ao Município a adoção de alíquota mínima de **14%** para a contribuição de seus servidores, que deverá ser objeto de projeto legislativo para apreciação e aprovação do Poder Legislativo Local até a data limite de **30**



AndradasPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS – ANDRADAS PREV**

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, n.º 62 – salas 11 e 12 – Centro

CEP: 37795-000 – Andradas/MG – CNPJ: 04.949.250/0001-23

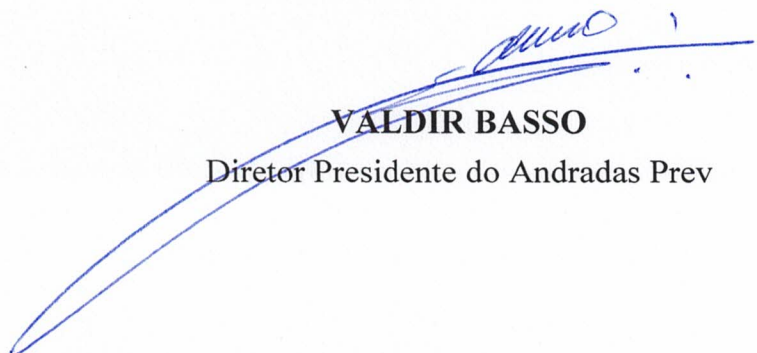
Endereço eletrônico: andradasprev@andradas.mg.gov.br

Telefones para contato: (0**35) 3731-4717

de setembro de 2020, conforme estabelecido na alínea “a” do inciso I do art. 1º da Portaria SPREV nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019, com alteração dada pelo art. 1º da Portaria SPREV nº 18.084, de 29 de julho de 2020, sob pena de não renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, cuja validade expira na data de 21 de dezembro deste ano de 2020.

Desta feita, submeto o presente para apreciação e deliberação de Vossa Excelência, colocando à inteira disposição para eventuais novos esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito do tema em questão.

Respeitosamente,



VALDIR BASSO

Diretor Presidente do Andradas Prev

Exmo. Senhor

RODRIGO APARECIDO LOPES

Prefeito Municipal de

Andradas - MG



BRASILIS CONSULTORIA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Andradas/MG
- ANDRADASPREV**

Data focal: 31 de dezembro de 2019

Versão 01

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradas/MG - ANDRADASPREV

Data focal: 31 de dezembro de 2019

Versão 01

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Diogo Santos
Atuário Pleno
MIBA 3.074

Pedro Antônio Moreira
Diretor Comercial e
Previdenciário

ÍNDICE

1)	Apresentação.....	8
2)	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	9
2.1)	Base Técnica Atuarial.....	10
2.1.1)	Tábuas Biométricas	10
2.1.2)	Premissas Utilizadas.....	10
2.2)	Base Legal.....	12
2.2.1.	Normas Gerais	12
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	13
2.3)	Base Cadastral.....	13
3)	Benefícios Previdenciários.....	14
3.1)	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS.....	14
3.1.1.	Benefício para o servidor:.....	14
3.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	14
3.2)	Condições de elegibilidade	14
4)	Perfil da População – CAP	17
4.1)	Distribuição da População por Segmento	17
4.2)	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento – CAP	18
5)	Patrimônio do Plano – CAP.....	23
6)	Custos Previdenciários – CAP.....	24
6.1)	Benefícios em Capitalização – CAP.....	24
6.2)	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – CAP.....	25
6.3)	Custo Normal Total – CAP.....	26
6.4)	Plano de Custeio – CAP	26
6.4.1.	Custo Normal	26
6.5)	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – CAP	27
7)	Análise de Sensibilidade – CAP	30
7.1)	Impacto da Variação da Folha de Salários – CAP.....	30
7.2)	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal – CAP	30
7.3)	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal – CAP	31
7.4)	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal – CAP.....	32
7.5)	Impacto da Variação da Idade Média Atual – CAP	34
7.6)	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria – CAP	35
8)	Parecer Atuarial – CAP	36
8.1)	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados – CAP	36
8.2)	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados – CAP.....	36
8.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios – CAP.....	37
8.4)	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados – CAP	37
8.5)	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados – CAP.....	38
8.6)	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios – CAP	39
8.7)	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF) – CAP.....	39
8.8)	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS – CAP	39
8.9)	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – CAP	40
8.10)	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais – CAP	40

8.11) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios – CAP	41
8.12) Considerações Finais – CAP	41
ANEXO A – Relatório Estatístico – CAP	43
ANEXO B – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas. – CAP	51
ANEXO C – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – CAP	63
9) Perfil da População – FIN.....	66
9.1) Distribuição da População por Segmento	66
9.2) Composição da Despesa com Pessoal por Segmento – FIN	67
10) Patrimônio do Plano – FIN	72
11) Custos Previdenciários – FIN	73
11.1) Benefícios em Capitalização – FIN	73
11.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – FIN	74
11.3) Custo Normal Total – FIN	75
11.4) Plano de Custeio – FIN	75
11.4.1. Custo Normal	75
11.5) Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – FIN	76
12) Análise de Sensibilidade – FIN.....	80
13) Parecer Atuarial – FIN.....	81
13.1) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados – FIN	81
13.2) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios – FIN ..	81
13.3) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS – FIN	82
13.4) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – FIN.....	82
13.5) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios – FIN	83
13.6) Considerações Finais – FIN	83
14) Referências Bibliográficas.....	85
ANEXO D - Relatório Estatístico – FIN.....	86
ANEXO E - Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas – FIN	95
ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – FIN	109
ANEXO G – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Consolidado.....	111
ANEXO H - Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis.....	113
ANEXO I – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	115
ANEXO J - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	118
ANEXO K – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	121
ANEXO L – Demonstrativo de Duração do Passivo.....	127

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	9
Ilustração 2 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	15

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	10
Tabela 2:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2019 e 2020	11
Tabela 3:	Data base dos dados e data base da avaliação	13
Tabela 4:	Quantitativo de participantes	14
Tabela 5:	Quantitativo da População Estudada por Segmento – CAP	17
Tabela 6:	Gasto com Pessoal por Segmento – CAP.....	18
Tabela 7:	Bases de cálculo e receitas de contribuição – CAP.....	18
Tabela 8:	Resultado Financeiro da Massa Capitalizada.....	19
Tabela 9:	Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira – CAP	20
Tabela 10:	Distribuição dos servidores Aposentados por sexo – CAP	22
Tabela 11:	Informações consolidadas dos Pensionistas – CAP	22
Tabela 12:	Patrimônio constituído pelo Plano Capitalizado	23
Tabela 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – CAP	24
Tabela 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – CAP	25
Tabela 15:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – CAP..	25
Tabela 16:	Custo Normal calculado – CAP.....	26
Tabela 17:	Plano de Custeio do Custo Normal apurado – CAP	27
Tabela 18:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – CAP.....	28
Tabela 19:	Impacto da variação da folha salarial na RMBaC – CAP	30
Tabela 20:	Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual – CAP	34
Tabela 21:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria – CAP 35	
Tabela 22:	Ativos – CAP	43
Tabela 23:	Aposentados – CAP	43
Tabela 24:	Pensionistas – CAP	43
Tabela 25:	Total de participantes – CAP	43
Tabela 26:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – CAP	44
Tabela 27:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – CAP	45
Tabela 28:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – CAP	45
Tabela 29:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço – CAP.....	46
Tabela 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – CAP 47	
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – CAP	47
Tabela 32:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária – CAP	48
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – CAP.....	49
Tabela 34:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – CAP	49
Tabela 35:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício – CAP.....	50
Tabela 36:	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – CAP	51
Tabela 37:	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$) – CAP	54
Tabela 38:	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$) – CAP	57
Tabela 39:	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio – CAP.....	60
Tabela 40:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS – CAP	63
Tabela 41:	Quantitativo da População Estudada por Segmento – FIN	66
Tabela 42:	Gasto com Pessoal por Segmento – FIN.....	67
Tabela 43:	Bases de cálculo e receitas de contribuição – FIN	67
Tabela 44:	Resultado Financeiro da Massa Financeira.....	68
Tabela 45:	Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira – FIN	69
Tabela 46:	Distribuição dos servidores Aposentados por sexo – FIN.....	71
Tabela 47:	Informações consolidadas dos Pensionistas – FIN.....	71
Tabela 48:	Patrimônio constituído pelo Plano Financeiro	72

Tabela 49:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – FIN.....	73
Tabela 50:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – FIN.....	74
Tabela 51:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – FIN ...	74
Tabela 52:	Custo Normal calculado – FIN	75
Tabela 53:	Plano de Custeio do Custo Normal apurado – FIN.....	76
Tabela 54:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – FIN	77
Tabela 55:	Fluxo de Caixa da Massa Financeira - Plano de Custeio proposto	78
Tabela 56:	Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema - Taxa de Juros em 0%	80
Tabela 57:	Ativos – FIN	86
Tabela 58:	Aposentados – FIN	86
Tabela 59:	Pensionistas – FIN	86
Tabela 60:	Total de participantes – FIN	86
Tabela 61:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – FIN.....	87
Tabela 62:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – FIN	88
Tabela 63:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – FIN	88
Tabela 64:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço – FIN	89
Tabela 65:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – FIN 90	
Tabela 66:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – FIN.....	90
Tabela 67:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária – FIN	91
Tabela 68:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – FIN	92
Tabela 69:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – FIN.....	93
Tabela 70:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício – FIN	94
Tabela 71:	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – FIN	95
Tabela 72:	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$) – FIN	98
Tabela 73:	Fluxo de Caixa – Plano de Custeio Vigente (em R\$) – FIN	101
Tabela 74:	Fluxo de Caixa – Plano de Custeio Apurado (em R\$) – FIN	105
Tabela 75:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS – FIN.....	109
Tabela 76:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS - Consolidado 111	
Tabela 77:	Valores a serem lançados no balancete contábil	113
Tabela 78:	Atualização da base de dados cadastral.....	115
Tabela 79:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos	115
Tabela 80:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos.....	116
Tabela 81:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas	117
Tabela 82:	Variações do Quantitativo de participantes	118
Tabela 83:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	118
Tabela 84:	Variações dos Salários e Benefícios Médios	118
Tabela 85:	Variações nos Custos Normais – CAP	119
Tabela 86:	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano – CAP	119

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes – CAP	17
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal – CAP	18
Gráfico 3:	Distribuição por sexo dos professores e não professores – CAP	21
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo – CAP	21
Gráfico 5:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira – CAP	21
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados – CAP	22
Gráfico 7:	Pirâmide Populacional dos participantes – CAP	23
Gráfico 8:	Segmentação Patrimonial – CAP	24
Gráfico 9:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real – CAP	31
Gráfico 10:	Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial – CAP	31
Gráfico 11:	Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada – CAP 33	
Gráfico 12:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos – CAP	44
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – CAP	44
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – CAP	45
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – CAP	46
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço – CAP	46
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – CAP 47	
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – CAP	47
Gráfico 19:	Pirâmide Etária dos Aposentados – CAP	48
Gráfico 20:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária – CAP	48
Gráfico 21:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – CAP	49
Gráfico 22:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – CAP	50
Gráfico 23:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício – CAP	50
Gráfico 24:	Distribuição relativa dos participantes – FIN	66
Gráfico 25:	Distribuição da folha mensal – FIN	67
Gráfico 26:	Distribuição por sexo dos professores e não professores – FIN	70
Gráfico 27:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo – FIN	70
Gráfico 28:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira – FIN	70
Gráfico 29:	Distribuição por sexo dos aposentados – FIN	71
Gráfico 30:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas – FIN	71
Gráfico 31:	Pirâmide Populacional dos participantes – FIN	72
Gráfico 32:	Segmentação Patrimonial – FIN	73
Gráfico 33:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos – FIN	87
Gráfico 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – FIN	87
Gráfico 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – FIN	88
Gráfico 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – FIN	89
Gráfico 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço – FIN	89
Gráfico 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – FIN 90	
Gráfico 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – FIN	91
Gráfico 40:	Pirâmide Etária dos Aposentados – FIN	91
Gráfico 41:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária – FIN	92
Gráfico 42:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – FIN	92
Gráfico 43:	Pirâmide Etária dos Pensionistas – FIN	93
Gráfico 44:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – FIN	93
Gráfico 45:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício – FIN	94

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradópolis/MG - ANDRADASPREV**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2020.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Andradópolis, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717/98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

A Lei Complementar nº 129, de 17 de janeiro de 2012, segmentou a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Massa Financeira:** composto pelos servidores cuja admissão deu-se até 17 de janeiro de 2012 e seus dependentes.
- **Massa Capitalizada:** composto pelos servidores cuja admissão deu-se a partir de 18 de janeiro de 2012 e seus dependentes.

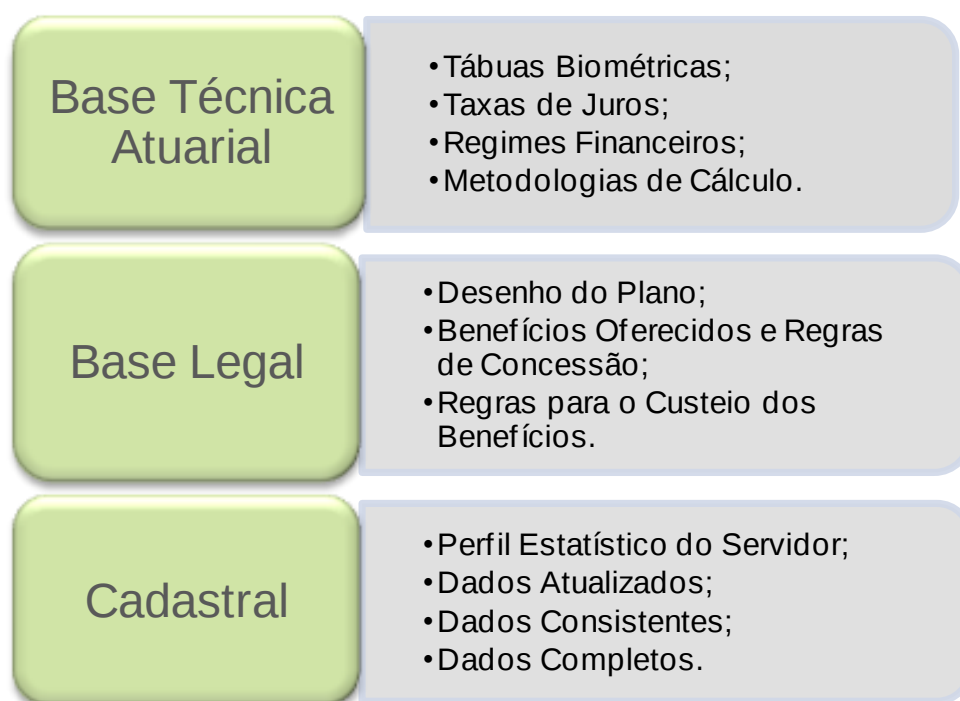
2) Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO K). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2019	TÁBUA 2020
Fase laborativa	Masculino	IBGE – 2017 ambos	IBGE - 2018 Homens
	Feminino	IBGE – 2017 ambos	IBGE - 2018 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE – 2017 ambos	IBGE - 2018 Homens
	Feminino	IBGE – 2017 ambos	IBGE - 2018 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE – 2017 ambos	IBGE - 2018 Homens
	Feminino	IBGE – 2017 ambos	IBGE - 2018 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2019 e 2020

PREMISSA	UTILIZADO EM 2019	UTILIZADO EM 2020
Taxa de Juros Real ⁵ (CAP)	6,00%	4,94%
Taxa de Juros Real ⁶ (FIN)	0,00%	4,94%
Taxa de Inflação de Longo Prazo	0,00%	0,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁷	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁸	2,00%	2,00%
Taxa de Rotatividade ⁹	1,00%	1,00%
Novos entrados (CAP)	Sim	Sim
Novos entrados (FIN)	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

⁵ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁶ De acordo com o artigo 27 da Portaria MF nº 464/2018, deverá ser utilizada, na avaliação atuarial, a taxa de juros parâmetro, considerando a duração do passivo do respectivo plano de benefícios, como hipótese de Taxa real de juros, nas seguintes situações: I - instituição ou extinção de RPPS; II - massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro; III - Fundo em Repartição; e IV - o RPPS ainda não possuir ativos garantidores do plano de benefícios.

⁷ De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁸ Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº 402/08, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total da base de cálculo dos servidores ativos.

⁹ Conforme o estabelecido no artigo 23 da portaria MF nº 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2) Base Legal

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11/07/2008 – Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11/12/2008 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717/ 1998 e nº 10.887/ 2004.
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.
- Portaria MF nº 464, publicada em 19/11/2018 e respectivas Instruções Normativas – Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. – Regras obrigatórias para Avaliações Atuariais do exercício 2020.
- Portaria nº 9, 15/01/2019 - Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS.
- Portaria nº 17, publicada em 20/05/2019 - Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2020, posicionadas em 31 de dezembro de 2019.

- Portaria nº 1.348, publicada em 03/12/2019 - Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. (Processo nº 10133.101237/2019-73).

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Complementar nº 109, de 17/12/2007 – Reestruturou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradadas – ANDRADASPREV.
- Lei Complementar nº 129, de 17/01/2012 – Instituiu a segregação de massa.

2.3) Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição anterior à admissão no Ente, valor do salário, valor do benefício, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo o inverso também verdadeiro, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Andradadas/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 3: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2019	31/12/2019	19/08/2020

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 4: Quantitativo de participantes

ATIVOS	APOSENTADORIAS NORMAIS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
986	233	45	87

3) Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

3.1) Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

3.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- d. Aposentadoria Compulsória;
- e. Aposentadoria por Invalidez.

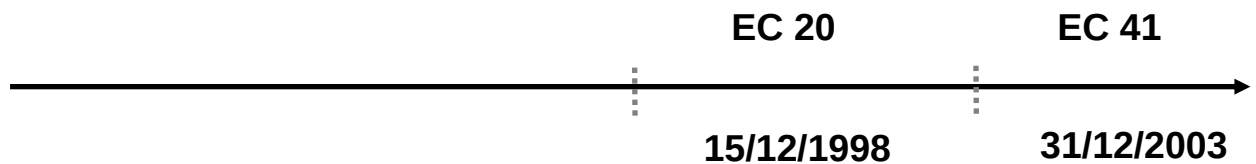
3.1.2. Benefícios para os dependentes:

- f. Pensão por Morte.

3.2) Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na Lei Complementar nº 109/2007, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 2 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão



REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	-----		-----	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Média da remuneração.	
REAJUSTE	Paridade		Paridade		Anual e sem Paridade	

MASSA

CAPITALIZADA

4) Perfil da População – CAP

4.1) Distribuição da População por Segmento

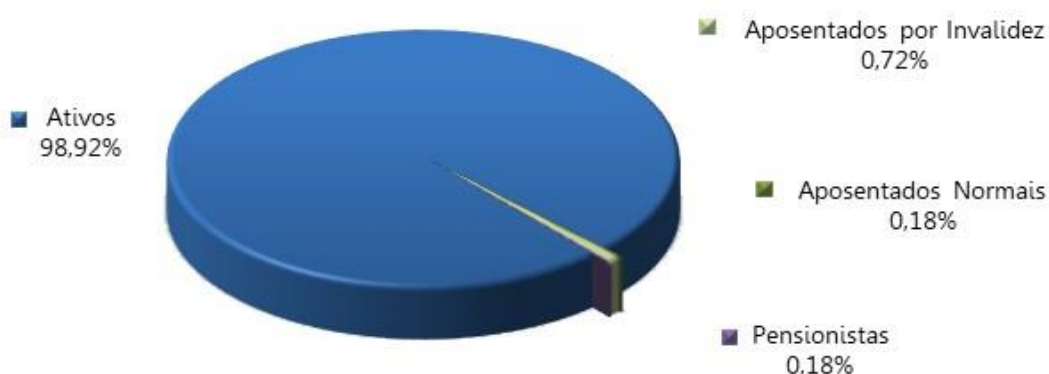
A população analisada da Massa Capitalizada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Tabela 5: Quantitativo da População Estudada por Segmento – CAP

Ativos	Aposentados Normais	Aposentados por invalidez	Pensionistas
550	1	4	1

A tabela acima aponta para uma razão de 91,67 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes – CAP



Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

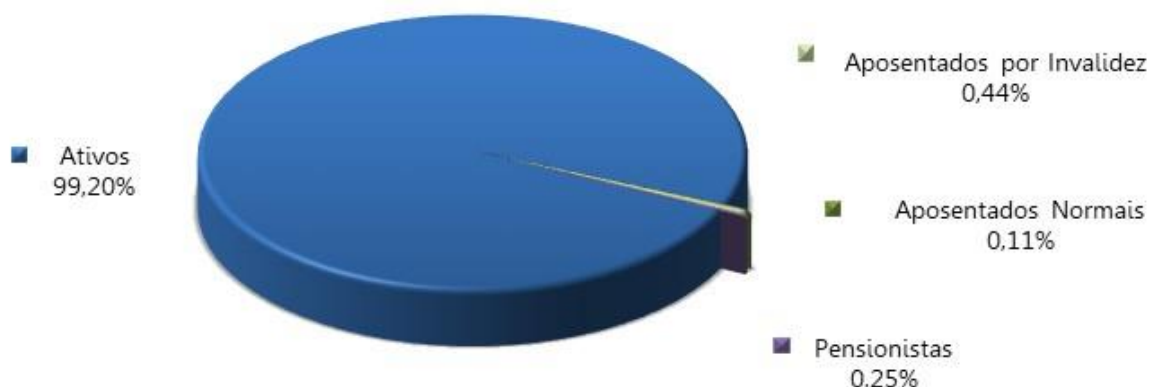
4.2) Composição da Despesa com Pessoal por Segmento – CAP

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Tabela 6: Gasto com Pessoal por Segmento – CAP

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 903.415,93	550	R\$ 1.642,57	38
Aposentados Normais	R\$ 998,00	1	R\$ 998,00	50
Aposentados por Invalidez	R\$ 3.992,00	4	R\$ 998,00	50
Pensionistas	R\$ 2.304,55	1	R\$ 2.304,55	43
Total	R\$ 910.710,48	556	R\$ 1.637,97	38

Gráfico 2: Distribuição da folha mensal – CAP



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro da Massa Capitalizada.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição – CAP

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 903.415,93	11,00%	R\$ 99.375,75
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Patrocinador - CN	Folha de salários	R\$ 903.415,93	22,00%	R\$ 198.751,50
Total				R\$ 298.127,26

Tabela 8: Resultado Financeiro da Massa Capitalizada

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 298.127,26
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 25.362,87
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 272.764,39
Resultado sobre folha salarial	30,19%
Resultado sobre arrecadação	91,49%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira – CAP

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	177	6	183	300	67	367	477	73	550
Folha salarial mensal	R\$ 302.116,81	R\$ 12.258,55	R\$ 314.375,36	R\$ 445.085,41	R\$ 143.955,16	R\$ 589.040,57	R\$ 747.202,22	R\$ 156.213,71	R\$ 903.415,93
Salário médio	R\$ 1.706,87	R\$ 2.043,09	R\$ 1.717,90	R\$ 1.483,62	R\$ 2.148,58	R\$ 1.605,02	R\$ 1.566,46	R\$ 2.139,91	R\$ 1.642,57
Idade média atual	38	33	38	38	39	38	38	38	38
Idade média de adm.	35	30	35	35	35	35	35	35	35
Idade média de apos. proj.	65	58	64	60	55	59	62	56	61

Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores – CAP

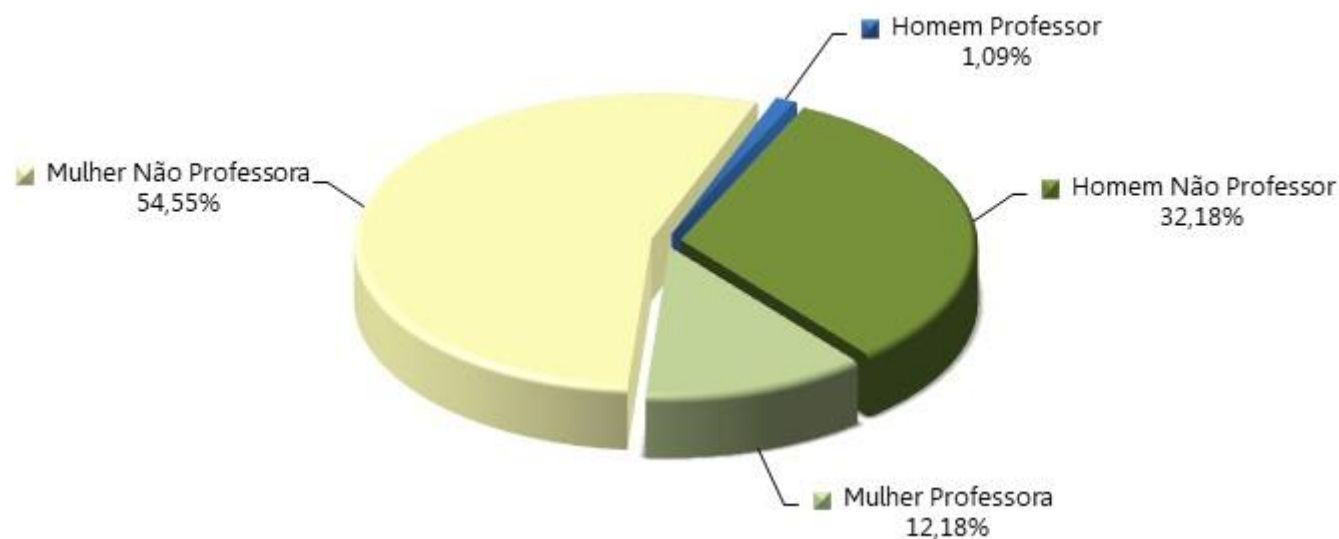


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo – CAP

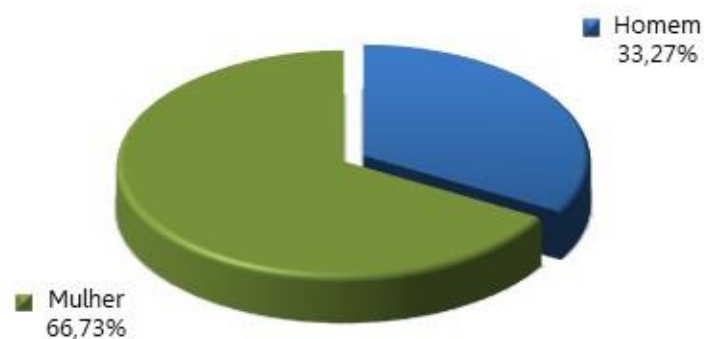


Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira – CAP

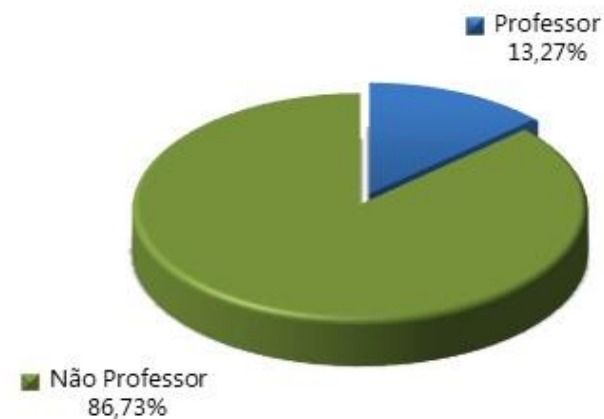
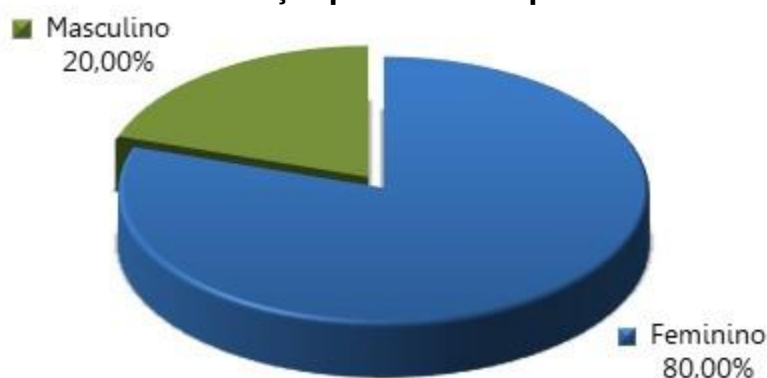


Tabela 10: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo – CAP

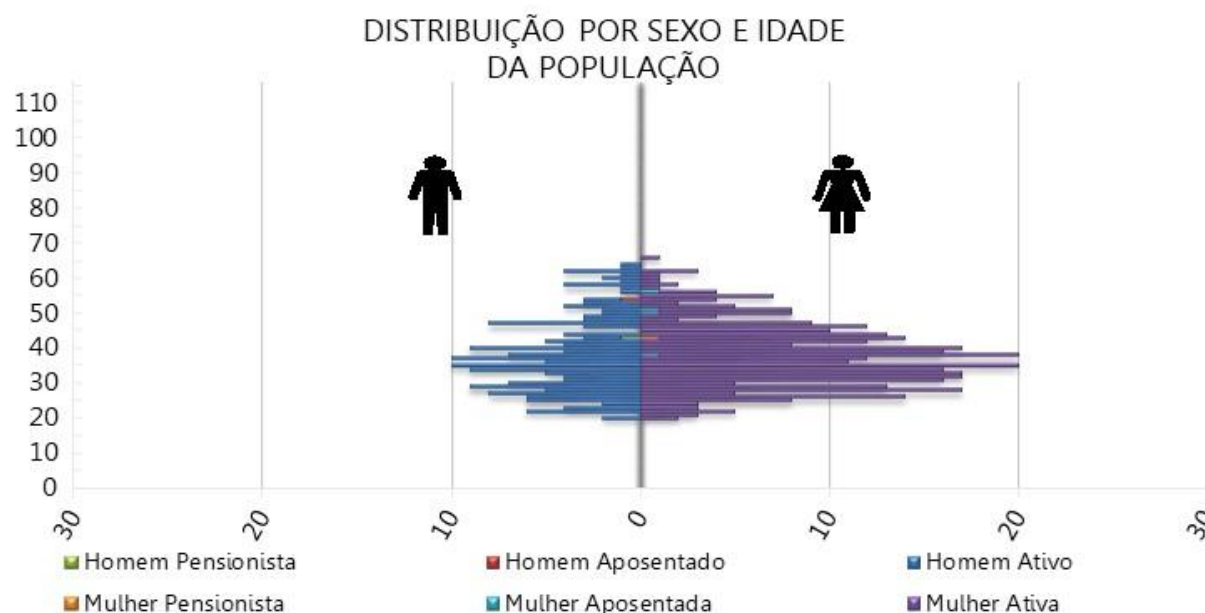
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	1	4	5
Folha mensal de benefícios	R\$ 998,00	R\$ 3.992,00	R\$ 4.990,00
Benefício médio	R\$ 998,00	R\$ 998,00	R\$ 998,00
Idade média atual.	54	49	50

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados – CAP

Tabela 11: Informações consolidadas dos Pensionistas – CAP

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	1	---	1
Folha mensal de Benefício	R\$ 2.304,55	---	R\$ 2.304,55
Benefício médio	R\$ 2.304,55	---	R\$ 2.304,55
Idade média atual	43	---	43

O gráfico abaixo apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes da Massa Capitalizada.

Gráfico 7: Pirâmide Populacional dos participantes – CAP



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

5) Patrimônio do Plano – CAP

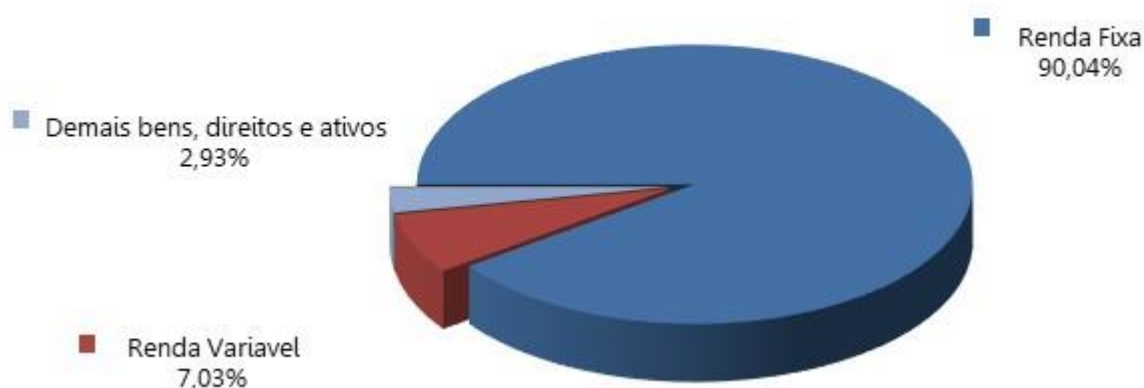
O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio da Massa Capitalizada e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 12: Patrimônio constituído pelo Plano Capitalizado

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 11.884.512,87	31/12/2019
Renda Variável	R\$ 927.919,02	31/12/2019
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 386.423,71	31/12/2019
Total	R\$ 13.198.855,60	31/12/2019

O valor de renda fixa informado foi de R\$12.310.809,78, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$426.296,91.

Gráfico 8: Segmentação Patrimonial – CAP



6) Custos Previdenciários – CAP

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – CAP

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1) Benefícios em Capitalização – CAP

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Capitalizado se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – CAP

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 2.793.994,45	23,79%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 277.168,01	2,36%

6.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – CAP

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – CAP

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 204.352,68	1,74%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 15.267,73	0,13%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 258.376,96	2,20%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3) Custo Normal Total – CAP

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o Plano Capitalizado.

Tabela 16: Custo Normal calculado – CAP

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 3.071.162,45	26,15%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 219.620,41	1,87%
Pensão de ativos	R\$ 258.376,96	2,20%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 3.549.159,82	30,22%
Administração do Plano	R\$ 234.888,14	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 3.784.047,96	32,22%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO K desta Avaliação Atuarial.

6.4) Plano de Custeio – CAP

6.4.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao Plano Capitalizado somam 33,00% (11,00% para o servidor e 22,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios da Massa Capitalizada, devem somar 32,22% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Ainda, restou estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 36,00% (14,00% para o servidor e 22,00% para o Município), conforme tabela abaixo:

Tabela 17: Plano de Custeio do Custo Normal apurado – CAP

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	22,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.5) Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – CAP

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo Plano Capitalizado, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o Plano Capitalizado (déficit, equilíbrio ou superávit).

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018, determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial e o plano de custeio sugerido, considerando-se que a contribuição dos servidores será mantida de forma linear, sendo esta alterada para 14,00%.

Tabela 18: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – CAP

DESCRIÇÃO	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal Sugerida
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 13.198.855,60	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 11.884.512,87	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 927.919,02	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 386.423,71	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 10.888.676,34	R\$ 6.524.422,21
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 1.492.882,50	R\$ 1.492.882,50
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 1.492.882,50	R\$ 1.492.882,50
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 9.395.793,84	R\$ 5.031.539,71
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 48.572.248,36	R\$ 48.572.248,36
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 26.117.636,35	R\$ 26.608.210,84
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 13.058.818,17	R\$ 16.932.497,81
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 2.433.150,39	R\$ 2.433.150,39
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 4.537,97	R\$ 4.537,97
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 2.428.612,42	R\$ 2.428.612,42
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 8.455.525,95	R\$ 4.091.271,82
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 1.488.344,53	R\$ 1.488.344,53
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 6.967.181,42	R\$ 2.602.927,29
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ 4.743.329,65	R\$ 9.107.583,78
Superávit	R\$ 4.743.329,65	R\$ 9.107.583,78
Reserva de Contingência	R\$ 2.722.169,09	R\$ 1.631.105,55
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 2.021.160,57	R\$ 7.476.478,23
Déficit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO K desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 32,22%, porém, para atender as novas regras da EC nº 103/2019, o Custo Normal sugerido é de 36,00%, sendo assim, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (3,78%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se a Alíquota Normal Sugerida, observa-se que as Provisões Matemáticas do Plano equivalem a R\$ 4.091.271,82, sendo os Ativos Garantidores deste Grupo no montante de R\$ 13.198.855,60, este grupo apresentou um Resultado Técnico Atuarial Superavitário de R\$ 9.107.583,78.

Apesar do elevado superávit atuarial, a revisão da segregação da massa só é recomendada caso este superávit permaneça alto na Avaliação Atuarial 2021, após a aplicação das premissas definidas no Relatório de Análise das Hipóteses 2020.

Segundo o artigo 17 da Portaria MF nº 464/2018, o Relatório de Análise das hipóteses deve conter os resultados dos estudos técnicos de aderência, no mínimo, das seguintes premissas: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

A realização destes estudos pode gerar uma grande variação nos resultados entre as Avaliações 2020 e 2021, pois as oscilações positivas e negativas em torno destas premissas provocam variações nas reservas matemáticas e no custo normal. Por exemplo, a taxa de crescimento salarial utilizada nesta Avaliação Atuarial foi de 1,00% a.a., porém, se o crescimento salarial apurado no estudo técnico de aderência for superior a este percentual, os custos irão aumentar, pois quanto maior o crescimento salarial, maior será o valor do benefício projetado para a aposentadoria. Cabe ressaltar que, segundo o artigo 18 da Portaria MF nº 464/2018, os resultados apurados no Relatório de Análise das Hipóteses 2020 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2021.

7) Análise de Sensibilidade – CAP

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

7.1) Impacto da Variação da Folha de Salários – CAP

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos:

Tabela 19: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC – CAP

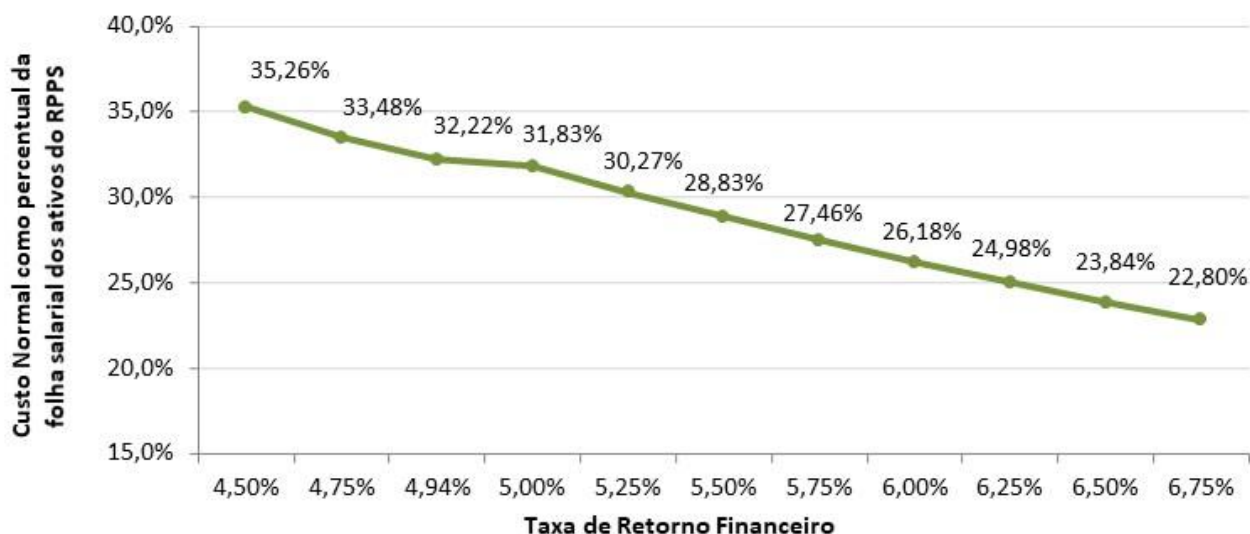
Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 767.903,54	R\$ 2.137.293,20	-17,89%
-10%	R\$ 813.074,34	R\$ 2.282.529,47	-12,31%
-5%	R\$ 858.245,13	R\$ 2.434.951,68	-6,45%
0%	R\$ 903.415,93	R\$ 2.602.927,30	0,00%
5%	R\$ 948.586,73	R\$ 2.733.073,66	5,00%
10%	R\$ 993.757,52	R\$ 2.863.220,03	10,00%
15%	R\$ 1.038.928,32	R\$ 2.993.366,39	15,00%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento na proporção de 5,00%.

7.2) Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal – CAP

Considerando a taxa de retorno financeiro de 4,94% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 32,22%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 4,94%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

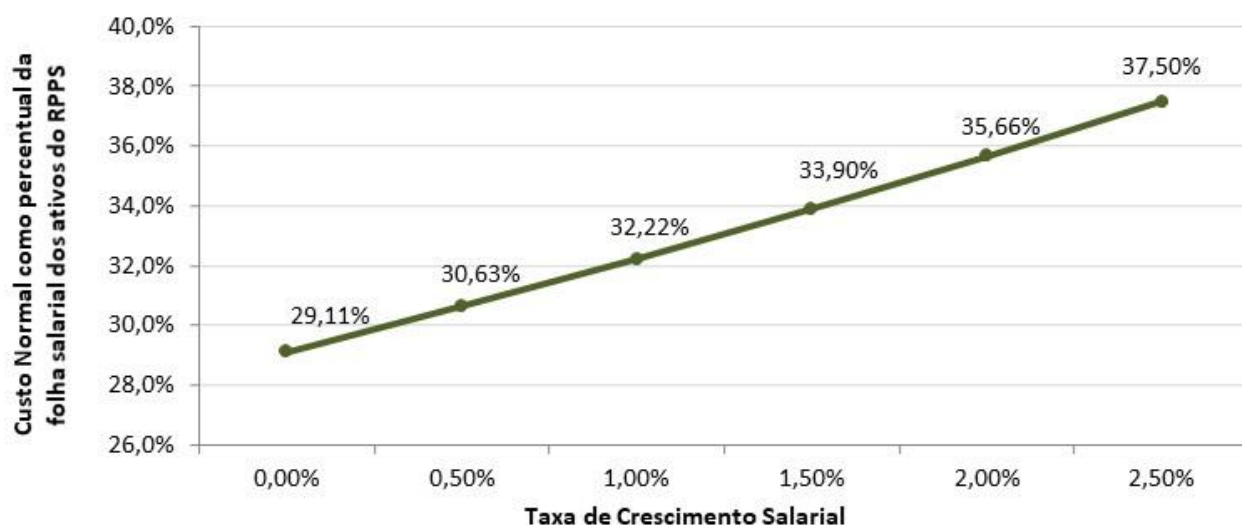
Gráfico 9: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real – CAP



7.3) Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal – CAP

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 32,22%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial – CAP



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

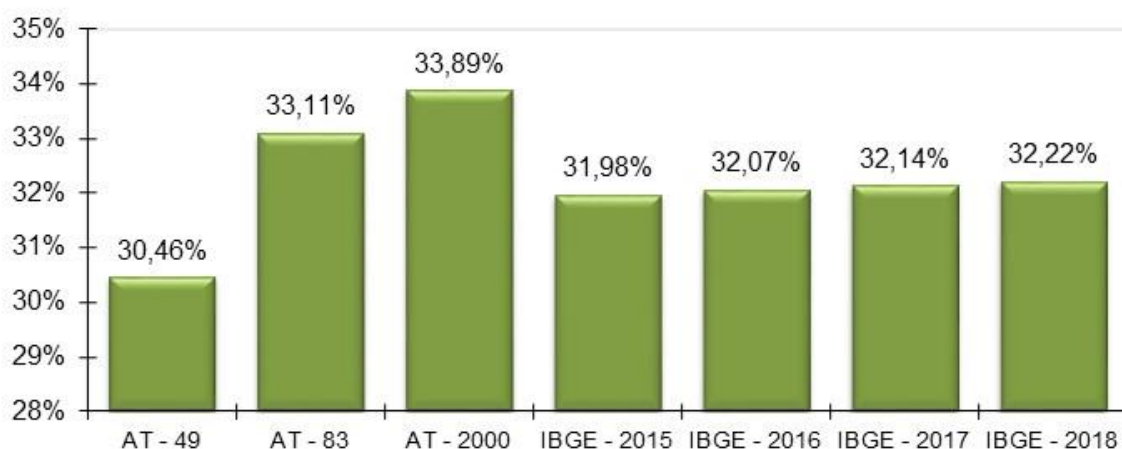
7.4) Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal – CAP

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevida da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2018 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

De acordo com o inciso I do artigo 21 da Portaria MF nº 464/2018, a tábua IBGE - 2018 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2018 torna-se a única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos. O gráfico a seguir apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2018 para o evento Morte:

- AT - 49 (*segregada por sexo*);
- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2015 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2016 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2017 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2018 (*segregada por sexo*).

Gráfico 11: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada – CAP



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2018 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

7.5) Impacto da Variação da Idade Média Atual – CAP

Variações na idade média atual geram impacto **desprezível** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Idade de Entrada Normal – IEN**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **minimizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 20: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual – CAP

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
35	26,15%	1,59%	1,73%	31,47%	R\$ (8.507.517,19)
36	26,15%	1,67%	1,88%	31,70%	R\$ (4.988.649,29)
37	26,15%	1,77%	2,04%	31,96%	R\$ (1.272.703,52)
38	26,15%	1,87%	2,20%	32,22%	R\$ 2.602.927,30
39	26,15%	1,99%	2,36%	32,50%	R\$ 6.677.082,77
40	26,15%	2,12%	2,53%	32,80%	R\$ 10.958.894,73
41	26,15%	2,27%	2,72%	33,14%	R\$ 15.485.129,91

7.6) Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria – CAP

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 21: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria – CAP

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
58	41,32%	R\$ 11.097.999,73
59	37,98%	R\$ 9.990.100,82
60	34,96%	R\$ 7.520.909,24
61	32,22%	R\$ 2.602.927,30
62	29,73%	R\$ (2.033.334,76)
63	27,46%	R\$ (6.399.018,27)
64	25,39%	R\$ (10.504.299,55)

8) Parecer Atuarial – CAP

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradas/MG - ANDRADASPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a Brasilis Consultoria Atuarial a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.

8.1) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados – CAP

A composição da população de servidores de Andradas demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 1,09% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 91,67 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

8.2) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados – CAP

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Andradas, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inconsistência referente a alta proporção do Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%) foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

8.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios – CAP

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

8.4) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados – CAP

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,94% a.a.;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2018 segregada por sexo;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2018 segregada por sexo;
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2018 segregada por sexo;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 17 da Portaria MF nº 464/2018, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no

mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MF nº 464/2018, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2020 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2021.

Diante do exposto e em atendimento aos artigos 21, 25 e 26 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 4,94% ao ano (estabelecida na política de investimentos 2020), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2018 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

A meta atuarial estabelecida para 2019 é de 10,56% (IPCA + 6,00%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2019 foi de 11,46%, sendo a rentabilidade líquida no período de 6,86%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan. a dez/2019 foi de 4,31%. A meta atuarial estabelecida na política de investimentos 2020 para as aplicações dos recursos do RPPS é igual a 4,94% ao ano.

8.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados – CAP

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 2.433.150,39, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (0,30%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 5,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

8.6) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios – CAP

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2019, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 11.884.512,87;
- Renda Variável: R\$ 927.919,02;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 386.423,71;
- **TOTAL: R\$ 13.198.855,60.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 12.310.809,78, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 426.296,91.

8.7) Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF) – CAP

Os comentários pormenorizados acerca da variação dos Resultados desta Avaliação e Avaliações Atuariais anteriores constam no corpo do relatório de Avaliação Atuarial 2020.

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 96,27%, motivado pela concessão de novas aposentadorias.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 126,86%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 141,28%.

8.8) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS – CAP

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 1.488.344,53.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 2.602.927,29, na data de 31 de dezembro de 2019.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 13.198.855,60, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do ANDRADASPREV apresentou um Superávit Técnico Atuarial no valor de R\$ 9.107.583,78.

8.9) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – CAP

As contribuições normais atualmente vertidas Plano Capitalizado somam 33,00% (11,00% para o servidor e 22,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios da Massa Capitalizada, devem somar 32,22% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Ainda, restou estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 36,00% (14,00% para o servidor e 22,00% para o Município). O patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (3,78%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

8.10) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais – CAP

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2019 para esta Reavaliação Atuarial de 2020, houve um aumento de 7,46 pontos percentuais no Custo Normal Total, devido à redução da taxa de juros (antes 6,00% e agora 4,94%).

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 49,56%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pela redução da taxa de juros.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 96,27%, consequência da concessão de novas aposentadorias.

8.11) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios – CAP

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

8.12) Considerações Finais – CAP

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário da Massa Capitalizada, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma superavitária no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência de Superávit Técnico Atuarial.

Considerando as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Portaria MF nº 464/2018, sugere-se a revisão no plano de custeio vigente.

Ainda, apesar do elevado superávit atuarial, a revisão da segregação da massa só é recomendada caso este superávit permaneça alto na Avaliação Atuarial 2021, após a aplicação das premissas definidas no Relatório de Análise das Hipóteses 2020.

Por fim, recomendamos adequação da legislação Municipal quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (reforma da previdência), no que couber; bem como às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Diogo Santos
Atuário Pleno
MIBA 3.074

Pedro Antônio Moreira
Diretor Comercial e
Previdenciário

ANEXO A – Relatório Estatístico – CAP**a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS – CAP****Tabela 22: Ativos – CAP**

Discriminação	Valores
Quantitativo	550
Idade média atual	38
Idade média de admissão no serviço público	35
Idade média de aposentadoria projetada	61
Salário médio	R\$ 1.642,57
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 1.717,90
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 1.605,02
Total da folha de salários mensal	R\$ 903.415,93

Tabela 23: Aposentados – CAP

Discriminação	Valores
Quantitativo	5
Idade média atual	50
Benefício médio	R\$ 998,00
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 4.990,00

Tabela 24: Pensionistas – CAP

Discriminação	Valores
Quantitativo	1
Idade média atual	43
Benefício médio	R\$ 2.304,55
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 2.304,55

Tabela 25: Total de participantes – CAP

Discriminação	Valores
Quantitativo	556
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 910.710,48

Gráfico 12: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos – CAP

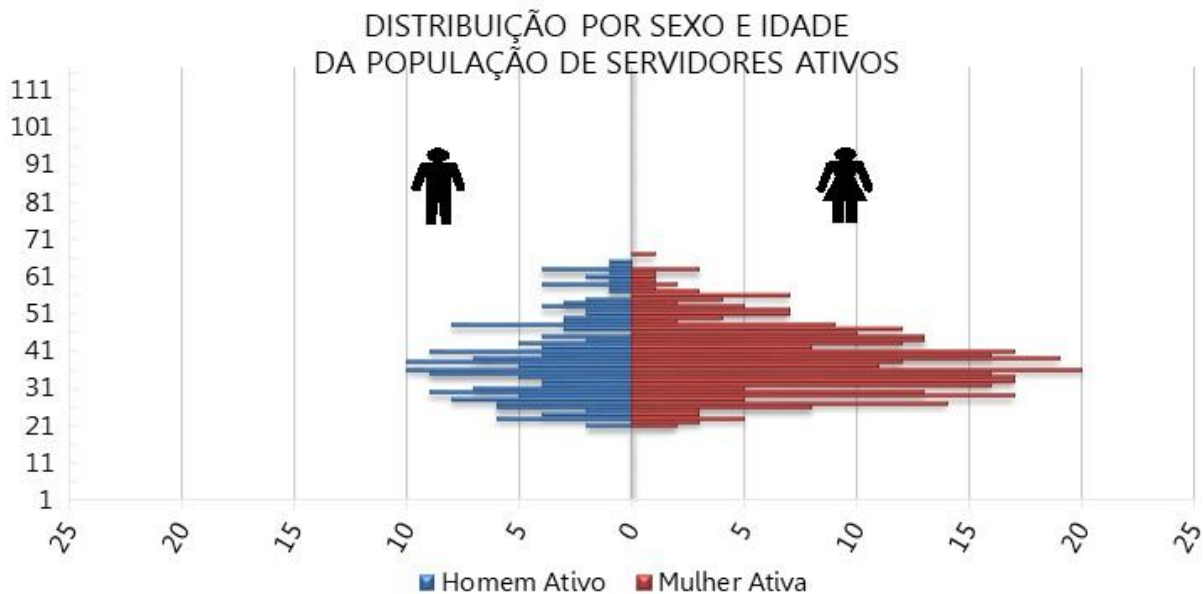


Tabela 26: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – CAP

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	44	8,00%	8,00%
26 a 30	89	16,18%	24,18%
31 a 35	118	21,45%	45,64%
36 a 40	110	20,00%	65,64%
41 a 45	71	12,91%	78,55%
46 a 50	53	9,64%	88,18%
51 a 55	36	6,55%	94,73%
56 a 60	17	3,09%	97,82%
61 a 65	11	2,00%	99,82%
66 a 70	1	0,18%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	550	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – CAP

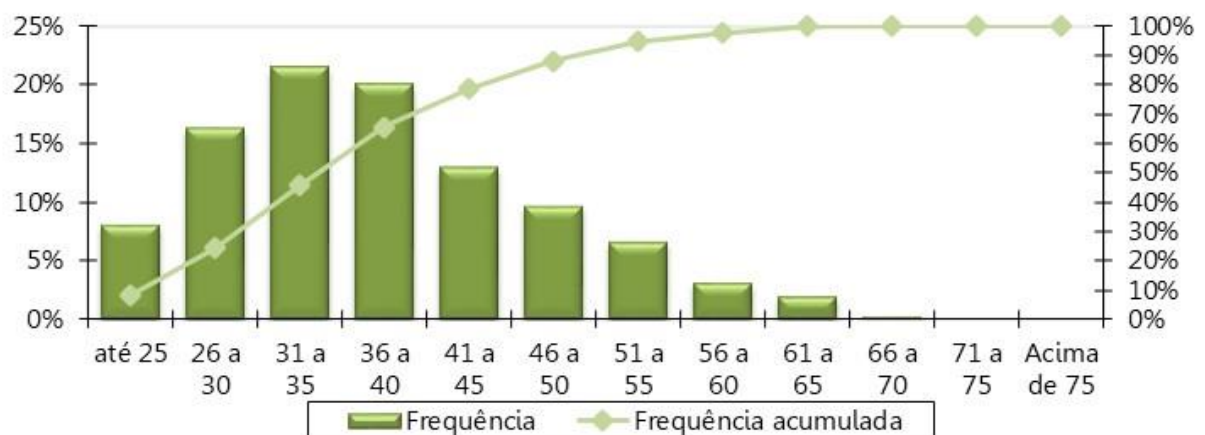
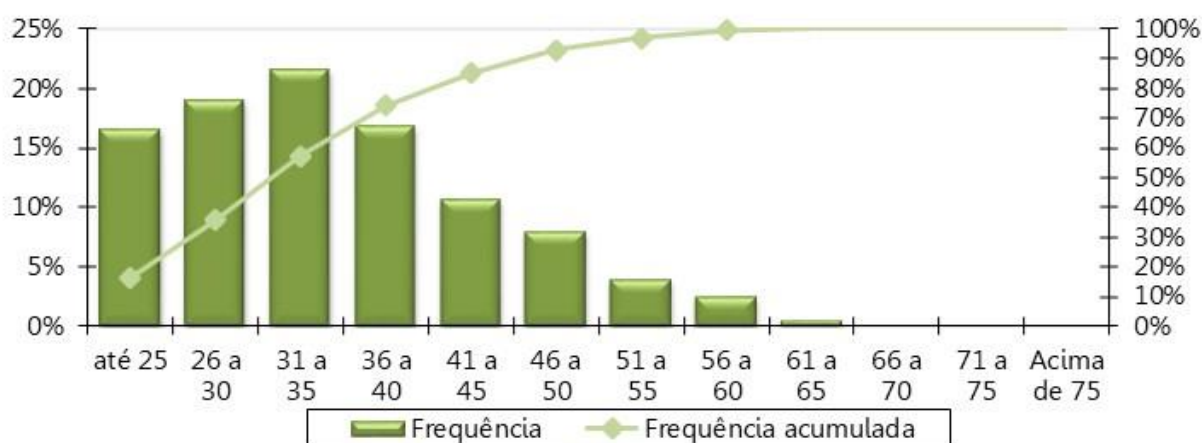


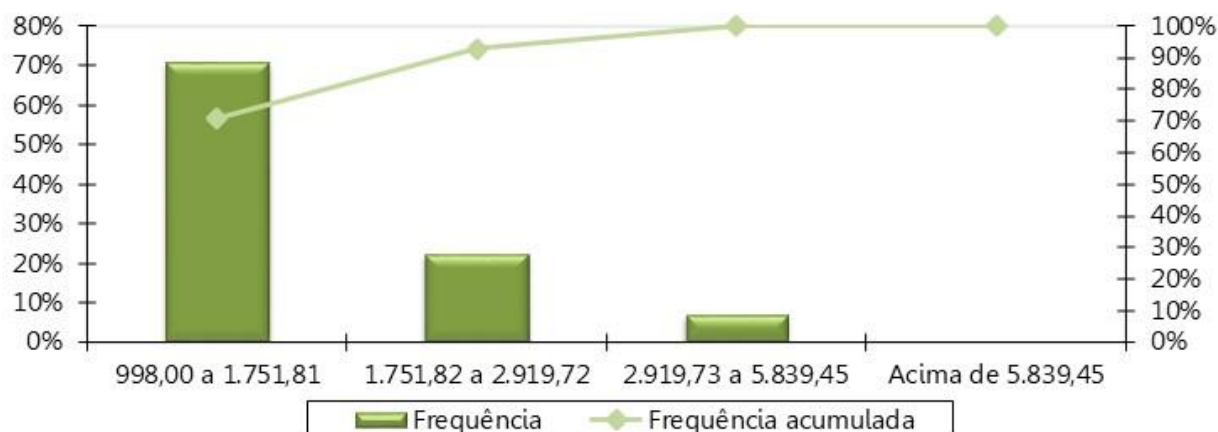
Tabela 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – CAP

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	91	16,55%	16,55%
26 a 30	105	19,09%	35,64%
31 a 35	119	21,64%	57,27%
36 a 40	93	16,91%	74,18%
41 a 45	59	10,73%	84,91%
46 a 50	44	8,00%	92,91%
51 a 55	22	4,00%	96,91%
56 a 60	14	2,55%	99,45%
61 a 65	3	0,55%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	550	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – CAP

Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – CAP

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	389	70,73%	70,73%
1.751,82 a 2.919,72	122	22,18%	92,91%
2.919,73 a 5.839,45	39	7,09%	100,00%
acima de 5.839,45	0	0,00%	100,00%
Total	550	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – CAP



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço – CAP

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	485	88,18%	88,18%
6 a 10	65	11,82%	100,00%
11 a 15	0	0,00%	100,00%
16 a 20	0	0,00%	100,00%
21 a 25	0	0,00%	100,00%
26 a 30	0	0,00%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	550	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço – CAP

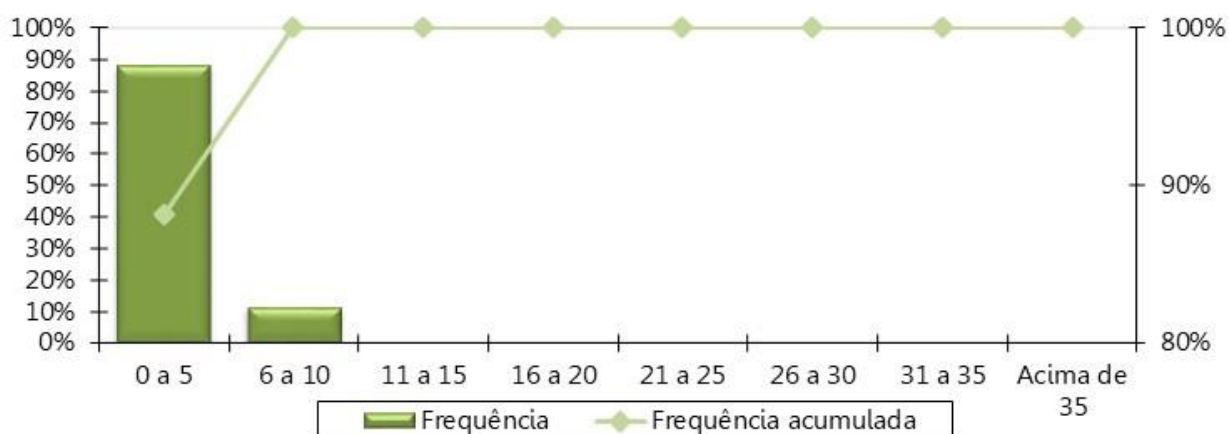
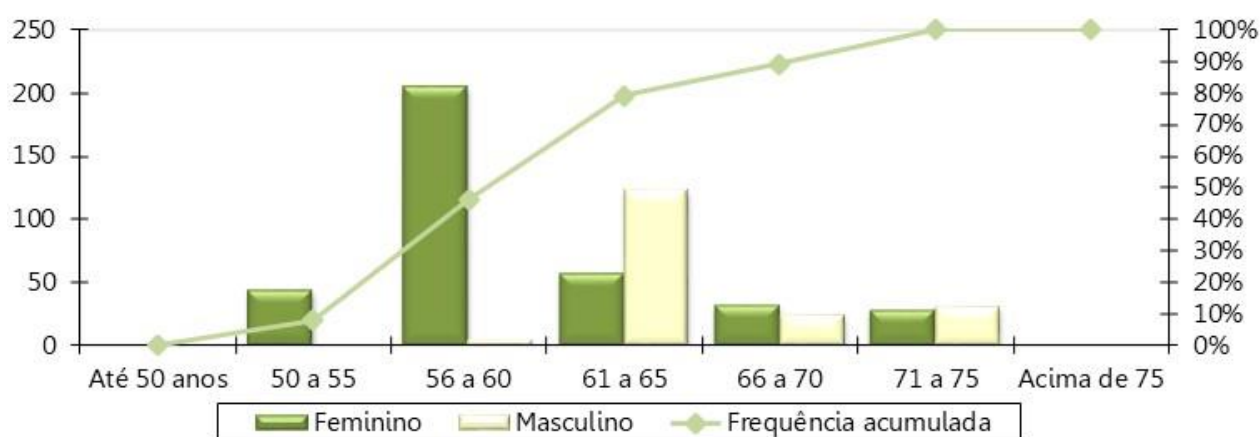


Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – CAP

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	44	0
56 a 60	206	5
61 a 65	57	123
66 a 70	32	24
71 a 75	28	31
Acima de 75	0	0
Total	367	183

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – CAP

Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – CAP

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	287	52,18%
Não casados	263	47,82%
Total	550	100,00%

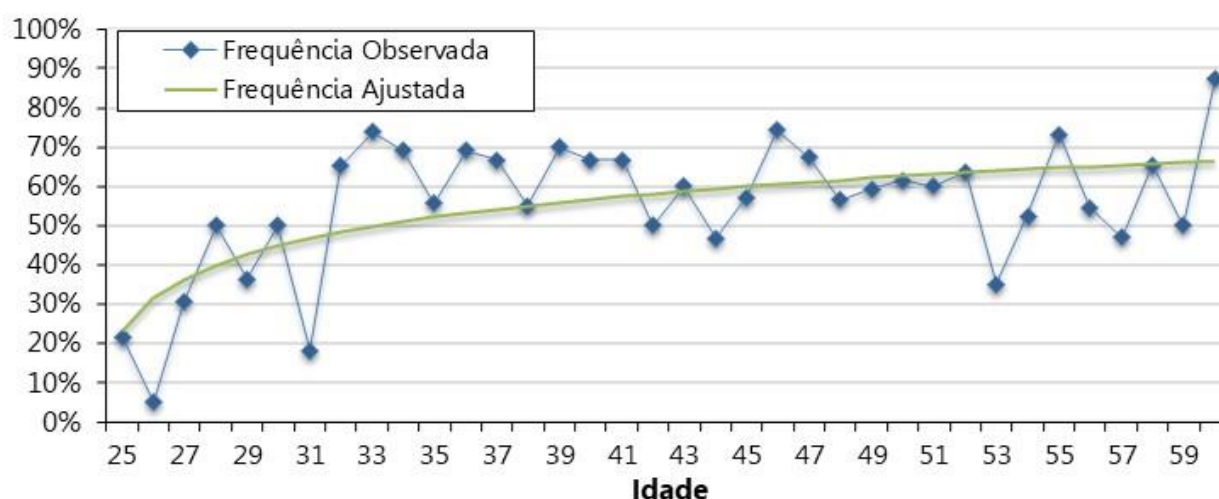
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – CAP


Gráfico 19: Pirâmide Etária dos Aposentados – CAP



Tabela 32: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária – CAP

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	2	40,00%	40,00%
50 a 55	2	40,00%	80,00%
55 a 60	1	20,00%	100,00%
60 a 65	0	0,00%	100,00%
65 a 70	0	0,00%	100,00%
70 a 75	0	0,00%	100,00%
75 a 80	0	0,00%	100,00%
80 a 85	0	0,00%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%
Total	5	100,00%	100,00%

Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária – CAP

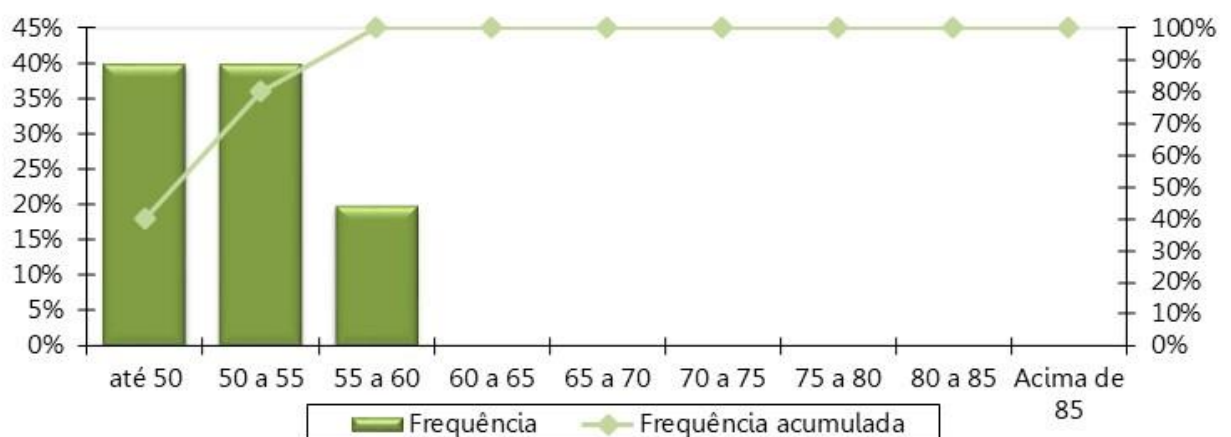
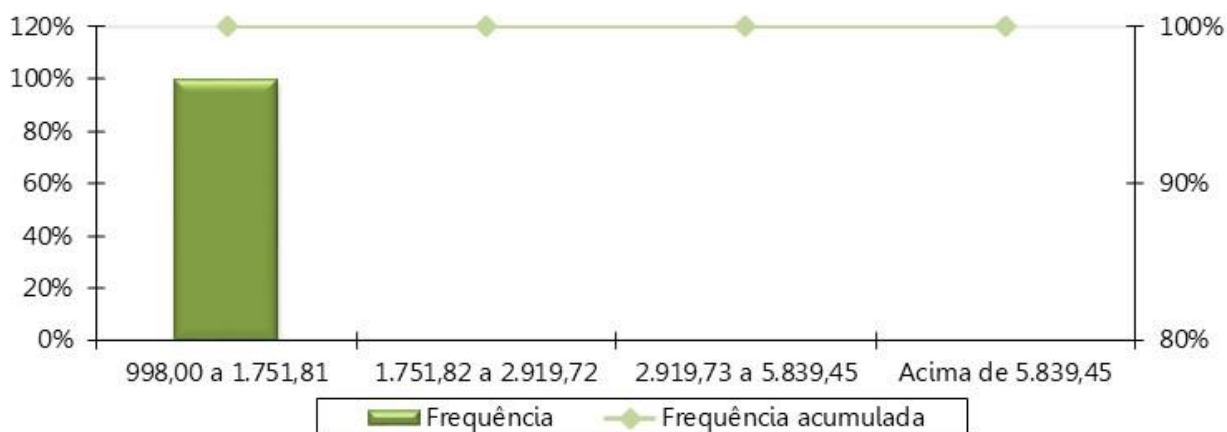


Tabela 33: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – CAP

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	5	100,00%	100,00%
1.751,82 a 2.919,72	0	0,00%	100,00%
2.919,73 a 5.839,45	0	0,00%	100,00%
acima de 5.839,45	0	0,00%	100,00%
Total	5	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – CAP

Tabela 34: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – CAP

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	0	0,00%	0,00%
31 a 35	0	0,00%	0,00%
36 a 40	0	0,00%	0,00%
41 a 45	1	100,00%	100,00%
46 a 50	0	0,00%	100,00%
51 a 55	0	0,00%	100,00%
56 a 60	0	0,00%	100,00%
Acima de 60	0	0,00%	100,00%
Total	1	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – CAP

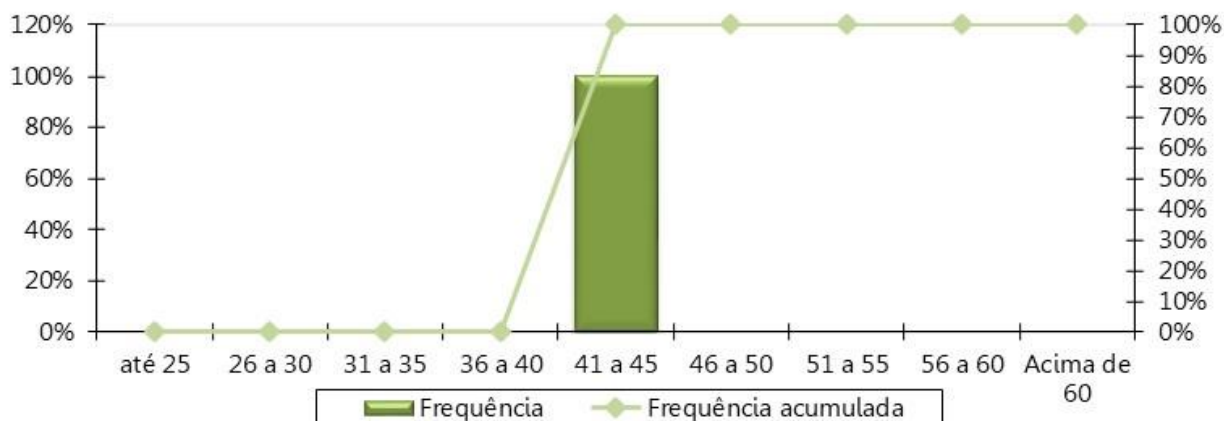
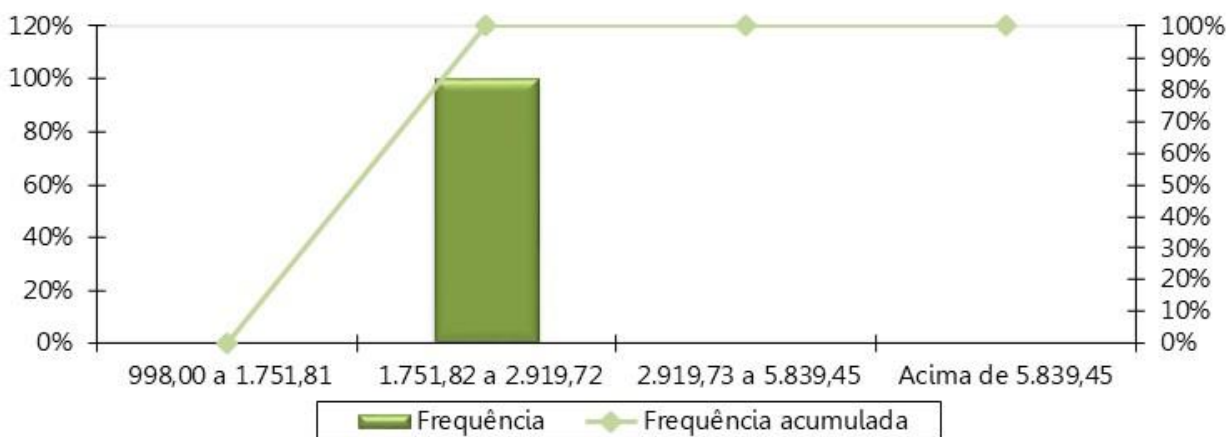


Tabela 35: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício – CAP

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	0	0,00%	0,00%
1.751,82 a 2.919,72	1	100,00%	100,00%
2.919,73 a 5.839,45	0	0,00%	100,00%
acima de 5.839,45	0	0,00%	100,00%
Total	1	100,00%	100,00%

Gráfico 23: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício – CAP



ANEXO B – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas. – CAP

Tabela 36: Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – CAP

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2020	542	15	558	5	1	1	1	7	565
2021	535	84	619	5	1	1	2	9	628
2022	527	116	643	5	1	2	3	11	654
2023	520	151	671	5	1	3	4	13	684
2024	509	185	694	5	1	7	5	18	711
2025	501	217	718	5	1	8	6	21	738
2026	489	258	747	5	1	14	8	27	774
2027	479	291	770	5	1	17	9	32	802
2028	467	322	788	5	1	22	11	39	827
2029	450	358	809	5	1	32	13	50	859
2030	440	385	825	5	1	37	15	57	882
2031	423	424	847	5	1	48	17	70	917
2032	411	450	861	5	1	57	19	81	942
2033	391	489	880	4	1	72	21	98	978
2034	377	516	893	4	1	83	23	112	1.004
2035	362	545	908	4	1	94	26	126	1.033
2036	346	574	920	4	1	107	28	141	1.061
2037	327	602	929	4	1	127	31	163	1.092
2038	304	640	944	4	1	150	34	189	1.133
2039	285	673	957	4	1	169	37	211	1.169
2040	264	702	967	4	1	188	40	233	1.200
2041	235	735	970	4	1	218	44	266	1.237
2042	208	769	977	4	1	249	47	301	1.277
2043	180	798	979	4	1	280	50	335	1.314
2044	158	822	980	4	1	307	54	365	1.345

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2045	136	848	984	3	1	338	57	399	1.383
2046	121	864	985	3	1	361	61	427	1.411
2047	102	883	985	3	1	384	65	452	1.438
2048	83	902	985	3	1	405	69	477	1.462
2049	71	915	986	3	1	431	73	507	1.493
2050	56	930	986	3	1	452	76	532	1.518
2051	44	942	986	3	1	481	80	564	1.550
2052	33	953	986	2	1	500	84	587	1.573
2053	28	958	986	2	1	522	88	613	1.599
2054	19	967	986	2	1	537	92	631	1.617
2055	12	974	986	2	0	557	95	655	1.641
2056	8	978	986	2	0	570	99	671	1.657
2057	6	980	986	2	0	581	102	686	1.672
2058	4	982	986	2	0	592	106	700	1.686
2059	1	985	986	1	0	602	109	713	1.699
2060	1	985	986	1	0	605	113	719	1.705
2061	0	986	986	1	0	618	116	735	1.721
2062	0	986	986	1	0	627	119	747	1.733
2063	0	986	986	1	0	630	121	753	1.739
2064	0	986	986	1	0	629	124	755	1.741
2065	0	986	986	1	0	632	127	759	1.745
2066	0	986	986	1	0	634	129	763	1.749
2067	0	986	986	1	0	635	131	767	1.753
2068	0	986	986	1	0	638	133	772	1.758
2069	0	986	986	0	0	642	135	777	1.763
2070	0	986	986	0	0	640	136	777	1.763
2071	0	986	986	0	0	640	138	778	1.764
2072	0	986	986	0	0	639	139	778	1.764
2073	0	986	986	0	0	632	140	772	1.758

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2074	0	986	986	0	0	626	140	767	1.753
2075	0	986	986	0	0	620	141	761	1.747
2076	0	986	986	0	0	618	141	759	1.745
2077	0	986	986	0	0	615	141	757	1.743
2078	0	986	986	0	0	607	141	748	1.734
2079	0	986	986	0	0	597	141	739	1.725
2080	0	986	986	0	0	590	141	732	1.718
2081	0	986	986	0	0	580	141	721	1.707
2082	0	986	986	0	0	574	140	714	1.700
2083	0	986	986	0	0	566	139	706	1.692
2084	0	986	986	0	0	557	139	696	1.682
2085	0	986	986	0	0	547	138	685	1.671
2086	0	986	986	0	0	537	137	674	1.660
2087	0	986	986	0	0	528	136	664	1.650
2088	0	986	986	0	0	519	135	654	1.640
2089	0	986	986	0	0	511	134	645	1.631
2090	0	986	986	0	0	504	133	637	1.623
2091	0	986	986	0	0	498	132	630	1.616
2092	0	986	986	0	0	491	130	622	1.608
2093	0	986	986	0	0	485	129	614	1.600
2094	0	986	986	0	0	477	128	605	1.591

Tabela 37: Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$) – CAP

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2020	11.699.468,10	369.072,05	12.068.540,15	30.328,16	0,00	30.328,16	64.805,91	29.838,51	94.644,41	124.972,57	12.193.512,72
2021	11.651.849,61	2.480.488,10	14.132.337,72	62.786,74	2.596,93	65.383,67	64.733,13	29.710,02	94.443,14	159.826,81	14.292.164,53
2022	11.601.298,05	3.340.615,99	14.941.914,03	97.557,77	7.627,21	105.184,98	64.650,56	29.572,98	94.223,53	199.408,52	15.141.322,55
2023	11.547.538,36	4.270.426,18	15.817.964,55	134.519,68	14.519,46	149.039,13	64.556,94	29.426,71	93.983,65	243.022,78	16.060.987,33
2024	11.412.334,95	5.334.928,69	16.747.263,64	252.312,17	23.346,48	275.658,65	64.450,73	29.270,41	93.721,14	369.379,79	17.116.643,43
2025	11.339.997,50	6.287.374,05	17.627.371,55	305.295,98	34.262,71	339.558,69	64.330,07	29.103,22	93.433,28	432.991,97	18.060.363,52
2026	11.155.639,52	7.441.160,05	18.596.799,57	469.845,34	47.953,46	517.798,80	64.192,94	28.924,32	93.117,25	610.916,06	19.207.715,63
2027	11.028.582,01	8.366.643,51	19.395.225,52	575.784,44	64.431,67	640.216,12	64.037,18	28.732,95	92.770,14	732.986,26	20.128.211,78
2028	10.875.823,87	9.228.428,87	20.104.252,74	705.284,83	83.484,79	788.769,62	63.860,49	28.528,41	92.388,90	881.158,52	20.985.411,26
2029	10.584.566,22	10.203.224,01	20.787.790,23	972.733,51	107.213,44	1.079.946,96	63.660,21	28.310,01	91.970,22	1.171.917,18	21.959.707,41
2030	10.434.132,15	10.974.703,49	21.408.835,64	1.096.979,21	138.154,65	1.235.133,85	63.433,26	28.077,09	91.510,35	1.326.644,21	22.735.479,85
2031	10.059.803,29	12.133.655,75	22.193.459,04	1.443.318,55	190.016,12	1.633.334,67	63.175,90	27.828,98	91.004,88	1.724.339,55	23.917.798,59
2032	9.855.362,92	12.878.330,32	22.733.693,24	1.615.963,93	285.261,28	1.901.225,20	62.883,54	27.564,72	90.448,26	1.991.673,46	24.725.366,70
2033	9.524.810,07	13.880.773,82	23.405.583,88	1.913.671,76	362.013,45	2.275.685,20	62.550,93	27.283,52	89.834,45	2.365.519,66	25.771.103,54
2034	9.264.885,40	14.639.906,86	23.904.792,26	2.137.716,36	516.933,46	2.654.649,83	62.172,51	26.985,06	89.157,57	2.743.807,40	26.648.599,66
2035	9.009.750,64	15.399.892,38	24.409.643,02	2.353.944,17	647.253,79	3.001.197,96	61.742,38	26.669,18	88.411,55	3.089.609,52	27.499.252,54
2036	8.701.367,29	16.097.540,21	24.798.907,50	2.617.886,35	745.609,19	3.363.495,54	61.253,90	26.335,40	87.589,30	3.451.084,83	28.249.992,34
2037	8.295.579,01	16.826.362,30	25.121.941,31	2.976.237,27	972.152,48	3.948.389,75	60.699,41	25.982,86	86.682,27	4.035.072,02	29.157.013,33
2038	7.787.765,93	17.762.852,90	25.550.618,84	3.432.965,03	1.199.863,52	4.632.828,55	60.070,77	25.610,22	85.680,98	4.718.509,53	30.269.128,37
2039	7.386.243,72	18.607.659,88	25.993.903,60	3.778.782,32	1.414.188,85	5.192.971,17	59.360,03	25.215,87	84.575,90	5.277.547,07	31.271.450,67
2040	6.883.284,26	19.460.756,53	26.344.040,78	4.218.747,58	1.614.184,70	5.832.932,28	58.559,38	24.797,95	83.357,33	5.916.289,61	32.260.330,39
2041	6.140.758,46	20.346.356,11	26.487.114,56	4.893.187,82	1.838.514,47	6.731.702,29	57.660,23	24.354,68	82.014,91	6.813.717,21	33.300.831,77
2042	5.480.420,88	21.207.845,29	26.688.266,17	5.479.742,34	2.185.773,67	7.665.516,01	56.653,26	23.885,34	80.538,60	7.746.054,61	34.434.320,79
2043	4.781.035,40	21.946.018,03	26.727.053,43	6.099.422,11	2.551.897,31	8.651.319,42	55.531,24	23.388,75	78.919,99	8.730.239,42	35.457.292,85
2044	4.192.050,64	22.579.848,33	26.771.898,97	6.601.535,23	2.934.134,84	9.535.670,07	54.287,24	22.862,20	77.149,44	9.612.819,52	36.384.718,49
2045	3.559.889,17	23.291.015,12	26.850.904,28	7.139.333,92	3.399.856,16	10.539.190,08	52.919,29	22.302,49	75.221,78	10.614.411,86	37.465.316,14
2046	3.187.812,28	23.702.477,72	26.890.290,00	7.409.199,61	3.985.154,83	11.394.354,45	51.426,27	21.707,27	73.133,54	11.467.487,99	38.357.777,99

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2047	2.714.991,99	24.157.319,86	26.872.311,85	7.771.220,77	4.370.137,32	12.141.358,08	49.806,21	21.076,20	70.882,40	12.212.240,49	39.084.552,34
2048	2.212.051,60	24.657.476,26	26.869.527,86	8.155.033,61	4.683.606,50	12.838.640,10	48.059,24	20.409,67	68.468,91	12.907.109,01	39.776.636,87
2049	1.921.545,50	25.032.069,87	26.953.615,37	8.316.515,79	5.370.973,61	13.687.489,40	46.189,00	19.707,28	65.896,28	13.753.385,68	40.707.001,04
2050	1.492.257,13	25.406.966,92	26.899.224,05	8.606.276,37	5.878.135,95	14.484.412,32	44.203,12	18.968,83	63.171,95	14.547.584,27	41.446.808,33
2051	1.159.591,06	25.736.770,91	26.896.361,97	8.788.501,79	6.661.040,96	15.449.542,75	42.112,84	18.194,88	60.307,72	15.509.850,47	42.406.212,44
2052	853.780,65	25.976.915,27	26.830.695,92	8.934.858,49	7.265.972,36	16.200.830,85	39.931,79	17.387,19	57.318,98	16.258.149,83	43.088.845,75
2053	693.060,69	26.155.876,37	26.848.937,06	8.924.434,51	8.101.505,96	17.025.940,48	37.675,39	16.548,16	54.223,55	17.080.164,03	43.929.101,09
2054	450.329,47	26.321.009,64	26.771.339,11	8.984.669,51	8.604.629,08	17.589.298,59	35.360,16	15.680,25	51.040,41	17.640.339,00	44.411.678,11
2055	290.641,53	26.492.454,79	26.783.096,33	8.950.957,77	9.400.360,26	18.351.318,03	33.003,89	14.786,35	47.790,24	18.399.108,26	45.182.204,59
2056	177.973,23	26.556.580,88	26.734.554,11	8.858.987,71	10.000.877,14	18.859.864,85	30.625,63	13.870,12	44.495,75	18.904.360,59	45.638.914,70
2057	154.607,71	26.601.171,53	26.755.779,24	8.665.576,42	10.664.316,56	19.329.892,98	28.245,97	12.950,96	41.196,93	19.371.089,91	46.126.869,15
2058	105.384,62	26.648.858,77	26.754.243,39	8.485.974,14	11.292.893,05	19.778.867,19	25.885,89	12.033,59	37.919,48	19.816.786,67	46.571.030,05
2059	31.765,18	26.717.763,22	26.749.528,40	8.319.791,25	11.884.007,14	20.203.798,39	23.565,76	11.122,66	34.688,42	20.238.486,81	46.988.015,21
2060	31.163,97	26.737.142,27	26.768.306,24	8.068.920,56	12.313.851,63	20.382.772,18	21.305,46	10.222,78	31.528,25	20.414.300,43	47.182.606,67
2061	0,00	26.800.290,38	26.800.290,38	7.837.822,56	13.080.039,60	20.917.862,16	19.124,48	9.338,49	28.462,97	20.946.325,13	47.746.615,51
2062	0,00	26.752.371,32	26.752.371,32	7.564.971,70	13.641.969,41	21.206.941,11	17.042,15	8.474,19	25.516,34	21.232.457,45	47.984.828,77
2063	0,00	26.764.413,53	26.764.413,53	7.282.180,96	14.124.039,83	21.406.220,80	15.077,40	7.634,17	22.711,57	21.428.932,37	48.193.345,90
2064	0,00	26.789.408,33	26.789.408,33	6.990.185,37	14.460.984,39	21.451.169,76	13.246,83	6.822,54	20.069,37	21.471.239,13	48.260.647,46
2065	0,00	26.837.132,22	26.837.132,22	6.689.842,09	14.910.888,45	21.600.730,54	11.563,85	6.043,25	17.607,10	21.618.337,65	48.455.469,87
2066	0,00	26.860.859,65	26.860.859,65	6.382.105,03	15.311.407,53	21.693.512,56	10.037,59	5.300,03	15.337,62	21.708.850,18	48.569.709,83
2067	0,00	26.880.918,21	26.880.918,21	6.068.000,68	15.722.071,72	21.790.072,40	8.671,21	4.596,37	13.267,58	21.803.339,98	48.684.258,18
2068	0,00	26.894.231,86	26.894.231,86	5.748.733,29	16.114.881,96	21.863.615,25	7.461,02	3.935,52	11.396,54	21.875.011,79	48.769.243,65
2069	0,00	26.897.784,57	26.897.784,57	5.425.697,48	16.591.991,38	22.017.688,86	6.398,39	3.320,45	9.718,84	22.027.407,71	48.925.192,28
2070	0,00	26.866.845,15	26.866.845,15	5.100.372,00	16.902.024,28	22.002.396,29	5.470,83	2.753,82	8.224,65	22.010.620,94	48.877.466,09
2071	0,00	26.865.163,49	26.865.163,49	4.774.327,03	17.204.912,98	21.979.240,01	4.662,68	2.237,94	6.900,62	21.986.140,63	48.851.304,12
2072	0,00	26.871.492,53	26.871.492,53	4.449.152,42	17.514.896,64	21.964.049,06	3.960,37	1.774,78	5.735,15	21.969.784,22	48.841.276,75
2073	0,00	26.824.554,51	26.824.554,51	4.126.539,48	17.662.355,79	21.788.895,27	3.355,75	1.365,88	4.721,62	21.793.616,89	48.618.171,40
2074	0,00	26.868.385,34	26.868.385,34	3.808.271,66	17.818.801,11	21.627.072,77	2.842,62	1.012,31	3.854,93	21.630.927,70	48.499.313,05
2075	0,00	26.874.435,66	26.874.435,66	3.496.178,12	17.936.746,80	21.432.924,92	2.410,29	714,60	3.124,89	21.436.049,82	48.310.485,48

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2076	0,00	26.892.363,15	26.892.363,15	3.191.962,51	18.152.704,36	21.344.666,88	2.041,63	472,63	2.514,26	21.347.181,13	48.239.544,29
2077	0,00	26.881.982,58	26.881.982,58	2.897.183,31	18.317.584,48	21.214.767,78	1.717,76	285,37	2.003,13	21.216.770,92	48.098.753,50
2078	0,00	26.863.204,79	26.863.204,79	2.613.311,21	18.357.499,56	20.970.810,77	1.425,23	150,59	1.575,83	20.972.386,60	47.835.591,39
2079	0,00	26.868.273,08	26.868.273,08	2.341.773,96	18.324.486,29	20.666.260,26	1.158,90	64,15	1.223,05	20.667.483,31	47.535.756,38
2080	0,00	26.890.701,37	26.890.701,37	2.083.955,85	18.363.096,15	20.447.052,00	919,03	18,81	937,84	20.447.989,84	47.338.691,20
2081	0,00	26.855.886,12	26.855.886,12	1.841.041,23	18.279.226,99	20.120.268,23	706,75	2,67	709,42	20.120.977,65	46.976.863,77
2082	0,00	26.858.424,67	26.858.424,67	1.613.940,80	18.266.985,92	19.880.926,72	522,92	0,08	523,00	19.881.449,72	46.739.874,39
2083	0,00	26.851.930,85	26.851.930,85	1.403.293,69	18.192.983,26	19.596.276,95	368,06	0,00	368,06	19.596.645,01	46.448.575,86
2084	0,00	26.838.726,88	26.838.726,88	1.209.502,69	18.092.665,36	19.302.168,04	242,30	0,00	242,30	19.302.410,35	46.141.137,23
2085	0,00	26.828.987,10	26.828.987,10	1.032.811,07	17.928.192,22	18.961.003,29	145,24	0,00	145,24	18.961.148,52	45.790.135,63
2086	0,00	26.878.965,51	26.878.965,51	873.322,43	17.765.436,95	18.638.759,38	75,75	0,00	75,75	18.638.835,13	45.517.800,64
2087	0,00	26.856.446,88	26.856.446,88	730.881,75	17.599.620,85	18.330.502,60	31,63	0,00	31,63	18.330.534,23	45.186.981,11
2088	0,00	26.840.398,98	26.840.398,98	605.011,05	17.415.831,26	18.020.842,31	8,94	0,00	8,94	18.020.851,25	44.861.250,23
2089	0,00	26.850.038,00	26.850.038,00	494.983,95	17.230.740,06	17.725.724,01	1,18	0,00	1,18	17.725.725,19	44.575.763,19
2090	0,00	26.843.818,97	26.843.818,97	399.890,21	17.083.316,09	17.483.206,30	0,03	0,00	0,03	17.483.206,34	44.327.025,30
2091	0,00	26.825.965,46	26.825.965,46	318.724,31	16.933.905,04	17.252.629,35	0,00	0,00	0,00	17.252.629,35	44.078.594,80
2092	0,00	26.826.772,88	26.826.772,88	250.456,12	16.756.623,08	17.007.079,21	0,00	0,00	0,00	17.007.079,21	43.833.852,09
2093	0,00	26.793.829,31	26.793.829,31	193.922,79	16.561.015,95	16.754.938,74	0,00	0,00	0,00	16.754.938,74	43.548.768,05
2094	0,00	26.818.957,40	26.818.957,40	147.791,84	16.353.483,26	16.501.275,10	0,00	0,00	0,00	16.501.275,10	43.320.232,50

Tabela 38: Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$) – CAP

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	2.655.078,83	1.327.539,42	1.804,10	0,00	652.023,47	4.636.445,82	124.972,57	241.370,80	366.343,37	4.270.102,44	17.468.958,04
2021	3.109.114,30	1.554.557,62	3.556,27	0,00	862.966,53	5.530.194,71	159.826,81	282.646,75	442.473,57	5.087.721,14	22.556.679,19
2022	3.287.221,09	1.643.611,83	5.545,66	0,00	1.114.299,95	6.050.678,53	199.408,52	298.838,28	498.246,80	5.552.431,73	28.109.110,92
2023	3.479.952,20	1.739.978,31	7.737,64	0,00	1.388.590,08	6.616.258,23	243.022,78	316.359,29	559.382,08	6.056.876,15	34.165.987,07
2024	3.684.398,00	1.842.202,51	14.067,82	0,00	1.687.799,76	7.228.468,09	369.379,79	334.945,27	704.325,06	6.524.143,03	40.690.130,10
2025	3.878.021,74	1.939.016,06	17.261,95	0,00	2.010.092,43	7.844.392,18	432.991,97	352.547,43	785.539,40	7.058.852,77	47.748.982,88
2026	4.091.295,91	2.045.655,83	26.172,99	0,00	2.358.799,75	8.521.924,48	610.916,06	371.935,99	982.852,05	7.539.072,43	55.288.055,31
2027	4.266.949,62	2.133.486,23	32.292,80	0,00	2.731.229,93	9.163.958,58	732.986,26	387.904,51	1.120.890,77	8.043.067,81	63.331.123,12
2028	4.422.935,60	2.211.483,25	39.719,32	0,00	3.128.557,48	9.802.695,65	881.158,52	402.085,05	1.283.243,58	8.519.452,08	71.850.575,20
2029	4.573.313,85	2.286.676,56	54.276,91	0,00	3.549.418,41	10.463.685,74	1.171.917,18	415.755,80	1.587.672,98	8.876.012,76	80.726.587,96
2030	4.709.943,84	2.354.995,92	62.034,86	0,00	3.987.893,44	11.114.868,06	1.326.644,21	428.176,71	1.754.820,92	9.360.047,14	90.086.635,10
2031	4.882.560,99	2.441.309,03	81.943,36	0,00	4.450.279,77	11.856.093,16	1.724.339,55	443.869,18	2.168.208,73	9.687.884,43	99.774.519,53
2032	5.001.412,51	2.500.739,54	95.336,20	0,00	4.928.861,26	12.526.349,52	1.991.673,46	454.673,86	2.446.347,33	10.080.002,19	109.854.521,71
2033	5.149.228,45	2.574.652,47	114.057,33	0,00	5.426.813,37	13.264.751,63	2.365.519,66	468.111,68	2.833.631,34	10.431.120,30	120.285.642,01
2034	5.259.054,30	2.629.570,59	133.003,51	0,00	5.942.110,72	13.963.739,11	2.743.807,40	478.095,85	3.221.903,25	10.741.835,86	131.027.477,87
2035	5.370.121,47	2.685.109,62	150.328,65	0,00	6.472.757,41	14.678.317,14	3.089.609,52	488.192,86	3.577.802,38	11.100.514,76	142.127.992,64
2036	5.455.759,65	2.727.934,45	168.441,03	0,00	7.021.122,84	15.373.257,96	3.451.084,83	495.978,15	3.947.062,98	11.426.194,98	153.554.187,61
2037	5.526.827,09	2.763.474,21	197.682,98	0,00	7.585.576,87	16.073.561,15	4.035.072,02	502.438,83	4.537.510,85	11.536.050,30	165.090.237,91
2038	5.621.136,14	2.810.635,13	231.901,88	0,00	8.155.457,75	16.819.130,91	4.718.509,53	511.012,38	5.229.521,90	11.589.609,00	176.679.846,91
2039	5.718.658,79	2.859.403,24	259.905,65	0,00	8.727.984,44	17.565.952,12	5.277.547,07	519.878,07	5.797.425,14	11.768.526,97	188.448.373,89
2040	5.795.688,97	2.897.925,54	291.900,00	0,00	9.309.349,67	18.294.864,18	5.916.289,61	526.880,82	6.443.170,43	11.851.693,76	200.300.067,65
2041	5.827.165,20	2.913.671,34	336.834,42	0,00	9.894.823,34	18.972.494,30	6.813.717,21	529.742,29	7.343.459,50	11.629.034,81	211.929.102,45
2042	5.871.418,56	2.935.806,21	383.520,62	0,00	10.469.297,66	19.660.043,04	7.746.054,61	533.765,32	8.279.819,94	11.380.223,11	223.309.325,56
2043	5.879.951,75	2.940.081,55	432.805,87	0,00	11.031.480,68	20.284.319,86	8.730.239,42	534.541,07	9.264.780,48	11.019.539,37	234.328.864,93
2044	5.889.817,77	2.945.023,91	477.018,02	0,00	11.575.845,93	20.887.705,63	9.612.819,52	535.437,98	10.148.257,49	10.739.448,13	245.068.313,06

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2045	5.907.198,94	2.953.724,49	527.188,16	0,00	12.106.374,67	21.494.486,26	10.614.411,86	537.018,09	11.151.429,94	10.343.056,32	255.411.369,38
2046	5.915.863,80	2.958.067,63	569.940,03	0,00	12.617.321,65	22.061.193,10	11.467.487,99	537.805,80	12.005.293,79	10.055.899,31	265.467.268,70
2047	5.911.908,61	2.956.101,48	607.283,37	0,00	13.114.083,07	22.589.376,53	12.212.240,49	537.446,24	12.749.686,72	9.839.689,81	275.306.958,50
2048	5.911.296,13	2.955.807,49	642.140,13	0,00	13.600.163,75	23.109.407,50	12.907.109,01	537.390,56	13.444.499,57	9.664.907,93	284.971.866,44
2049	5.929.795,38	2.965.083,84	684.574,78	0,00	14.077.610,20	23.657.064,20	13.753.385,68	539.072,31	14.292.457,98	9.364.606,22	294.336.472,66
2050	5.917.829,29	2.959.430,34	724.412,64	0,00	14.540.221,75	24.141.894,03	14.547.584,27	537.984,48	15.085.568,76	9.056.325,27	303.392.797,93
2051	5.917.199,63	2.959.182,00	772.660,46	0,00	14.987.604,22	24.636.646,31	15.509.850,47	537.927,24	16.047.777,71	8.588.868,59	311.981.666,52
2052	5.902.753,10	2.952.044,11	810.215,78	0,00	15.411.894,33	25.076.907,31	16.258.149,83	536.613,92	16.794.763,75	8.282.143,56	320.263.810,08
2053	5.906.766,15	2.955.146,40	851.461,85	0,00	15.821.032,22	25.534.406,62	17.080.164,03	536.978,74	17.617.142,77	7.917.263,85	328.181.073,93
2054	5.889.694,60	2.946.926,45	879.620,08	0,00	16.212.145,05	25.928.386,18	17.640.339,00	535.426,78	18.175.765,78	7.752.620,40	335.933.694,33
2055	5.892.281,19	2.949.276,57	917.711,17	0,00	16.595.124,50	26.354.393,43	18.399.108,26	535.661,93	18.934.770,19	7.419.623,25	343.353.317,58
2056	5.881.601,90	2.944.472,85	943.128,50	0,00	16.961.653,89	26.730.857,15	18.904.360,59	534.691,08	19.439.051,68	7.291.805,47	350.645.123,05
2057	5.886.271,43	2.948.733,64	966.619,88	0,00	17.321.869,08	27.123.494,03	19.371.089,91	535.115,58	19.906.205,49	7.217.288,54	357.862.411,59
2058	5.885.933,55	2.948.612,15	989.058,63	0,00	17.678.403,13	27.502.007,46	19.816.786,67	535.084,87	20.351.871,53	7.150.135,92	365.012.547,51
2059	5.884.896,25	2.948.900,14	1.010.295,36	0,00	18.031.619,85	27.875.711,60	20.238.486,81	534.990,57	20.773.477,38	7.102.234,22	372.114.781,73
2060	5.889.027,37	2.950.972,32	1.019.234,45	0,00	18.382.470,22	28.241.704,36	20.414.300,43	535.366,12	20.949.666,55	7.292.037,81	379.406.819,54
2061	5.896.063,88	2.954.703,03	1.045.979,63	0,00	18.742.696,89	28.639.443,43	20.946.325,13	536.005,81	21.482.330,94	7.157.112,49	386.563.932,03
2062	5.885.521,69	2.949.423,39	1.060.424,62	0,00	19.096.258,24	28.991.627,94	21.232.457,45	535.047,43	21.767.504,88	7.224.123,06	393.788.055,09
2063	5.888.170,98	2.950.733,12	1.070.380,08	0,00	19.453.129,92	29.362.414,10	21.428.932,37	535.288,27	21.964.220,64	7.398.193,46	401.186.248,55
2064	5.893.669,83	2.953.460,86	1.072.619,49	0,00	19.818.600,68	29.738.350,87	21.471.239,13	535.788,17	22.007.027,30	7.731.323,57	408.917.572,12
2065	5.904.169,09	2.958.681,62	1.080.090,05	0,00	20.200.528,06	30.143.468,82	21.618.337,65	536.742,64	22.155.080,29	7.988.388,53	416.905.960,65
2066	5.909.389,12	2.961.255,26	1.084.722,25	0,00	20.595.154,46	30.550.521,09	21.708.850,18	537.217,19	22.246.067,37	8.304.453,72	425.210.414,37
2067	5.913.802,01	2.963.417,56	1.089.543,95	0,00	21.005.394,47	30.972.157,99	21.803.339,98	537.618,36	22.340.958,34	8.631.199,64	433.841.614,01
2068	5.916.731,01	2.964.830,04	1.093.215,41	0,00	21.431.775,73	31.406.552,19	21.875.011,79	537.884,64	22.412.896,43	8.993.655,76	442.835.269,77
2069	5.917.512,61	2.965.160,71	1.100.913,99	0,00	21.876.062,33	31.859.649,63	22.027.407,71	537.955,69	22.565.363,40	9.294.286,24	452.129.556,01
2070	5.910.705,93	2.961.689,02	1.100.144,82	0,00	22.335.200,07	32.307.739,83	22.010.620,94	537.336,90	22.547.957,84	9.759.781,99	461.889.338,00
2071	5.910.335,97	2.961.427,40	1.098.982,98	0,00	22.817.333,30	32.788.079,64	21.986.140,63	537.303,27	22.523.443,90	10.264.635,74	472.153.973,74

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2072	5.911.728,36	2.962.038,73	1.098.219,89	0,00	23.324.406,30	33.296.393,27	21.969.784,22	537.429,85	22.507.214,07	10.789.179,21	482.943.152,95
2073	5.901.401,99	2.956.782,50	1.089.459,12	0,00	23.857.391,76	33.805.035,36	21.793.616,89	536.491,09	22.330.107,98	11.474.927,38	494.418.080,33
2074	5.911.044,78	2.961.503,24	1.081.365,36	0,00	24.424.253,17	34.378.166,54	21.630.927,70	537.367,71	22.168.295,41	12.209.871,13	506.627.951,46
2075	5.912.375,85	2.962.060,80	1.071.655,75	0,00	25.027.420,80	34.973.513,19	21.436.049,82	537.488,71	21.973.538,53	12.999.974,66	519.627.926,12
2076	5.916.319,89	2.963.918,42	1.067.240,99	0,00	25.669.619,55	35.617.098,85	21.347.181,13	537.847,26	21.885.028,40	13.732.070,46	533.359.996,58
2077	5.914.036,17	2.962.656,69	1.060.744,48	0,00	26.347.983,83	36.285.421,17	21.216.770,92	537.639,65	21.754.410,57	14.531.010,60	547.891.007,18
2078	5.909.905,05	2.960.464,57	1.048.545,33	0,00	27.065.815,75	36.984.730,71	20.972.386,60	537.264,10	21.509.650,69	15.475.080,01	563.366.087,19
2079	5.911.020,08	2.960.877,43	1.033.316,73	0,00	27.830.284,71	37.735.498,94	20.667.483,31	537.365,46	21.204.848,77	16.530.650,18	579.896.737,37
2080	5.915.954,30	2.963.207,76	1.022.355,45	0,00	28.646.898,83	38.548.416,34	20.447.989,84	537.814,03	20.985.803,87	17.562.612,47	597.459.349,84
2081	5.908.294,95	2.959.238,56	1.006.015,57	0,00	29.514.491,88	39.388.040,96	20.120.977,65	537.117,72	20.658.095,37	18.729.945,58	616.189.295,43
2082	5.908.853,43	2.959.362,95	994.047,93	0,00	30.439.751,19	40.302.015,50	19.881.449,72	537.168,49	20.418.618,21	19.883.397,29	636.072.692,71
2083	5.907.424,79	2.958.503,15	979.814,97	0,00	31.421.991,02	41.267.733,93	19.596.645,01	537.038,62	20.133.683,63	21.134.050,30	657.206.743,02
2084	5.904.519,91	2.956.876,13	965.109,14	0,00	32.466.013,10	42.292.518,29	19.302.410,35	536.774,54	19.839.184,89	22.453.333,40	679.660.076,42
2085	5.902.377,16	2.955.649,92	948.050,61	0,00	33.575.207,78	43.381.285,46	18.961.148,52	536.579,74	19.497.728,27	23.883.557,19	703.543.633,61
2086	5.913.372,41	2.961.003,58	931.938,20	0,00	34.755.055,50	44.561.369,69	18.638.835,13	537.579,31	19.176.414,44	25.384.955,25	728.928.588,87
2087	5.908.418,31	2.958.386,25	916.525,23	0,00	36.009.072,29	45.792.402,08	18.330.534,23	537.128,94	18.867.663,17	26.924.738,91	755.853.327,78
2088	5.904.887,78	2.956.477,14	901.042,14	0,00	37.339.154,39	47.101.561,45	18.020.851,25	536.807,98	18.557.659,23	28.543.902,22	784.397.230,00
2089	5.907.008,36	2.957.386,90	886.286,20	0,00	38.749.223,16	48.499.904,62	17.725.725,19	537.000,76	18.262.725,95	30.237.178,68	814.634.408,68
2090	5.905.640,17	2.956.550,82	874.160,32	0,00	40.242.939,79	49.979.291,10	17.483.206,34	536.876,38	18.020.082,71	31.959.208,39	846.593.617,06
2091	5.901.712,40	2.954.442,35	862.631,47	0,00	41.821.724,68	51.540.510,91	17.252.629,35	536.519,31	17.789.148,66	33.751.362,25	880.344.979,31
2092	5.901.890,03	2.954.395,52	850.353,96	0,00	43.489.041,98	53.195.681,50	17.007.079,21	536.535,46	17.543.614,66	35.652.066,83	915.997.046,14
2093	5.894.642,45	2.950.648,26	837.746,94	0,00	45.250.254,08	54.933.291,72	16.754.938,74	535.876,59	17.290.815,32	37.642.476,40	953.639.522,54
2094	5.900.170,63	2.953.301,67	825.063,76	0,00	47.109.792,41	56.788.328,47	16.501.275,10	536.379,15	17.037.654,25	39.750.674,22	993.390.196,76

Tabela 39: Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio – CAP

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	2.655.078,83	1.689.595,62	1.804,10	0,00	652.023,47	4.998.502,02	124.972,57	241.370,80	366.343,37	4.632.158,65	17.831.014,25
2021	3.109.114,30	1.978.527,75	3.556,27	0,00	880.852,10	5.972.050,42	159.826,81	282.646,75	442.473,57	5.529.576,85	23.360.591,10
2022	3.287.221,09	2.091.869,25	5.545,66	0,00	1.154.013,20	6.538.649,20	199.408,52	298.838,28	498.246,80	6.040.402,40	29.400.993,50
2023	3.479.952,20	2.214.517,24	7.737,64	0,00	1.452.409,08	7.154.616,17	243.022,78	316.359,29	559.382,08	6.595.234,09	35.996.227,59
2024	3.684.398,00	2.344.620,42	14.067,82	0,00	1.778.213,64	7.821.299,88	369.379,79	334.945,27	704.325,06	7.116.974,82	43.113.202,41
2025	3.878.021,74	2.467.837,21	17.261,95	0,00	2.129.792,20	8.492.913,10	432.991,97	352.547,43	785.539,40	7.707.373,69	50.820.576,10
2026	4.091.295,91	2.603.559,81	26.172,99	0,00	2.510.536,46	9.231.565,17	610.916,06	371.935,99	982.852,05	8.248.713,13	59.069.289,23
2027	4.266.949,62	2.715.342,99	32.292,80	0,00	2.918.022,89	9.932.608,30	732.986,26	387.904,51	1.120.890,77	8.811.717,53	67.881.006,76
2028	4.422.935,60	2.814.610,83	39.719,32	0,00	3.353.321,73	10.630.587,49	881.158,52	402.085,05	1.283.243,58	9.347.343,91	77.228.350,67
2029	4.573.313,85	2.910.310,27	54.276,91	0,00	3.815.080,52	11.352.981,56	1.171.917,18	415.755,80	1.587.672,98	9.765.308,57	86.993.659,25
2030	4.709.943,84	2.997.260,99	62.034,86	0,00	4.297.486,77	12.066.726,45	1.326.644,21	428.176,71	1.754.820,92	10.311.905,53	97.305.564,78
2031	4.882.560,99	3.107.112,81	81.943,36	0,00	4.806.894,90	12.878.512,06	1.724.339,55	443.869,18	2.168.208,73	10.710.303,33	108.015.868,10
2032	5.001.412,51	3.182.750,34	95.336,20	0,00	5.335.983,88	13.615.482,93	1.991.673,46	454.673,86	2.446.347,33	11.169.135,61	119.185.003,71
2033	5.149.228,45	3.276.819,99	114.057,33	0,00	5.887.739,18	14.427.844,96	2.365.519,66	468.111,68	2.833.631,34	11.594.213,63	130.779.217,34
2034	5.259.054,30	3.346.714,36	133.003,51	0,00	6.460.493,34	15.199.265,50	2.743.807,40	478.095,85	3.221.903,25	11.977.362,25	142.756.579,58
2035	5.370.121,47	3.417.398,91	150.328,65	0,00	7.052.175,03	15.990.024,06	3.089.609,52	488.192,86	3.577.802,38	12.412.221,68	155.168.801,26
2036	5.455.759,65	3.471.901,67	168.441,03	0,00	7.665.338,78	16.761.441,13	3.451.084,83	495.978,15	3.947.062,98	12.814.378,15	167.983.179,41
2037	5.526.827,09	3.517.132,45	197.682,98	0,00	8.298.369,06	17.540.011,58	4.035.072,02	502.438,83	4.537.510,85	13.002.500,73	180.985.680,14
2038	5.621.136,14	3.577.153,70	231.901,88	0,00	8.940.692,60	18.370.884,32	4.718.509,53	511.012,38	5.229.521,90	13.141.362,41	194.127.042,56
2039	5.718.658,79	3.639.220,35	259.905,65	0,00	9.589.875,90	19.207.660,69	5.277.547,07	519.878,07	5.797.425,14	13.410.235,55	207.537.278,10
2040	5.795.688,97	3.688.246,77	291.900,00	0,00	10.252.341,54	20.028.177,27	5.916.289,61	526.880,82	6.443.170,43	13.585.006,85	221.122.284,95
2041	5.827.165,20	3.708.284,78	336.834,42	0,00	10.923.440,88	20.795.725,27	6.813.717,21	529.742,29	7.343.459,50	13.452.265,78	234.574.550,73
2042	5.871.418,56	3.736.454,19	383.520,62	0,00	11.587.982,81	21.579.376,17	7.746.054,61	533.765,32	8.279.819,94	13.299.556,24	247.874.106,97
2043	5.879.951,75	3.741.893,15	432.805,87	0,00	12.244.980,88	22.299.631,66	8.730.239,42	534.541,07	9.264.780,48	13.034.851,18	260.908.958,15
2044	5.889.817,77	3.748.180,88	477.018,02	0,00	12.888.902,53	23.003.919,20	9.612.819,52	535.437,98	10.148.257,49	12.855.661,71	273.764.619,85

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2045	5.907.198,94	3.759.251,62	527.188,16	0,00	13.523.972,22	23.717.610,94	10.614.411,86	537.018,09	11.151.429,94	12.566.181,00	286.330.800,85
2046	5.915.863,80	3.764.776,33	569.940,03	0,00	14.144.741,56	24.395.321,72	11.467.487,99	537.805,80	12.005.293,79	12.390.027,93	298.720.828,78
2047	5.911.908,61	3.762.270,84	607.283,37	0,00	14.756.808,94	25.038.271,75	12.212.240,49	537.446,24	12.749.686,72	12.288.585,03	311.009.413,81
2048	5.911.296,13	3.761.893,32	642.140,13	0,00	15.363.865,04	25.679.194,63	12.907.109,01	537.390,56	13.444.499,57	12.234.695,06	323.244.108,87
2049	5.929.795,38	3.773.692,30	684.574,78	0,00	15.968.258,98	26.356.321,44	13.753.385,68	539.072,31	14.292.457,98	12.063.863,46	335.307.972,33
2050	5.917.829,29	3.766.407,06	724.412,64	0,00	16.564.213,83	26.972.862,83	14.547.584,27	537.984,48	15.085.568,76	11.887.294,08	347.195.266,41
2051	5.917.199,63	3.766.072,86	772.660,46	0,00	17.151.446,16	27.607.379,11	15.509.850,47	537.927,24	16.047.777,71	11.559.601,39	358.754.867,80
2052	5.902.753,10	3.756.964,98	810.215,78	0,00	17.722.490,47	28.192.424,33	16.258.149,83	536.613,92	16.794.763,75	11.397.660,58	370.152.528,39
2053	5.906.766,15	3.760.614,51	851.461,85	0,00	18.285.534,90	28.804.377,42	17.080.164,03	536.978,74	17.617.142,77	11.187.234,65	381.339.763,03
2054	5.889.694,60	3.750.066,62	879.620,08	0,00	18.838.184,29	29.357.565,60	17.640.339,00	535.426,78	18.175.765,78	11.181.799,81	392.521.562,85
2055	5.892.281,19	3.752.769,46	917.711,17	0,00	19.390.565,20	29.953.327,03	18.399.108,26	535.661,93	18.934.770,19	11.018.556,84	403.540.119,69
2056	5.881.601,90	3.746.509,48	943.128,50	0,00	19.934.881,91	30.506.121,79	18.904.360,59	534.691,08	19.439.051,68	11.067.070,12	414.607.189,81
2057	5.886.271,43	3.751.407,02	966.619,88	0,00	20.481.595,18	31.085.893,51	19.371.089,91	535.115,58	19.906.205,49	11.179.688,01	425.786.877,82
2058	5.885.933,55	3.751.239,45	989.058,63	0,00	21.033.871,76	31.660.103,39	19.816.786,67	535.084,87	20.351.871,53	11.308.231,86	437.095.109,68
2059	5.884.896,25	3.751.386,00	1.010.295,36	0,00	21.592.498,42	32.239.076,02	20.238.486,81	534.990,57	20.773.477,38	11.465.598,64	448.560.708,32
2060	5.889.027,37	3.754.021,51	1.019.234,45	0,00	22.158.898,99	32.821.182,32	20.414.300,43	535.366,12	20.949.666,55	11.871.515,77	460.432.224,09
2061	5.896.063,88	3.758.711,74	1.045.979,63	0,00	22.745.351,87	33.446.107,12	20.946.325,13	536.005,81	21.482.330,94	11.963.776,18	472.396.000,27
2062	5.885.521,69	3.751.994,53	1.060.424,62	0,00	23.336.362,41	34.034.303,25	21.232.457,45	535.047,43	21.767.504,88	12.266.798,37	484.662.798,65
2063	5.888.170,98	3.753.665,53	1.070.380,08	0,00	23.942.342,25	34.654.558,84	21.428.932,37	535.288,27	21.964.220,64	12.690.338,20	497.353.136,85
2064	5.893.669,83	3.757.143,11	1.072.619,49	0,00	24.569.244,96	35.292.677,40	21.471.239,13	535.788,17	22.007.027,30	13.285.650,10	510.638.786,95
2065	5.904.169,09	3.763.795,59	1.080.090,05	0,00	25.225.556,08	35.973.610,80	21.618.337,65	536.742,64	22.155.080,29	13.818.530,51	524.457.317,45
2066	5.909.389,12	3.767.081,05	1.084.722,25	0,00	25.908.191,48	36.669.383,91	21.708.850,18	537.217,19	22.246.067,37	14.423.316,54	538.880.633,99
2067	5.913.802,01	3.769.845,11	1.089.543,95	0,00	26.620.703,32	37.393.894,38	21.803.339,98	537.618,36	22.340.958,34	15.052.936,04	553.933.570,03
2068	5.916.731,01	3.771.657,00	1.093.215,41	0,00	27.364.318,36	38.145.921,77	21.875.011,79	537.884,64	22.412.896,43	15.733.025,35	569.666.595,37
2069	5.917.512,61	3.772.094,25	1.100.913,99	0,00	28.141.529,81	38.932.050,66	22.027.407,71	537.955,69	22.565.363,40	16.366.687,26	586.033.282,63
2070	5.910.705,93	3.767.694,37	1.100.144,82	0,00	28.950.044,16	39.728.589,28	22.010.620,94	537.336,90	22.547.957,84	17.180.631,44	603.213.914,07
2071	5.910.335,97	3.767.382,30	1.098.982,98	0,00	29.798.767,36	40.575.468,61	21.986.140,63	537.303,27	22.523.443,90	18.052.024,70	621.265.938,77

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2072	5.911.728,36	3.768.183,50	1.098.219,89	0,00	30.690.537,38	41.468.669,12	21.969.784,22	537.429,85	22.507.214,07	18.961.455,05	640.227.393,83
2073	5.901.401,99	3.761.519,13	1.089.459,12	0,00	31.627.233,26	42.379.613,50	21.793.616,89	536.491,09	22.330.107,98	20.049.505,52	660.276.899,34
2074	5.911.044,78	3.767.554,80	1.081.365,36	0,00	32.617.678,83	43.377.643,76	21.630.927,70	537.367,71	22.168.295,41	21.209.348,35	681.486.247,69
2075	5.912.375,85	3.768.293,87	1.071.655,75	0,00	33.665.420,64	44.417.746,10	21.436.049,82	537.488,71	21.973.538,53	22.444.207,57	703.930.455,26
2076	5.916.319,89	3.770.689,32	1.067.240,99	0,00	34.774.164,49	45.528.414,69	21.347.181,13	537.847,26	21.885.028,40	23.643.386,29	727.573.841,55
2077	5.914.036,17	3.769.116,17	1.060.744,48	0,00	35.942.147,77	46.686.044,59	21.216.770,92	537.639,65	21.754.410,57	24.931.634,02	752.505.475,57
2078	5.909.905,05	3.766.360,71	1.048.545,33	0,00	37.173.770,49	47.898.581,59	20.972.386,60	537.264,10	21.509.650,69	26.388.930,90	778.894.406,47
2079	5.911.020,08	3.766.925,62	1.033.316,73	0,00	38.477.383,68	49.188.646,11	20.667.483,31	537.365,46	21.204.848,77	27.983.797,34	806.878.203,81
2080	5.915.954,30	3.769.928,80	1.022.355,45	0,00	39.859.783,27	50.568.021,82	20.447.989,84	537.814,03	20.985.803,87	29.582.217,96	836.460.421,77
2081	5.908.294,95	3.764.915,14	1.006.015,57	0,00	41.321.144,84	52.000.370,49	20.120.977,65	537.117,72	20.658.095,37	31.342.275,12	867.802.696,89
2082	5.908.853,43	3.765.115,69	994.047,93	0,00	42.869.453,23	53.537.470,27	19.881.449,72	537.168,49	20.418.618,21	33.118.852,06	900.921.548,95
2083	5.907.424,79	3.764.061,08	979.814,97	0,00	44.505.524,52	55.156.825,35	19.596.645,01	537.038,62	20.133.683,63	35.023.141,73	935.944.690,67
2084	5.904.519,91	3.762.037,94	965.109,14	0,00	46.235.667,72	56.867.334,71	19.302.410,35	536.774,54	19.839.184,89	37.028.149,83	972.972.840,50
2085	5.902.377,16	3.760.519,53	948.050,61	0,00	48.064.858,32	58.675.805,62	18.961.148,52	536.579,74	19.497.728,27	39.178.077,35	1.012.150.917,85
2086	5.913.372,41	3.767.372,54	931.938,20	0,00	50.000.255,34	60.612.938,50	18.638.835,13	537.579,31	19.176.414,44	41.436.524,06	1.053.587.441,91
2087	5.908.418,31	3.764.079,65	916.525,23	0,00	52.047.219,63	62.636.242,82	18.330.534,23	537.128,94	18.867.663,17	43.768.579,65	1.097.356.021,57
2088	5.904.887,78	3.761.689,11	901.042,14	0,00	54.209.387,47	64.777.006,50	18.020.851,25	536.807,98	18.557.659,23	46.219.347,27	1.143.575.368,83
2089	5.907.008,36	3.762.888,04	886.286,20	0,00	56.492.623,22	67.048.805,82	17.725.725,19	537.000,76	18.262.725,95	48.786.079,87	1.192.361.448,71
2090	5.905.640,17	3.761.865,39	874.160,32	0,00	58.902.655,57	69.444.321,45	17.483.206,34	536.876,38	18.020.082,71	51.424.238,73	1.243.785.687,44
2091	5.901.712,40	3.759.221,32	862.631,47	0,00	61.443.012,96	71.966.578,15	17.252.629,35	536.519,31	17.789.148,66	54.177.429,49	1.297.963.116,93
2092	5.901.890,03	3.759.198,71	850.353,96	0,00	64.119.377,98	74.630.820,68	17.007.079,21	536.535,46	17.543.614,66	57.087.206,02	1.355.050.322,95
2093	5.894.642,45	3.754.463,14	837.746,94	0,00	66.939.485,95	77.426.338,48	16.754.938,74	535.876,59	17.290.815,32	60.135.523,15	1.415.185.846,10
2094	5.900.170,63	3.757.870,39	825.063,76	0,00	69.910.180,80	80.393.285,57	16.501.275,10	536.379,15	17.037.654,25	63.355.631,33	1.478.541.477,42

ANEXO C – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução
Orçamentária – CAP

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º

Tabela 40: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS – CAP

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	4.864.692,22	280.814,79	4.583.877,43	13.198.855,60
2020	4.636.445,82	366.343,37	4.270.102,44	17.468.958,04
2021	5.530.194,71	442.473,57	5.087.721,14	22.556.679,19
2022	6.050.678,53	498.246,80	5.552.431,73	28.109.110,92
2023	6.616.258,23	559.382,08	6.056.876,15	34.165.987,07
2024	7.228.468,09	704.325,06	6.524.143,03	40.690.130,10
2025	7.844.392,18	785.539,40	7.058.852,77	47.748.982,88
2026	8.521.924,48	982.852,05	7.539.072,43	55.288.055,31
2027	9.163.958,58	1.120.890,77	8.043.067,81	63.331.123,12
2028	9.802.695,65	1.283.243,58	8.519.452,08	71.850.575,20
2029	10.463.685,74	1.587.672,98	8.876.012,76	80.726.587,96
2030	11.114.868,06	1.754.820,92	9.360.047,14	90.086.635,10
2031	11.856.093,16	2.168.208,73	9.687.884,43	99.774.519,53
2032	12.526.349,52	2.446.347,33	10.080.002,19	109.854.521,71
2033	13.264.751,63	2.833.631,34	10.431.120,30	120.285.642,01
2034	13.963.739,11	3.221.903,25	10.741.835,86	131.027.477,87
2035	14.678.317,14	3.577.802,38	11.100.514,76	142.127.992,64
2036	15.373.257,96	3.947.062,98	11.426.194,98	153.554.187,61
2037	16.073.561,15	4.537.510,85	11.536.050,30	165.090.237,91
2038	16.819.130,91	5.229.521,90	11.589.609,00	176.679.846,91
2039	17.565.952,12	5.797.425,14	11.768.526,97	188.448.373,89
2040	18.294.864,18	6.443.170,43	11.851.693,76	200.300.067,65
2041	18.972.494,30	7.343.459,50	11.629.034,81	211.929.102,45
2042	19.660.043,04	8.279.819,94	11.380.223,11	223.309.325,56
2043	20.284.319,86	9.264.780,48	11.019.539,37	234.328.864,93
2044	20.887.705,63	10.148.257,49	10.739.448,13	245.068.313,06
2045	21.494.486,26	11.151.429,94	10.343.056,32	255.411.369,38
2046	22.061.193,10	12.005.293,79	10.055.899,31	265.467.268,70
2047	22.589.376,53	12.749.686,72	9.839.689,81	275.306.958,50
2048	23.109.407,50	13.444.499,57	9.664.907,93	284.971.866,44
2049	23.657.064,20	14.292.457,98	9.364.606,22	294.336.472,66
2050	24.141.894,03	15.085.568,76	9.056.325,27	303.392.797,93
2051	24.636.646,31	16.047.777,71	8.588.868,59	311.981.666,52
2052	25.076.907,31	16.794.763,75	8.282.143,56	320.263.810,08
2053	25.534.406,62	17.617.142,77	7.917.263,85	328.181.073,93

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2054	25.928.386,18	18.175.765,78	7.752.620,40	335.933.694,33
2055	26.354.393,43	18.934.770,19	7.419.623,25	343.353.317,58
2056	26.730.857,15	19.439.051,68	7.291.805,47	350.645.123,05
2057	27.123.494,03	19.906.205,49	7.217.288,54	357.862.411,59
2058	27.502.007,46	20.351.871,53	7.150.135,92	365.012.547,51
2059	27.875.711,60	20.773.477,38	7.102.234,22	372.114.781,73
2060	28.241.704,36	20.949.666,55	7.292.037,81	379.406.819,54
2061	28.639.443,43	21.482.330,94	7.157.112,49	386.563.932,03
2062	28.991.627,94	21.767.504,88	7.224.123,06	393.788.055,09
2063	29.362.414,10	21.964.220,64	7.398.193,46	401.186.248,55
2064	29.738.350,87	22.007.027,30	7.731.323,57	408.917.572,12
2065	30.143.468,82	22.155.080,29	7.988.388,53	416.905.960,65
2066	30.550.521,09	22.246.067,37	8.304.453,72	425.210.414,37
2067	30.972.157,99	22.340.958,34	8.631.199,64	433.841.614,01
2068	31.406.552,19	22.412.896,43	8.993.655,76	442.835.269,77
2069	31.859.649,63	22.565.363,40	9.294.286,24	452.129.556,01
2070	32.307.739,83	22.547.957,84	9.759.781,99	461.889.338,00
2071	32.788.079,64	22.523.443,90	10.264.635,74	472.153.973,74
2072	33.296.393,27	22.507.214,07	10.789.179,21	482.943.152,95
2073	33.805.035,36	22.330.107,98	11.474.927,38	494.418.080,33
2074	34.378.166,54	22.168.295,41	12.209.871,13	506.627.951,46
2075	34.973.513,19	21.973.538,53	12.999.974,66	519.627.926,12
2076	35.617.098,85	21.885.028,40	13.732.070,46	533.359.996,58
2077	36.285.421,17	21.754.410,57	14.531.010,60	547.891.007,18
2078	36.984.730,71	21.509.650,69	15.475.080,01	563.366.087,19
2079	37.735.498,94	21.204.848,77	16.530.650,18	579.896.737,37
2080	38.548.416,34	20.985.803,87	17.562.612,47	597.459.349,84
2081	39.388.040,96	20.658.095,37	18.729.945,58	616.189.295,43
2082	40.302.015,50	20.418.618,21	19.883.397,29	636.072.692,71
2083	41.267.733,93	20.133.683,63	21.134.050,30	657.206.743,02
2084	42.292.518,29	19.839.184,89	22.453.333,40	679.660.076,42
2085	43.381.285,46	19.497.728,27	23.883.557,19	703.543.633,61
2086	44.561.369,69	19.176.414,44	25.384.955,25	728.928.588,87
2087	45.792.402,08	18.867.663,17	26.924.738,91	755.853.327,78
2088	47.101.561,45	18.557.659,23	28.543.902,22	784.397.230,00
2089	48.499.904,62	18.262.725,95	30.237.178,68	814.634.408,68
2090	49.979.291,10	18.020.082,71	31.959.208,39	846.593.617,06
2091	51.540.510,91	17.789.148,66	33.751.362,25	880.344.979,31
2092	53.195.681,50	17.543.614,66	35.652.066,83	915.997.046,14
2093	54.933.291,72	17.290.815,32	37.642.476,40	953.639.522,54
2094	56.788.328,47	17.037.654,25	39.750.674,22	993.390.196,76

MASSA

FINANCEIRA

9) Perfil da População – FIN

9.1) Distribuição da População por Segmento

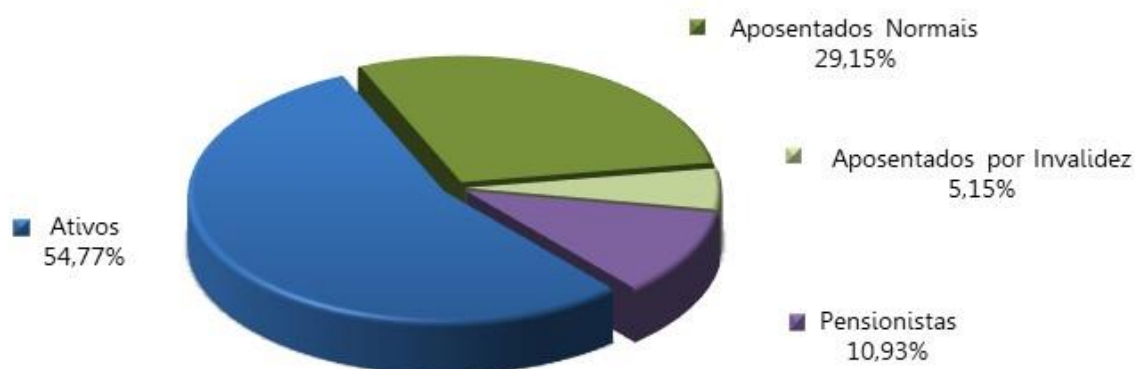
A população analisada da Massa Financeira, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Tabela 41: Quantitativo da População Estudada por Segmento – FIN

Ativos	Aposentados Normais	Aposentados por Invalidez	Pensionistas
436	232	41	87

A tabela acima aponta para uma razão de 1,21 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 24: Distribuição relativa dos participantes – FIN



Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

...

§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

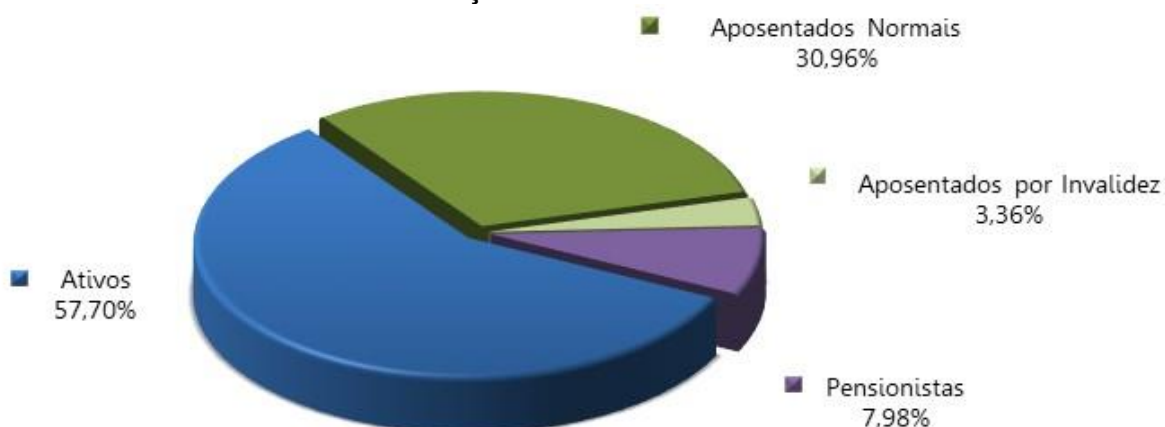
9.2) Composição da Despesa com Pessoal por Segmento – FIN

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Tabela 42: Gasto com Pessoal por Segmento – FIN

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 1.135.225,11	436	R\$ 2.603,73	49
Aposentados Normais	R\$ 609.050,40	232	R\$ 2.625,22	66
Aposentados por Invalidez	R\$ 66.029,11	41	R\$ 1.610,47	63
Pensionistas	R\$ 157.084,13	87	R\$ 1.805,56	69
Total	R\$ 1.967.388,75	796	R\$ 2.471,59	57

Gráfico 25: Distribuição da folha mensal – FIN



A tabela abaixo apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 44 mostra o resultado financeiro da Massa Financeira.

Tabela 43: Bases de cálculo e receitas de contribuição – FIN

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 1.135.225,11	11,00%	R\$ 124.874,76
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 26.882,96	11,00%	R\$ 2.957,13
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 4.737,91	11,00%	R\$ 521,17
Patrocinador - CN	Folha de salários	R\$ 1.135.225,11	16,49%	R\$ 187.198,62
Total				R\$ 315.551,68

Tabela 44: Resultado Financeiro da Massa Financeira

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 315.551,68
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 854.868,14
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (539.316,46)
Resultado sobre folha salarial	-47,51%
Resultado sobre arrecadação	-170,91%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 45: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira – FIN

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	119	5	124	197	115	312	316	120	436
Folha salarial mensal	R\$ 300.496,59	R\$ 12.514,23	R\$ 313.010,82	R\$ 474.932,86	R\$ 347.281,43	R\$ 822.214,29	R\$ 775.429,45	R\$ 359.795,66	R\$ 1.135.225,11
Salário médio	R\$ 2.525,18	R\$ 2.502,85	R\$ 2.524,28	R\$ 2.410,83	R\$ 3.019,84	R\$ 2.635,30	R\$ 2.453,89	R\$ 2.998,30	R\$ 2.603,73
Idade média atual	51	46	51	48	46	47	50	46	49
Idade média de adm.	31	32	31	32	29	30	31	29	31
Idade média de apos. projetada	63	58	62	59	53	57	60	53	58

Gráfico 26: Distribuição por sexo dos professores e não professores – FIN

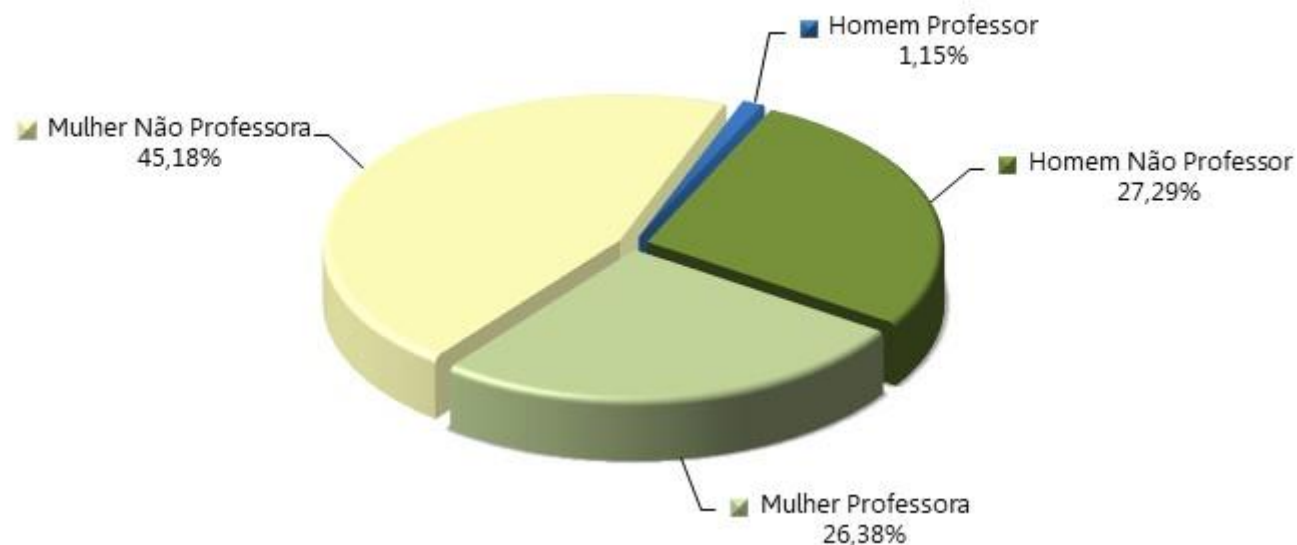


Gráfico 27: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo – FIN

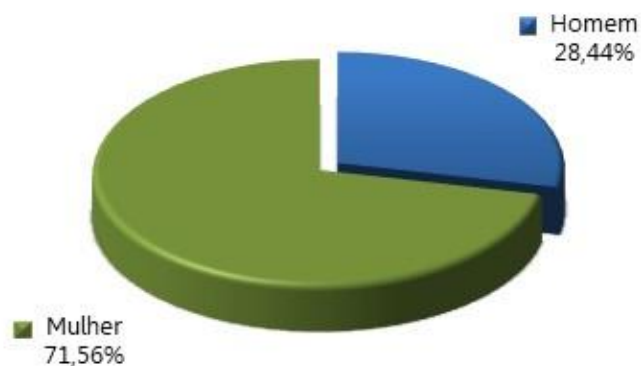


Gráfico 28: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira – FIN

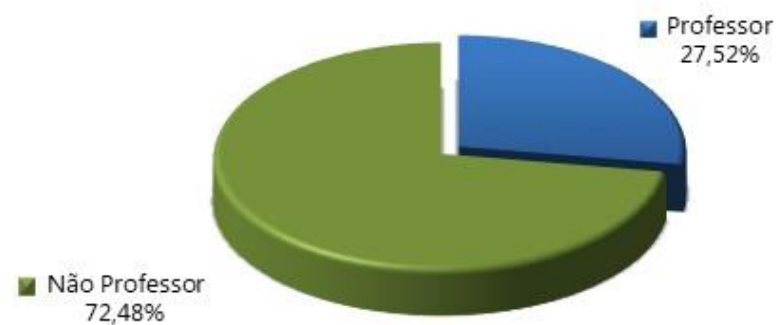
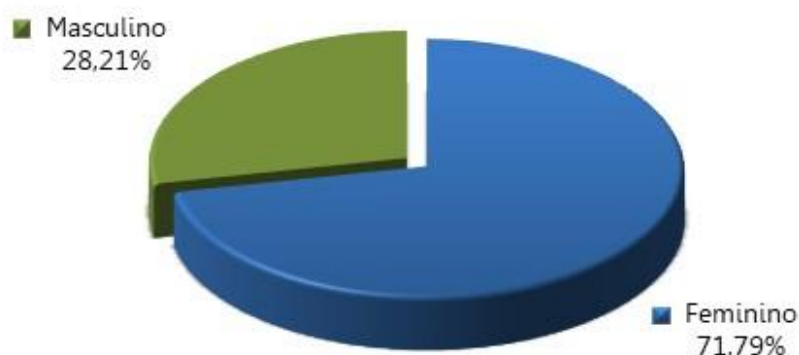
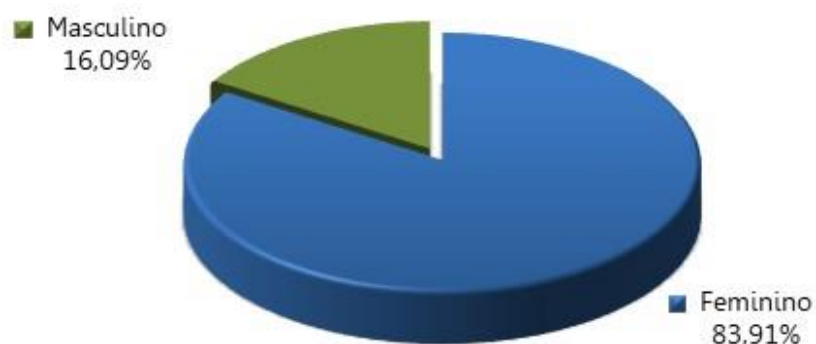


Tabela 46: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo – FIN

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	77	196	273
Folha mensal de benefícios	R\$ 167.204,33	R\$ 507.875,18	R\$ 675.079,51
Benefício médio	R\$ 2.171,48	R\$ 2.591,20	R\$ 2.472,82
Idade média atual.	71	63	66

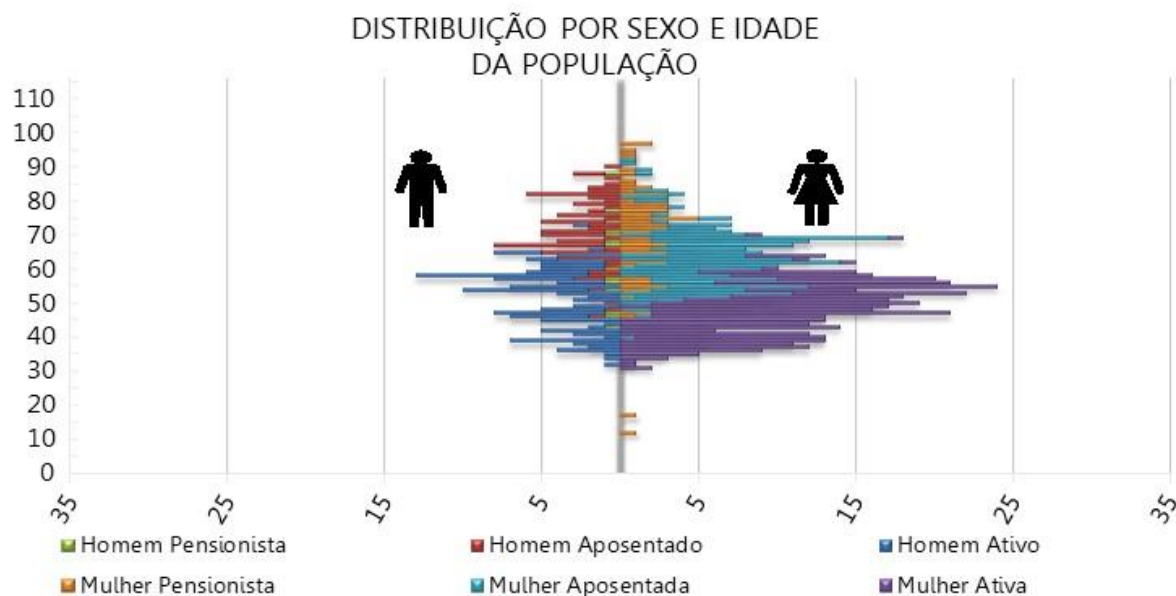
Gráfico 29: Distribuição por sexo dos aposentados – FIN

Tabela 47: Informações consolidadas dos Pensionistas – FIN

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	14	73	87
Folha mensal de Benefício	R\$ 21.639,91	R\$ 135.444,22	R\$ 157.084,13
Benefício médio	R\$ 1.545,71	R\$ 1.855,40	R\$ 1.805,56
Idade média atual	63	70	69

Gráfico 30: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas – FIN


O gráfico abaixo apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes da Massa Financeira.

Gráfico 31: Pirâmide Populacional dos participantes – FIN



O ANEXO D apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

10) Patrimônio do Plano – FIN

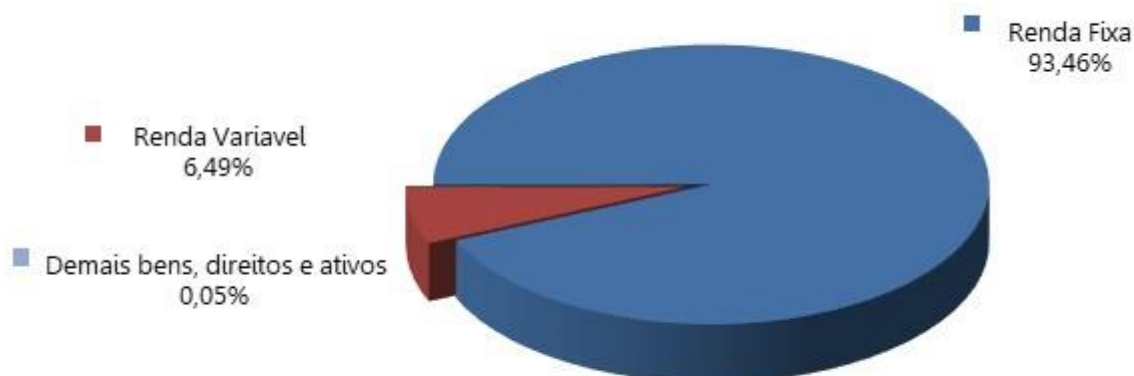
O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio da Massa Financeira e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 48: Patrimônio constituído pelo Plano Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 34.969.413,21	31/12/2019
Renda Variável	R\$ 2.428.324,72	31/12/2019
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 20.287,44	31/12/2019
Total	R\$ 37.418.025,37	31/12/2019

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 35.762.830,06, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 793.416,85.

Gráfico 32: Segmentação Patrimonial – FIN



11) Custos Previdenciários – FIN

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 49: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – FIN

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	AGREGADO
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	AGREGADO
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

11.1) Benefícios em Capitalização – FIN

Segundo o Art. 12, § 4º da Portaria 464/2018:

Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte deverão ser avaliados em regime financeiro de capitalização, ainda que relativos a Fundo em Repartição, no caso de segregação da massa, ou a massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro.

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social

para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "**Agregado**". Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Tabela 50: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – FIN

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 2.159.084,64	14,63%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 416.173,53	2,82%

11.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – FIN

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 51: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – FIN

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 498.817,91	3,38%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 51.652,74	0,35%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 636.066,63	4,31%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

11.3) Custo Normal Total – FIN

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o Plano Financeiro.

Tabela 52: Custo Normal calculado – FIN

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 2.575.258,16	17,45%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 550.470,66	3,73%
Pensão de ativos	R\$ 636.066,63	4,31%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 3.761.795,45	25,49%
Administração do Plano	R\$ 295.158,53	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 4.056.953,98	27,49%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO K desta Avaliação Atuarial.

11.4) Plano de Custeio – FIN

11.4.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao Plano Financeiro somam 27,49% (11,00% para o servidor e 16,49% para o Município).

Para os servidores da Massa Financeira, será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios será capitalizada.

Segundo a Lei Complementar nº 153/2014, no momento em que as despesas previdenciárias deste Grupo forem superiores à arrecadação, a integralização da folha de benefícios será de responsabilidade do Município até o ano de 2026. A partir de 2027, o déficit financeiro então existente será custeado segundo regras estabelecidas na Lei Complementar nº 153/2014.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao RGPS.

Ainda, restou estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 30,49% (14,00% para o servidor e 16,49% para o Município), conforme tabela abaixo:

Tabela 53: Plano de Custeio do Custo Normal apurado – FIN

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	16,49%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

11.5) Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – FIN

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo Plano Financeiro, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o Plano Financeiro (déficit, equilíbrio ou superávit).

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018, determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial e o plano de custeio sugerido, considerando-se que a contribuição dos servidores será mantida de forma linear, sendo esta alterada para 14,00%.

Tabela 54: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema – FIN

DESCRIÇÃO	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal Sugerida
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 37.418.025,37	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 34.969.413,21	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 2.428.324,72	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 20.287,44	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 249.392.449,38	R\$ 246.431.623,61
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 131.142.782,40	R\$ 130.991.638,19
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 131.696.977,80	R\$ 131.696.977,80
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 554.195,40	R\$ 705.339,61
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 118.249.666,98	R\$ 115.439.985,42
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 134.489.995,92	R\$ 134.489.995,92
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 9.636.820,32	R\$ 10.182.371,96
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 6.603.508,62	R\$ 8.867.638,54
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 18.233.536,01	R\$ 18.233.536,01
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 5.134.491,34	R\$ 5.134.491,34
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 13.099.044,67	R\$ 13.099.044,67
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 231.158.913,37	R\$ 228.198.087,60
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 126.008.291,06	R\$ 125.857.146,85
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 105.150.622,31	R\$ 102.340.940,75
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (193.740.888,00)	R\$ (190.780.062,23)
Superávit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (193.740.888,00)	R\$ (190.780.062,23)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 193.740.888,00	R\$ 190.780.062,23
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 193.740.888,00	R\$ 190.780.062,23

DESCRIÇÃO	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal Sugerida
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 27,49%, porém, para atender as novas regras da EC nº 103/2019, o Custo Normal sugerido é de 30,49%, sendo assim, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (3,00%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

A tabela a seguir apresenta o fluxo de caixa dos benefícios da Massa Financeira, segundo o plano de custeio proposto:

Tabela 55: Fluxo de Caixa da Massa Financeira - Plano de Custeio proposto

ANO	RECEITAS	DESPESAS	DIFERENÇA	SALDO DO FUNDO FINANCEIRO	COMPLEMENTO TESOURO MUNICIPAL
2020	6.793.762,00	11.045.492,38	(4.251.730,38)	39.266.475,82	4.251.730,38
2021	6.088.811,44	13.187.559,74	(7.098.748,30)	41.206.239,73	7.098.748,30
2022	5.575.622,02	13.711.927,76	(8.136.305,74)	43.241.827,97	8.136.305,74
2023	4.986.261,66	14.338.344,13	(9.352.082,48)	45.377.974,27	9.352.082,48
2024	4.323.508,72	15.018.756,21	(10.695.247,48)	47.619.646,20	10.695.247,48
2025	3.705.958,64	15.648.065,38	(11.942.106,74)	49.972.056,72	11.942.106,74
2026	3.493.746,84	16.357.202,78	(12.863.455,94)	52.440.676,33	12.863.455,94
2027	3.318.795,86	16.864.213,74	(13.545.417,88)	52.147.008,54	10.661.180,68
2028	3.168.416,43	17.229.815,07	(14.061.398,65)	51.594.250,25	10.932.578,14
2029	3.019.601,85	17.551.402,93	(14.531.801,08)	50.789.379,95	11.178.174,82
2030	2.891.222,55	17.771.203,71	(14.879.981,16)	49.743.118,72	11.324.724,56
2031	2.708.093,11	18.231.936,49	(15.523.843,38)	48.469.694,88	11.793.109,48
2032	2.592.119,90	18.326.351,37	(15.734.231,47)	46.986.522,22	11.856.655,88
2033	2.432.625,87	18.624.881,04	(16.192.255,17)	45.313.802,02	12.198.400,78
2034	2.319.807,66	18.677.567,15	(16.357.759,48)	43.474.061,66	12.279.517,30
2035	2.202.102,96	18.728.514,24	(16.526.411,28)	41.491.644,45	12.396.375,42
2036	2.112.754,24	18.618.824,97	(16.506.070,73)	39.392.167,24	12.356.906,28
2037	2.033.755,77	18.430.765,98	(16.397.010,21)	37.201.962,74	12.260.832,65
2038	1.911.941,59	18.417.017,69	(16.505.076,11)	34.947.523,80	12.412.860,20
2039	1.787.755,89	18.385.132,95	(16.597.377,06)	32.654.966,24	12.578.411,82
2040	1.681.842,73	18.240.469,17	(16.558.626,44)	30.349.525,62	12.640.030,49
2041	1.615.028,81	17.878.848,93	(16.263.820,12)	27.903.353,86	12.318.381,79
2042	1.530.867,46	17.571.663,99	(16.040.796,53)	25.375.310,00	12.134.326,99
2043	1.480.810,75	17.074.926,01	(15.594.115,26)	22.568.800,71	11.534.065,66
2044	1.430.756,07	16.549.669,87	(15.118.913,80)	19.621.315,34	11.056.529,67
2045	1.363.186,02	16.081.687,50	(14.718.501,48)	16.666.345,25	10.794.238,41
2046	1.316.506,72	15.490.121,77	(14.173.615,05)	13.823.066,75	10.507.019,10
2047	1.266.995,29	14.889.383,45	(13.622.388,16)	11.050.159,56	10.166.621,47
2048	1.220.336,53	14.254.563,59	(13.034.227,05)	8.501.992,77	9.940.182,38

ANO	RECEITAS	DESPESAS	DIFERENÇA	SALDO DO FUNDO FINANCEIRO	COMPLEMENTO TESOURO MUNICIPAL
2049	1.168.952,13	13.624.676,56	(12.455.724,44)	6.286.373,45	9.820.106,68
2050	1.119.617,41	12.970.693,86	(11.851.076,44)	4.333.825,86	9.587.982,00
2051	1.069.158,57	12.310.991,17	(11.241.832,61)	2.727.709,99	9.421.625,75
2052	1.017.768,24	11.648.267,08	(10.630.498,84)	1.225.832,87	8.993.872,84
2053	965.657,16	10.985.321,06	(10.019.663,90)	0,00	8.793.831,03
2054	913.061,26	10.325.117,36	(9.412.056,10)	0,00	9.412.056,10
2055	860.235,53	9.670.650,19	(8.810.414,66)	0,00	8.810.414,66
2056	807.444,78	9.024.865,57	(8.217.420,79)	0,00	8.217.420,79
2057	754.950,39	8.390.514,78	(7.635.564,40)	0,00	7.635.564,40
2058	703.002,30	7.770.018,00	(7.067.015,70)	0,00	7.067.015,70
2059	651.836,96	7.165.514,53	(6.513.677,56)	0,00	6.513.677,56
2060	601.695,69	6.579.166,02	(5.977.470,32)	0,00	5.977.470,32
2061	552.829,04	6.013.269,88	(5.460.440,84)	0,00	5.460.440,84
2062	505.475,98	5.469.981,88	(4.964.505,90)	0,00	4.964.505,90
2063	459.857,07	4.951.229,34	(4.491.372,27)	0,00	4.491.372,27
2064	416.171,00	4.458.736,07	(4.042.565,07)	0,00	4.042.565,07
2065	374.590,10	3.993.924,39	(3.619.334,29)	0,00	3.619.334,29
2066	335.258,74	3.557.856,80	(3.222.598,06)	0,00	3.222.598,06
2067	298.290,27	3.151.258,34	(2.852.968,07)	0,00	2.852.968,07
2068	263.771,52	2.774.597,35	(2.510.825,83)	0,00	2.510.825,83
2069	231.757,87	2.428.032,38	(2.196.274,50)	0,00	2.196.274,50
2070	202.261,96	2.111.246,05	(1.908.984,09)	0,00	1.908.984,09
2071	175.258,68	1.823.463,97	(1.648.205,29)	0,00	1.648.205,29
2072	150.699,05	1.563.632,55	(1.412.933,50)	0,00	1.412.933,50
2073	128.517,89	1.330.505,14	(1.201.987,25)	0,00	1.201.987,25
2074	108.639,13	1.122.712,29	(1.014.073,17)	0,00	1.014.073,17
2075	90.967,26	938.755,35	(847.788,09)	0,00	847.788,09
2076	75.382,24	777.023,33	(701.641,09)	0,00	701.641,09
2077	61.753,14	635.926,57	(574.173,43)	0,00	574.173,43
2078	49.945,67	513.920,83	(463.975,16)	0,00	463.975,16
2079	39.824,16	409.504,11	(369.679,96)	0,00	369.679,96
2080	31.255,72	321.230,25	(289.974,53)	0,00	289.974,53
2081	24.105,69	247.647,89	(223.542,20)	0,00	223.542,20
2082	18.233,56	187.260,03	(169.026,47)	0,00	169.026,47
2083	13.492,74	138.531,31	(125.038,57)	0,00	125.038,57
2084	9.734,28	99.916,52	(90.182,23)	0,00	90.182,23
2085	6.818,55	69.971,08	(63.152,53)	0,00	63.152,53
2086	4.618,02	47.381,05	(42.763,04)	0,00	42.763,04
2087	3.012,82	30.910,57	(27.897,75)	0,00	27.897,75
2088	1.887,08	19.363,12	(17.476,04)	0,00	17.476,04
2089	1.130,60	11.603,25	(10.472,64)	0,00	10.472,64
2090	645,54	6.626,56	(5.981,01)	0,00	5.981,01
2091	350,53	3.598,72	(3.248,20)	0,00	3.248,20
2092	179,67	1.844,74	(1.665,07)	0,00	1.665,07
2093	85,19	874,70	(789,51)	0,00	789,51
2094	36,28	372,52	(336,23)	0,00	336,23

Definições:
Nº de Anos da Projeção: Até a extinção do grupo.

Receitas: Custo Normal apurado (incluindo a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida para com o RPPS.

Despesas: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Diferença: Receitas (-) Despesas.

Complemento Tesouro Municipal: Saldo do ano anterior (+) Receitas (-) Despesas.

Saldo: Saldo do ano anterior (+) Receitas (-) Despesas.

12) Análise de Sensibilidade – FIN

Segundo o art. 27 da Portaria MF 464/2018, o Plano Financeiro deverá apresentar a análise de sensibilidade do resultado atuarial à variação das taxas de juros, incluindo a sua demonstração à taxa de juros de 0%.

O quadro abaixo apresenta o resultado atuarial avaliado a taxa de juros de 0%.

Tabela 56: Reservas Matemáticas e Saldo do Sistema - Taxa de Juros em 0%

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (207.033.236,65)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 1.122.721,63
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (35.431.276,58)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 163.691,20
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	R\$ 8.968.099,68
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (RMBC)	R\$ (232.210.000,72)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (386.145.824,70)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 16.089.249,07
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	R\$ 34.974.067,55
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (RMBAC)	R\$ (335.082.508,08)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (232.210.000,72)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (335.082.508,08)
RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	R\$ (567.292.508,80)
(+) Ativos Financeiros	R\$ 37.418.025,37
(+) Valor do Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	R\$ -
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	R\$ (529.874.483,43)

13) Parecer Atuarial – FIN

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradas/MG - ANDRADASPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a Brasilis Consultoria Atuarial a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.

13.1) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados – FIN

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Andradas, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inconsistência referente a alta proporção do Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%) foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

13.2) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios – FIN

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2019, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 34.969.413,21;
- Renda Variável: R\$ 2.428.324,72;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 20.287,44;
- **TOTAL: R\$ 37.418.025,37.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 35.762.830,06, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 793.416,85.

13.3) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS – FIN

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 125.857.146,85.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 102.340.940,75, na data de 31 de dezembro de 2019.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 37.418.025,37, atestamos que o plano de benefícios previdenciários da Massa Financeira apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 190.780.062,23, avaliado sob uma taxa de juros de 4,94%.

13.4) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – FIN

As contribuições normais atualmente vertidas ao Plano Financeiro somam 27,49% (11,00% para o servidor e 16,49% para o Município).

Para os servidores da Massa Financeira, será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios será capitalizada.

Segundo a Lei Complementar nº 153/2014, no momento em que as despesas previdenciárias deste Grupo forem superiores à arrecadação, a integralização da folha de benefícios será de responsabilidade do Município até o ano de 2026. A partir de 2027, o déficit financeiro então existente será custeado segundo regras estabelecidas na Lei Complementar nº 153/2014.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 30,49% (14,00% para o servidor e 16,49% para o Município). O patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (3,00%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

13.5) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios – FIN

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

13.6) Considerações Finais – FIN

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios da Massa Financeira, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprovada a existência do Déficit Técnico Atuarial.

Para os servidores deste plano, será arrecadado o valor equivalente às Contribuições Normais, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e as despesas com pagamento de benefícios será capitalizada.

Segundo a Lei Complementar nº 153/2014, no momento em que as despesas previdenciárias deste Grupo forem superiores à arrecadação, a integralização da folha de benefícios será de responsabilidade do Município até o ano de 2026. A partir de 2027, o déficit financeiro então existente será custeado segundo regras estabelecidas na Lei Complementar nº 153/2014.

A despesa previdenciária da Massa Financeira evoluirá gradativamente, havendo, em determinado momento futuro a necessidade de aumento de participação financeira do Município, visto que à medida que o número de participantes ativos reduzir e o de aposentados e pensionistas aumentar, o valor da arrecadação com contribuição não será suficiente para cobrir as despesas correntes.

No entanto, num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo.

Ainda, recomendamos adequação da legislação Municipal quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (reforma da previdência), no que couber; bem como às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Diogo Santos
Atuário Pleno
MIBA 3.074

Pedro Antônio Moreira
Diretor Comercial e
Previdenciário

14) Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** "*A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation*" *Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** "*Modern Actuarial Theory and Practice*" *Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** "*Actuarial Mathematics*", First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** "Coleção introdução à Ciência Atuarial", Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** "*Actuarial Mathematics of Social Security Pensions*" - *International Labour Office (December 1, 1999)*.
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** "*Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding*"
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** "*Pension mathematics with numerical illustrations*" *Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO D - Relatório Estatístico – FIN

b) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FIN

Tabela 57: Ativos – FIN

Discriminação	Valores
Quantitativo	436
Idade média atual	49
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	58
Salário médio	R\$ 2.603,73
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 2.524,28
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.635,30
Total da folha de salários mensal	R\$ 1.135.225,11

Tabela 58: Aposentados – FIN

Discriminação	Valores
Quantitativo	273
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 2.472,82
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 675.079,51

Tabela 59: Pensionistas – FIN

Discriminação	Valores
Quantitativo	87
Idade média atual	69
Benefício médio	R\$ 1.805,56
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 157.084,13

Tabela 60: Total de participantes – FIN

Discriminação	Valores
Quantitativo	796
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 1.967.388,75

Gráfico 33: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos – FIN

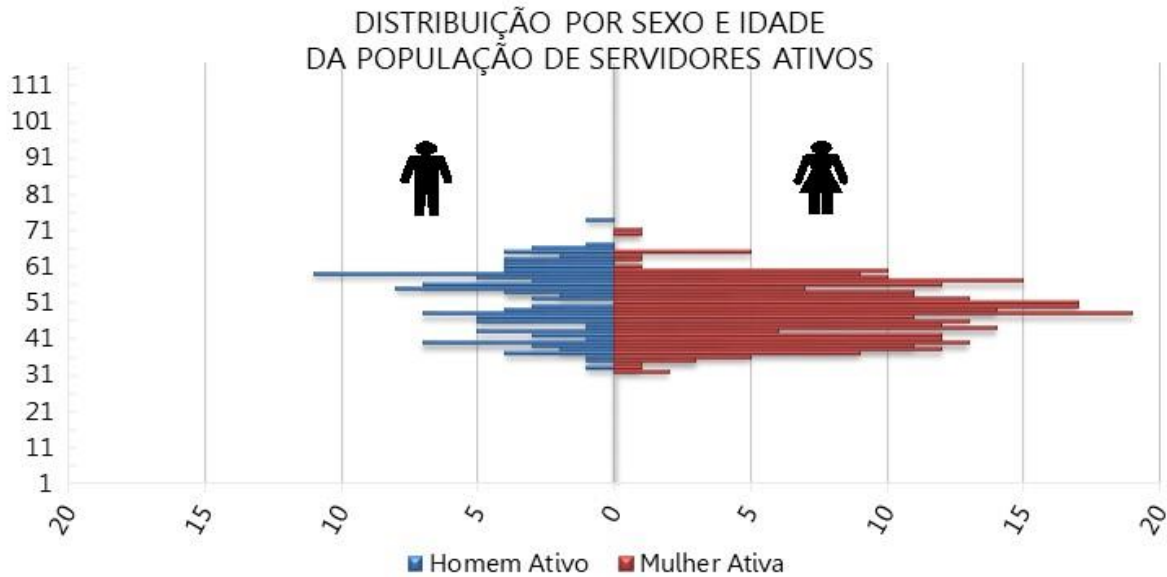


Tabela 61: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – FIN

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	0	0,00%	0,00%
31 a 35	15	3,44%	3,44%
36 a 40	74	16,97%	20,41%
41 a 45	72	16,51%	36,93%
46 a 50	97	22,25%	59,17%
51 a 55	78	17,89%	77,06%
56 a 60	72	16,51%	93,58%
61 a 65	24	5,50%	99,08%
66 a 70	3	0,69%	99,77%
71 a 75	1	0,23%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	436	100,00%	100,00%

Gráfico 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária – FIN

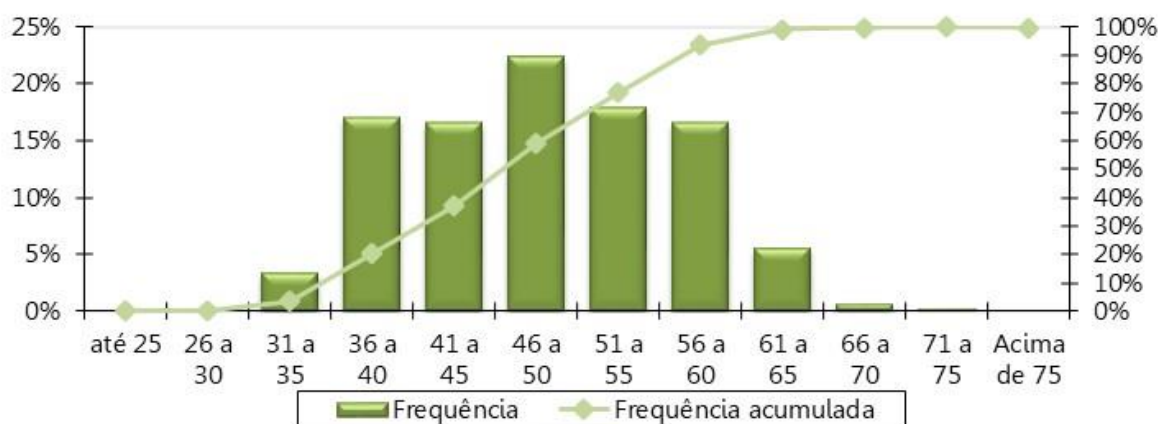
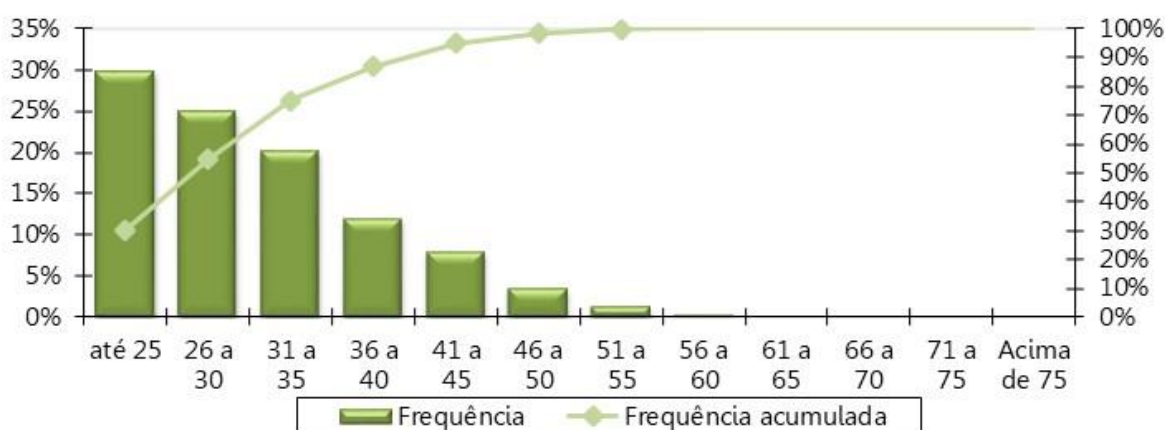


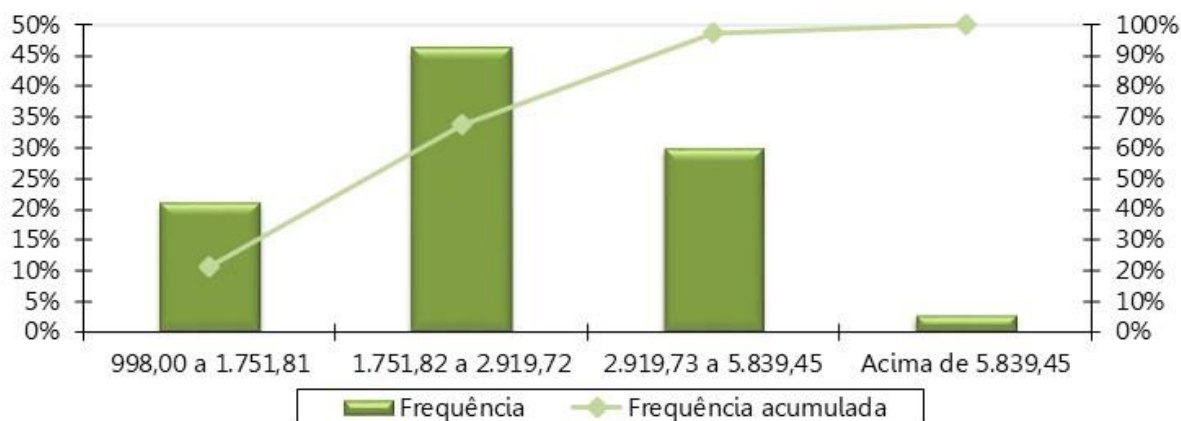
Tabela 62: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – FIN

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	130	29,82%	29,82%
26 a 30	109	25,00%	54,82%
31 a 35	88	20,18%	75,00%
36 a 40	52	11,93%	86,93%
41 a 45	35	8,03%	94,95%
46 a 50	15	3,44%	98,39%
51 a 55	6	1,38%	99,77%
56 a 60	1	0,23%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	436	100,00%	100,00%

Gráfico 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão – FIN

Tabela 63: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – FIN

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	92	21,10%	21,10%
1.751,82 a 2.919,72	202	46,33%	67,43%
2.919,73 a 5.839,45	130	29,82%	97,25%
acima de 5.839,45	12	2,75%	100,00%
Total	436	100,00%	100,00%

Gráfico 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – FIN



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 64: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço – FIN

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	0	0,00%	0,00%
6 a 10	56	12,84%	12,84%
11 a 15	141	32,34%	45,18%
16 a 20	93	21,33%	66,51%
21 a 25	112	25,69%	92,20%
26 a 30	19	4,36%	96,56%
31 a 35	13	2,98%	99,54%
Acima de 35	2	0,46%	100,00%
Total	436	100,00%	100,00%

Gráfico 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço – FIN

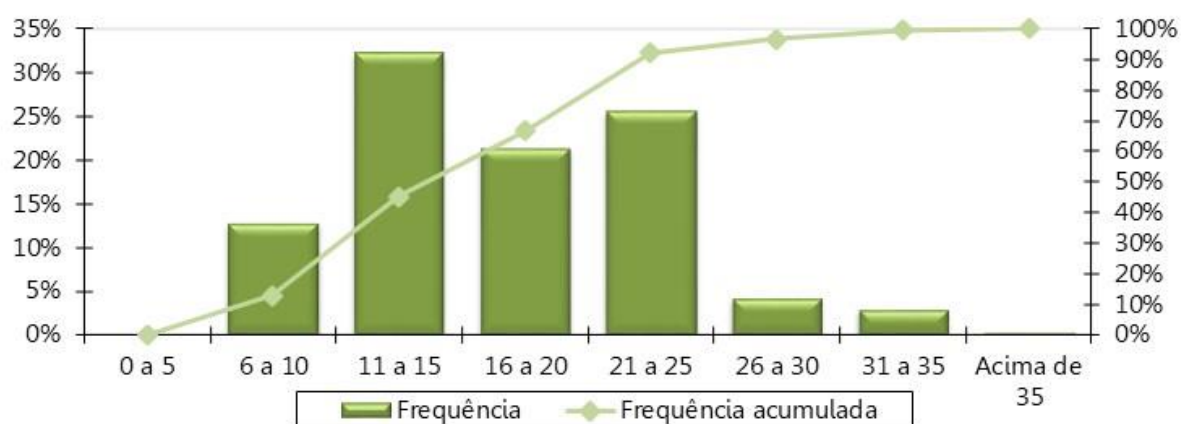


Tabela 65: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – FIN

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	104	1
56 a 60	150	15
61 a 65	28	89
66 a 70	18	12
71 a 75	12	7
Acima de 75	0	0
Total	312	124

Gráfico 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria – FIN

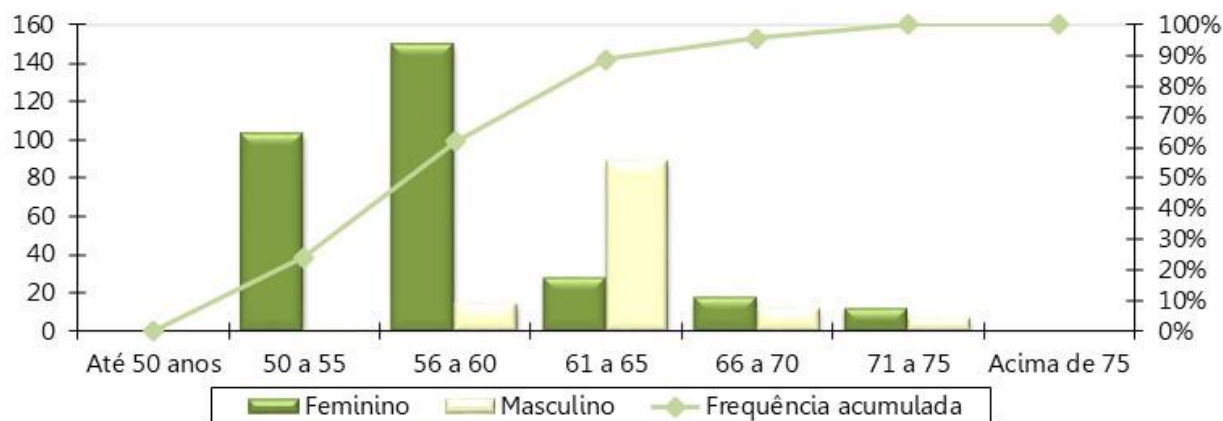


Tabela 66: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – FIN

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	258	59,17%
Não casados	178	40,83%
Total	436	100,00%

Gráfico 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge – FIN

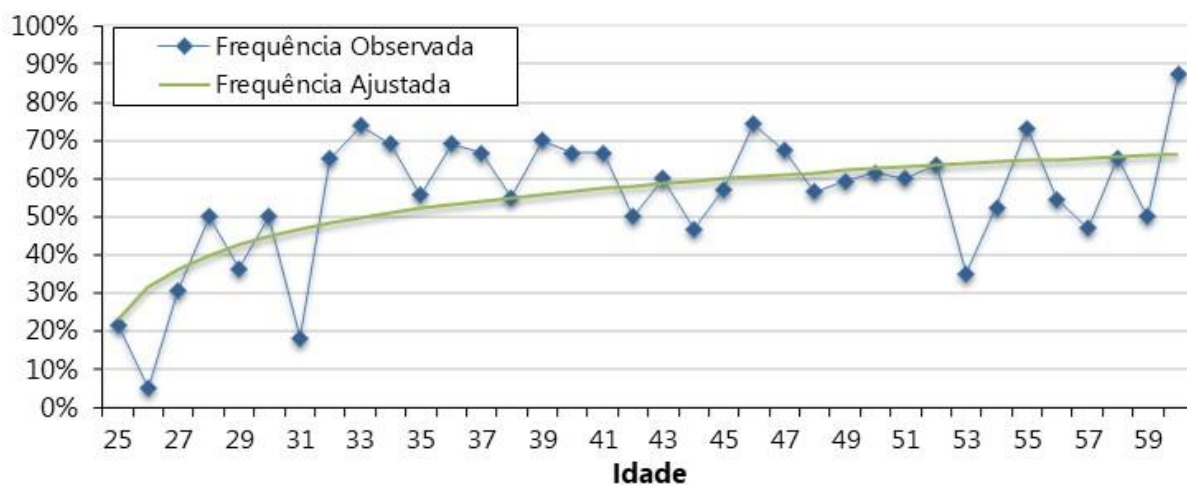


Gráfico 40: Pirâmide Etária dos Aposentados – FIN

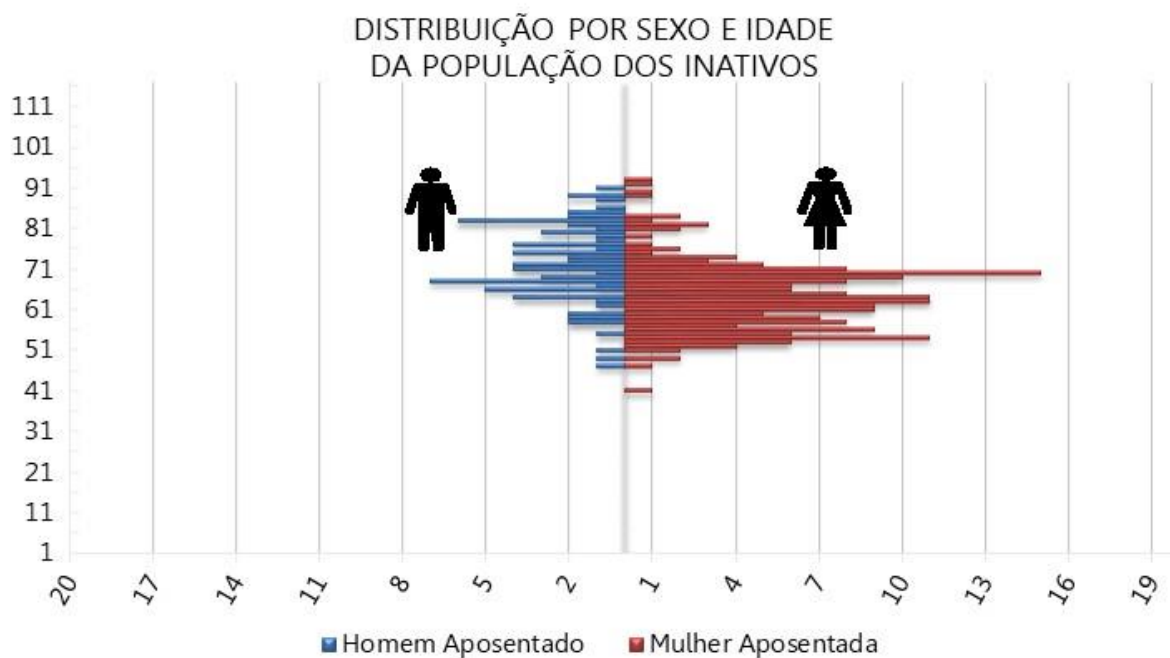


Tabela 67: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária – FIN

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	9	3,30%	3,30%
50 a 55	37	13,55%	16,85%
55 a 60	39	14,29%	31,14%
60 a 65	56	20,51%	51,65%
65 a 70	63	23,08%	74,73%
70 a 75	28	10,26%	84,98%
75 a 80	14	5,13%	90,11%
80 a 85	19	6,96%	97,07%
Acima de 85	8	2,93%	100,00%
Total	273	100,00%	100,00%

Gráfico 41: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária – FIN

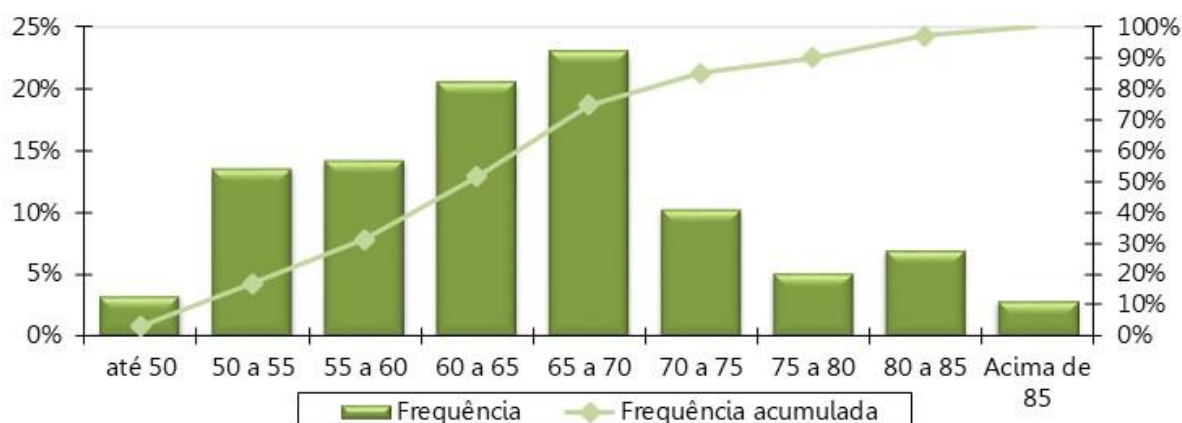


Tabela 68: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – FIN

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	118	43,22%	43,22%
1.751,82 a 2.919,72	63	23,08%	66,30%
2.919,73 a 5.839,45	75	27,47%	93,77%
acima de 5.839,45	17	6,23%	100,00%
Total	273	100,00%	100,00%

Gráfico 42: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício – FIN

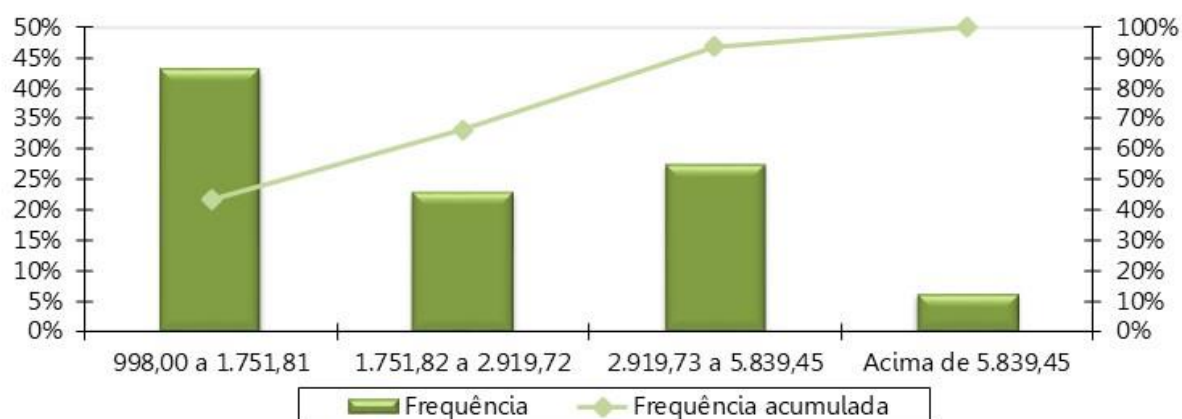


Gráfico 43: Pirâmide Etária dos Pensionistas – FIN

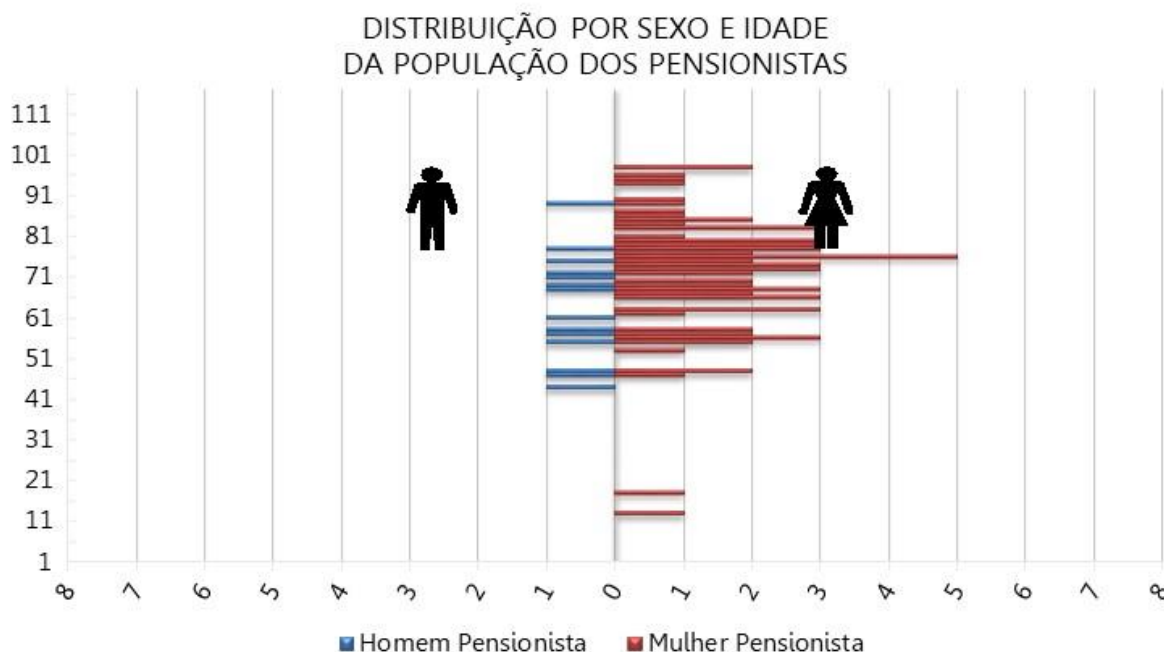


Tabela 69: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – FIN

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	2	2,30%	2,30%
26 a 30	0	0,00%	2,30%
31 a 35	0	0,00%	2,30%
36 a 40	0	0,00%	2,30%
41 a 45	1	1,15%	3,45%
46 a 50	5	5,75%	9,20%
51 a 55	7	8,05%	17,24%
56 a 60	7	8,05%	25,29%
Acima de 60	65	74,71%	100,00%
Total	87	100,00%	100,00%

Gráfico 44: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária – FIN

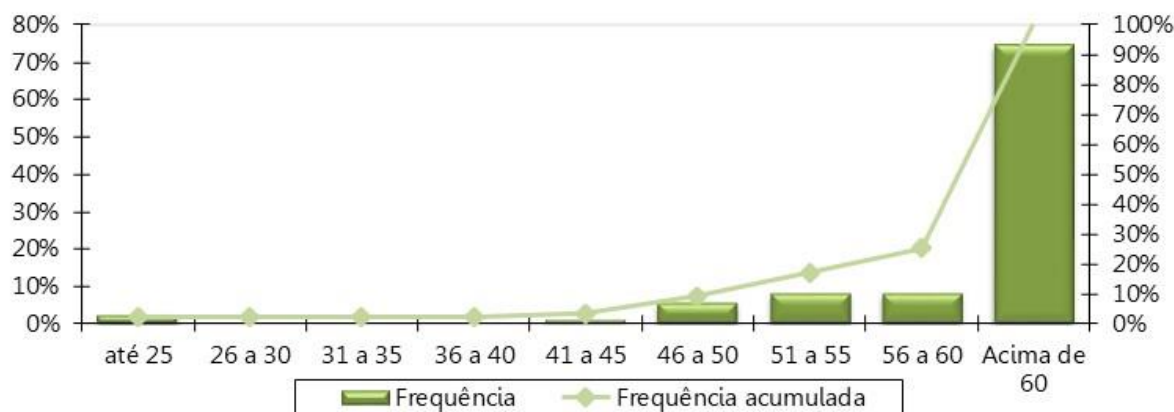
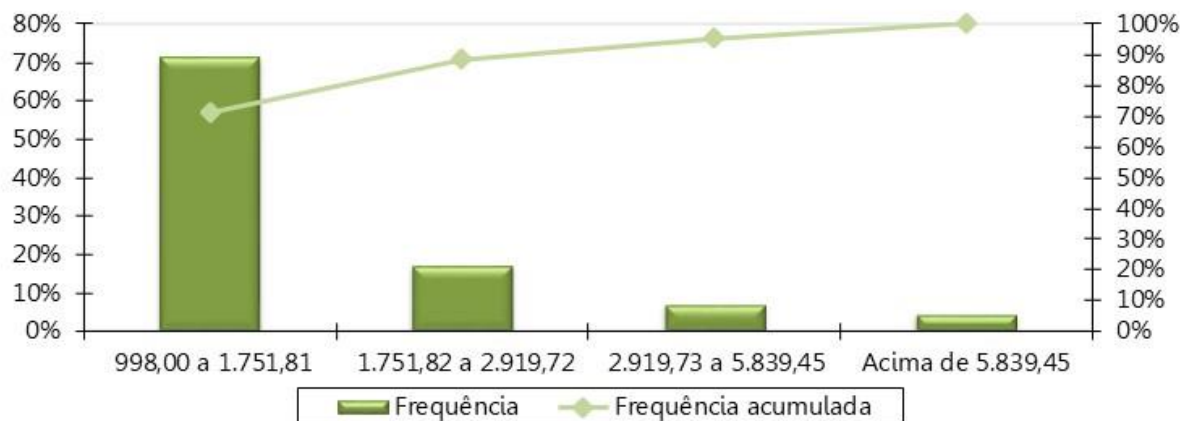


Tabela 70: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício – FIN

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	62	71,26%	71,26%
1.751,82 a 2.919,72	15	17,24%	88,51%
2.919,73 a 5.839,45	6	6,90%	95,40%
acima de 5.839,45	4	4,60%	100,00%
Total	87	100,00%	100,00%

Gráfico 45: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício – FIN



ANEXO E - Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas – FIN

Tabela 71: Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – FIN

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2020	428	0	428	267	84	1	4	356	785
2021	367	0	367	261	81	56	9	407	774
2022	343	0	343	254	78	74	13	420	763
2023	315	0	315	248	75	97	18	437	752
2024	292	0	292	241	71	114	22	448	740
2025	268	0	268	234	68	132	26	460	729
2026	239	0	239	227	65	156	30	478	717
2027	216	0	216	220	62	174	34	490	706
2028	198	0	198	212	59	187	37	496	694
2029	177	0	177	205	56	201	41	503	680
2030	161	0	161	197	53	212	44	507	668
2031	139	0	139	190	50	229	48	516	655
2032	125	0	125	182	47	237	51	517	642
2033	106	0	106	174	45	250	54	523	629
2034	93	0	93	167	42	257	56	522	615
2035	78	0	78	159	40	265	59	523	601
2036	66	0	66	151	37	271	61	521	587
2037	57	0	57	143	35	274	63	515	572
2038	42	0	42	135	33	282	65	515	557
2039	29	0	29	128	30	289	67	514	542
2040	19	0	19	120	28	291	68	507	526
2041	16	0	16	112	26	287	69	495	510
2042	9	0	9	105	24	286	70	485	494
2043	7	0	7	98	22	280	70	470	477
2044	6	0	6	90	21	273	71	454	460
2045	2	0	2	83	19	268	70	441	443
2046	1	0	1	77	17	260	70	424	425

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2047	1	0	1	70	16	251	69	406	407
2048	1	0	1	64	14	242	68	388	389
2049	0	0	0	58	13	232	67	370	370
2050	0	0	0	52	12	223	65	352	352
2051	0	0	0	46	11	212	64	333	333
2052	0	0	0	41	10	202	62	315	315
2053	0	0	0	37	9	192	59	296	296
2054	0	0	0	32	8	181	57	278	278
2055	0	0	0	28	7	171	54	260	260
2056	0	0	0	24	6	160	52	243	243
2057	0	0	0	21	5	150	49	225	225
2058	0	0	0	18	5	140	46	208	208
2059	0	0	0	15	4	130	43	192	192
2060	0	0	0	13	4	120	40	176	176
2061	0	0	0	11	3	110	37	161	161
2062	0	0	0	9	3	101	34	147	147
2063	0	0	0	7	2	92	31	133	133
2064	0	0	0	6	2	83	29	120	120
2065	0	0	0	5	2	75	26	107	107
2066	0	0	0	4	1	67	23	96	96
2067	0	0	0	3	1	60	21	85	85
2068	0	0	0	2	1	53	19	75	75
2069	0	0	0	2	1	47	17	66	66
2070	0	0	0	1	1	41	15	57	57
2071	0	0	0	1	0	35	13	50	50
2072	0	0	0	1	0	30	11	43	43
2073	0	0	0	0	0	26	10	36	36
2074	0	0	0	0	0	22	8	31	31
2075	0	0	0	0	0	18	7	26	26
2076	0	0	0	0	0	15	6	21	21
2077	0	0	0	0	0	12	5	17	17

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2078	0	0	0	0	0	10	4	14	14
2079	0	0	0	0	0	8	3	11	11
2080	0	0	0	0	0	6	3	9	9
2081	0	0	0	0	0	5	2	7	7
2082	0	0	0	0	0	4	2	5	5
2083	0	0	0	0	0	3	1	4	4
2084	0	0	0	0	0	2	1	3	3
2085	0	0	0	0	0	1	1	2	2
2086	0	0	0	0	0	1	1	1	1
2087	0	0	0	0	0	1	0	1	1
2088	0	0	0	0	0	0	0	1	1
2089	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2090	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2091	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2092	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2093	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2094	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 72: Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$) – FIN

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2020	14.643.981,40	0,00	14.643.981,40	72.362,71	0,00	72.362,71	8.698.601,08	1.981.648,96	10.680.250,04	10.752.612,75	25.396.594,14
2021	12.273.208,57	0,00	12.273.208,57	2.408.126,32	0,00	2.408.126,32	8.614.052,29	1.919.916,96	10.533.969,25	12.942.095,57	25.215.304,14
2022	11.540.488,57	0,00	11.540.488,57	3.103.519,52	0,00	3.103.519,52	8.520.247,31	1.857.351,16	10.377.598,47	13.481.117,99	25.021.606,56
2023	10.691.048,19	0,00	10.691.048,19	3.912.775,09	0,00	3.912.775,09	8.417.699,21	1.794.048,87	10.211.748,08	14.124.523,17	24.815.571,36
2024	9.759.098,81	0,00	9.759.098,81	4.801.246,86	0,00	4.801.246,86	8.307.092,14	1.715.235,23	10.022.327,37	14.823.574,23	24.582.673,04
2025	8.881.621,84	0,00	8.881.621,84	5.630.611,22	0,00	5.630.611,22	8.188.878,13	1.650.943,60	9.839.821,73	15.470.432,95	24.352.054,79
2026	7.910.347,60	0,00	7.910.347,60	6.551.415,44	0,00	6.551.415,44	8.061.729,34	1.585.851,05	9.647.580,39	16.198.995,82	24.109.343,42
2027	7.126.454,97	0,00	7.126.454,97	7.280.651,58	0,00	7.280.651,58	7.919.505,08	1.521.527,98	9.441.033,06	16.721.684,64	23.848.139,60
2028	6.472.131,83	0,00	6.472.131,83	7.875.104,71	0,00	7.875.104,71	7.769.396,75	1.455.870,98	9.225.267,73	17.100.372,44	23.572.504,27
2029	5.835.957,14	0,00	5.835.957,14	8.445.551,54	0,00	8.445.551,54	7.612.666,57	1.376.465,68	8.989.132,25	17.434.683,79	23.270.640,93
2030	5.301.140,45	0,00	5.301.140,45	8.907.141,19	0,00	8.907.141,19	7.444.655,00	1.313.384,71	8.758.039,71	17.665.180,90	22.966.321,35
2031	4.506.870,63	0,00	4.506.870,63	9.622.590,03	0,00	9.622.590,03	7.268.233,78	1.250.975,26	8.519.209,05	18.141.799,07	22.648.669,71
2032	4.048.418,11	0,00	4.048.418,11	9.992.716,04	0,00	9.992.716,04	7.063.361,46	1.189.305,51	8.252.666,97	18.245.383,01	22.293.801,12
2033	3.381.148,68	0,00	3.381.148,68	10.563.143,46	0,00	10.563.143,46	6.865.610,17	1.128.504,43	7.994.114,61	18.557.258,07	21.938.406,75
2034	2.945.608,79	0,00	2.945.608,79	10.891.545,83	0,00	10.891.545,83	6.658.410,25	1.068.698,89	7.727.109,14	18.618.654,97	21.564.263,76
2035	2.493.189,86	0,00	2.493.189,86	11.226.652,91	0,00	11.226.652,91	6.441.960,75	1.010.036,79	7.451.997,54	18.678.650,44	21.171.840,30
2036	2.184.775,01	0,00	2.184.775,01	11.406.000,25	0,00	11.406.000,25	6.216.446,39	952.682,82	7.169.129,21	18.575.129,47	20.759.904,48
2037	1.934.585,88	0,00	1.934.585,88	11.513.047,63	0,00	11.513.047,63	5.982.243,32	896.783,31	6.879.026,63	18.392.074,27	20.326.660,15
2038	1.486.019,26	0,00	1.486.019,26	11.804.995,05	0,00	11.804.995,05	5.739.848,39	842.453,87	6.582.302,26	18.387.297,31	19.873.316,57
2039	1.034.586,81	0,00	1.034.586,81	12.084.802,52	0,00	12.084.802,52	5.489.859,89	789.778,80	6.279.638,69	18.364.441,21	19.399.028,03
2040	678.099,60	0,00	678.099,60	12.254.999,95	0,00	12.254.999,95	5.233.095,11	738.812,12	5.971.907,23	18.226.907,18	18.905.006,78
2041	520.834,14	0,00	520.834,14	12.208.246,47	0,00	12.208.246,47	4.970.582,33	689.603,44	5.660.185,77	17.868.432,24	18.389.266,38
2042	288.494,47	0,00	288.494,47	12.220.193,49	0,00	12.220.193,49	4.703.501,23	642.199,37	5.345.700,61	17.565.894,10	17.854.388,57
2043	229.576,41	0,00	229.576,41	12.040.547,42	0,00	12.040.547,42	4.433.185,00	596.602,06	5.029.787,07	17.070.334,48	17.299.910,90
2044	179.956,07	0,00	179.956,07	11.832.349,47	0,00	11.832.349,47	4.160.929,61	552.791,67	4.713.721,28	16.546.070,75	16.726.026,82
2045	54.453,25	0,00	54.453,25	11.681.724,02	0,00	11.681.724,02	3.888.086,98	510.787,44	4.398.874,42	16.080.598,44	16.135.051,69
2046	38.231,46	0,00	38.231,46	11.402.594,45	0,00	11.402.594,45	3.616.087,58	470.675,11	4.086.762,70	15.489.357,15	15.527.588,61
2047	16.448,51	0,00	16.448,51	11.110.116,86	0,00	11.110.116,86	3.346.396,69	432.540,93	3.778.937,62	14.889.054,48	14.905.503,00
2048	16.137,20	0,00	16.137,20	10.777.201,38	0,00	10.777.201,38	3.080.593,02	396.446,45	3.477.039,47	14.254.240,84	14.270.378,04

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2049	0,00	0,00	0,00	10.441.973,19	0,00	10.441.973,19	2.820.295,89	362.407,48	3.182.703,38	13.624.676,56	13.624.676,56
2050	0,00	0,00	0,00	10.073.124,91	0,00	10.073.124,91	2.567.169,11	330.399,84	2.897.568,95	12.970.693,86	12.970.693,86
2051	0,00	0,00	0,00	9.687.860,13	0,00	9.687.860,13	2.322.770,26	300.360,79	2.623.131,05	12.310.991,17	12.310.991,17
2052	0,00	0,00	0,00	9.287.516,82	0,00	9.287.516,82	2.088.566,32	272.183,93	2.360.750,25	11.648.267,08	11.648.267,08
2053	0,00	0,00	0,00	8.873.725,84	0,00	8.873.725,84	1.865.856,02	245.739,21	2.111.595,22	10.985.321,06	10.985.321,06
2054	0,00	0,00	0,00	8.448.401,79	0,00	8.448.401,79	1.655.802,14	220.913,43	1.876.715,57	10.325.117,36	10.325.117,36
2055	0,00	0,00	0,00	8.013.685,87	0,00	8.013.685,87	1.459.326,21	197.638,12	1.656.964,32	9.670.650,19	9.670.650,19
2056	0,00	0,00	0,00	7.571.921,87	0,00	7.571.921,87	1.277.069,33	175.874,37	1.452.943,70	9.024.865,57	9.024.865,57
2057	0,00	0,00	0,00	7.125.569,77	0,00	7.125.569,77	1.109.321,32	155.623,69	1.264.945,02	8.390.514,78	8.390.514,78
2058	0,00	0,00	0,00	6.677.179,95	0,00	6.677.179,95	955.961,54	136.876,52	1.092.838,06	7.770.018,00	7.770.018,00
2059	0,00	0,00	0,00	6.229.329,02	0,00	6.229.329,02	816.581,73	119.603,78	936.185,51	7.165.514,53	7.165.514,53
2060	0,00	0,00	0,00	5.784.715,04	0,00	5.784.715,04	690.697,25	103.753,73	794.450,97	6.579.166,02	6.579.166,02
2061	0,00	0,00	0,00	5.346.141,77	0,00	5.346.141,77	577.858,17	89.269,94	667.128,11	6.013.269,88	6.013.269,88
2062	0,00	0,00	0,00	4.916.308,16	0,00	4.916.308,16	477.572,50	76.101,22	553.673,72	5.469.981,88	5.469.981,88
2063	0,00	0,00	0,00	4.497.706,84	0,00	4.497.706,84	389.323,03	64.199,47	453.522,50	4.951.229,34	4.951.229,34
2064	0,00	0,00	0,00	4.092.579,96	0,00	4.092.579,96	312.622,03	53.534,08	366.156,11	4.458.736,07	4.458.736,07
2065	0,00	0,00	0,00	3.702.958,17	0,00	3.702.958,17	246.884,13	44.082,09	290.966,22	3.993.924,39	3.993.924,39
2066	0,00	0,00	0,00	3.330.697,23	0,00	3.330.697,23	191.360,83	35.798,74	227.159,56	3.557.856,80	3.557.856,80
2067	0,00	0,00	0,00	2.977.415,16	0,00	2.977.415,16	145.210,64	28.632,54	173.843,18	3.151.258,34	3.151.258,34
2068	0,00	0,00	0,00	2.644.491,29	0,00	2.644.491,29	107.562,77	22.543,29	130.106,06	2.774.597,35	2.774.597,35
2069	0,00	0,00	0,00	2.332.960,01	0,00	2.332.960,01	77.585,24	17.487,13	95.072,37	2.428.032,38	2.428.032,38
2070	0,00	0,00	0,00	2.043.434,45	0,00	2.043.434,45	54.420,32	13.391,28	67.811,60	2.111.246,05	2.111.246,05
2071	0,00	0,00	0,00	1.776.202,03	0,00	1.776.202,03	37.125,27	10.136,68	47.261,95	1.823.463,97	1.823.463,97
2072	0,00	0,00	0,00	1.531.323,27	0,00	1.531.323,27	24.743,12	7.566,16	32.309,28	1.563.632,55	1.563.632,55
2073	0,00	0,00	0,00	1.308.689,81	0,00	1.308.689,81	16.289,05	5.526,28	21.815,32	1.330.505,14	1.330.505,14
2074	0,00	0,00	0,00	1.108.064,36	0,00	1.108.064,36	10.751,11	3.896,82	14.647,93	1.122.712,29	1.122.712,29
2075	0,00	0,00	0,00	928.960,55	0,00	928.960,55	7.188,14	2.606,66	9.794,80	938.755,35	938.755,35
2076	0,00	0,00	0,00	770.532,87	0,00	770.532,87	4.867,95	1.622,51	6.490,46	777.023,33	777.023,33
2077	0,00	0,00	0,00	631.692,07	0,00	631.692,07	3.320,04	914,46	4.234,50	635.926,57	635.926,57
2078	0,00	0,00	0,00	511.215,11	0,00	511.215,11	2.259,92	445,80	2.705,72	513.920,83	513.920,83
2079	0,00	0,00	0,00	407.810,60	0,00	407.810,60	1.521,21	172,31	1.693,52	409.504,11	409.504,11

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2080	0,00	0,00	0,00	320.185,93	0,00	320.185,93	999,42	44,90	1.044,32	321.230,25	321.230,25
2081	0,00	0,00	0,00	247.009,47	0,00	247.009,47	632,69	5,73	638,41	247.647,89	247.647,89
2082	0,00	0,00	0,00	186.879,20	0,00	186.879,20	380,67	0,16	380,83	187.260,03	187.260,03
2083	0,00	0,00	0,00	138.316,00	0,00	138.316,00	215,31	0,00	215,31	138.531,31	138.531,31
2084	0,00	0,00	0,00	99.806,18	0,00	99.806,18	110,33	0,00	110,33	99.916,52	99.916,52
2085	0,00	0,00	0,00	69.925,06	0,00	69.925,06	46,02	0,00	46,02	69.971,08	69.971,08
2086	0,00	0,00	0,00	47.368,05	0,00	47.368,05	13,00	0,00	13,00	47.381,05	47.381,05
2087	0,00	0,00	0,00	30.908,86	0,00	30.908,86	1,71	0,00	1,71	30.910,57	30.910,57
2088	0,00	0,00	0,00	19.363,08	0,00	19.363,08	0,04	0,00	0,04	19.363,12	19.363,12
2089	0,00	0,00	0,00	11.603,25	0,00	11.603,25	0,00	0,00	0,00	11.603,25	11.603,25
2090	0,00	0,00	0,00	6.626,56	0,00	6.626,56	0,00	0,00	0,00	6.626,56	6.626,56
2091	0,00	0,00	0,00	3.598,72	0,00	3.598,72	0,00	0,00	0,00	3.598,72	3.598,72
2092	0,00	0,00	0,00	1.844,74	0,00	1.844,74	0,00	0,00	0,00	1.844,74	1.844,74
2093	0,00	0,00	0,00	874,70	0,00	874,70	0,00	0,00	0,00	874,70	874,70
2094	0,00	0,00	0,00	372,52	0,00	372,52	0,00	0,00	0,00	372,52	372,52

Tabela 73: Fluxo de Caixa – Plano de Custeio Vigente (em R\$) – FIN

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Complemento do Fundo Financeiro	Complemento do Tesouro	Saldo do Fundo Financeiro
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas				
2020	2.414.792,53	1.655.579,90	423.440,61	0,00	1.848.450,45	6.342.263,50	10.752.612,75	292.879,63	11.045.492,38	(4.703.228,88)	0,00	4.703.228,88	39.266.475,82
2021	2.023.852,09	1.401.092,74	645.236,03	0,00	1.939.763,91	5.686.291,82	12.942.095,57	245.464,17	13.187.559,74	(7.501.267,92)	0,00	7.501.267,92	41.206.239,73
2022	1.903.026,56	1.319.921,93	706.869,43	0,00	2.035.588,24	5.175.366,23	13.481.117,99	230.809,77	13.711.927,76	(8.536.561,53)	0,00	8.536.561,53	43.241.827,97
2023	1.762.953,85	1.225.871,35	779.223,19	0,00	2.136.146,30	4.591.890,56	14.124.523,17	213.820,96	14.338.344,13	(9.746.453,57)	0,00	9.746.453,57	45.377.974,27
2024	1.609.275,39	1.127.787,13	858.373,51	0,00	2.241.671,93	3.937.803,40	14.823.574,23	195.181,98	15.018.756,21	(11.080.952,81)	0,00	11.080.952,81	47.619.646,20
2025	1.464.579,44	1.031.596,89	932.036,49	0,00	2.352.410,52	3.428.212,82	15.470.432,95	177.632,44	15.648.065,38	(12.219.852,56)	0,00	12.219.852,56	49.972.056,72
2026	1.304.416,32	926.698,08	1.014.225,95	0,00	2.468.619,60	3.245.340,35	16.198.995,82	158.206,95	16.357.202,78	(13.111.862,42)	0,00	13.111.862,42	52.440.676,33
2027	1.175.152,42	841.765,04	1.077.199,34	0,00	2.590.569,41	3.094.116,80	16.721.684,64	142.529,10	16.864.213,74	(13.770.096,94)	2.884.237,20	10.885.859,74	52.147.008,54
2028	1.067.254,54	769.647,18	1.126.685,75	0,00	2.576.062,22	2.963.587,47	17.100.372,44	129.442,64	17.229.815,07	(14.266.227,61)	3.128.820,51	11.137.407,09	51.594.250,25
2029	962.349,33	698.699,57	1.173.039,83	0,00	2.548.755,96	2.834.088,73	17.434.683,79	116.719,14	17.551.402,93	(14.717.314,20)	3.353.626,27	11.363.687,94	50.789.379,95
2030	874.158,06	638.849,06	1.208.988,05	0,00	2.508.995,37	2.721.995,18	17.665.180,90	106.022,81	17.771.203,71	(15.049.208,53)	3.555.256,60	11.493.951,94	49.743.118,72
2031	743.182,97	550.403,27	1.269.359,95	0,00	2.457.310,06	2.562.946,19	18.141.799,07	90.137,41	18.231.936,49	(15.668.990,30)	3.730.733,90	11.938.256,40	48.469.694,88
2032	667.584,15	498.485,04	1.295.017,73	0,00	2.394.402,93	2.461.086,91	18.245.383,01	80.968,36	18.326.351,37	(15.865.264,46)	3.877.575,59	11.987.688,87	46.986.522,22
2033	557.551,42	423.850,01	1.340.495,94	0,00	2.321.134,20	2.321.897,37	18.557.258,07	67.622,97	18.624.881,04	(16.302.983,66)	3.993.854,39	12.309.129,28	45.313.802,02
2034	485.730,89	374.641,15	1.362.071,86	0,00	2.238.501,82	2.222.443,90	18.618.654,97	58.912,18	18.677.567,15	(16.455.123,24)	4.078.242,18	12.376.881,06	43.474.061,66
2035	411.127,01	323.510,42	1.383.984,77	0,00	2.147.618,65	2.118.622,21	18.678.650,44	49.863,80	18.728.514,24	(16.609.892,03)	4.130.035,86	12.479.856,18	41.491.644,45
2036	360.269,40	288.154,02	1.390.424,60	0,00	2.049.687,24	2.038.848,01	18.575.129,47	43.695,50	18.618.824,97	(16.579.976,95)	4.149.164,45	12.430.812,51	39.392.167,24
2037	319.013,21	259.135,03	1.389.540,51	0,00	1.945.973,06	1.967.688,75	18.392.074,27	38.691,72	18.430.765,98	(16.463.077,23)	4.136.177,56	12.326.899,67	37.201.962,74
2038	245.044,58	208.224,93	1.406.407,14	0,00	1.837.776,96	1.859.676,65	18.387.297,31	29.720,39	18.417.017,69	(16.557.341,05)	4.092.215,90	12.465.125,14	34.947.523,80
2039	170.603,37	156.927,62	1.421.859,81	0,00	1.726.407,68	1.749.390,80	18.364.441,21	20.691,74	18.385.132,95	(16.635.742,15)	4.018.965,24	12.616.776,92	32.654.966,24
2040	111.818,62	116.282,62	1.426.439,11	0,00	1.613.155,33	1.654.540,36	18.226.907,18	13.561,99	18.240.469,17	(16.585.928,82)	3.918.595,95	12.667.332,87	30.349.525,62
2041	85.885,55	97.204,21	1.409.732,28	0,00	1.499.266,57	1.592.822,04	17.868.432,24	10.416,68	17.878.848,93	(16.286.026,89)	3.945.438,33	12.340.588,56	27.903.353,86
2042	47.572,74	69.808,12	1.398.635,01	0,00	1.378.425,68	1.516.015,87	17.565.894,10	5.769,89	17.571.663,99	(16.055.648,12)	3.906.469,54	12.149.178,58	25.375.310,00
2043	37.857,15	61.437,90	1.368.821,29	0,00	1.253.540,31	1.468.116,33	17.070.334,48	4.591,53	17.074.926,01	(15.606.809,68)	4.060.049,60	11.546.760,08	22.568.800,71
2044	29.674,76	54.046,99	1.336.220,73	0,00	1.114.898,76	1.419.942,48	16.546.070,75	3.599,12	16.549.669,87	(15.129.727,39)	4.062.384,13	11.067.343,26	19.621.315,34

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Complemento do Fundo Financeiro	Complemento do Tesouro	Saldo do Fundo Financeiro
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas				
2045	8.979,34	38.275,47	1.309.275,14	0,00	969.292,98	1.356.529,96	16.080.598,44	1.089,07	16.081.687,50	(14.725.157,55)	3.924.263,07	10.800.894,48	16.666.345,25
2046	6.304,37	34.502,60	1.269.920,16	0,00	823.317,46	1.310.727,13	15.489.357,15	764,63	15.490.121,77	(14.179.394,65)	3.666.595,95	10.512.798,69	13.823.066,75
2047	2.712,36	30.108,60	1.229.432,23	0,00	682.859,50	1.262.253,18	14.889.054,48	328,97	14.889.383,45	(13.627.130,27)	3.455.766,69	10.171.363,58	11.050.159,56
2048	2.661,02	28.080,92	1.185.236,80	0,00	545.877,88	1.215.978,74	14.254.240,84	322,74	14.254.563,59	(13.038.584,84)	3.094.044,68	9.944.540,17	8.501.992,77
2049	0,00	24.330,53	1.141.110,95	0,00	419.998,44	1.165.441,48	13.624.676,56	0,00	13.624.676,56	(12.459.235,08)	2.635.617,76	9.823.617,33	6.286.373,45
2050	0,00	22.386,06	1.094.069,31	0,00	310.546,85	1.116.455,38	12.970.693,86	0,00	12.970.693,86	(11.854.238,48)	2.263.094,44	9.591.144,04	4.333.825,86
2051	0,00	20.483,18	1.045.845,77	0,00	214.091,00	1.066.328,95	12.310.991,17	0,00	12.310.991,17	(11.244.662,23)	1.820.206,86	9.424.455,37	2.727.709,99
2052	0,00	18.630,23	996.623,69	0,00	134.748,87	1.015.253,91	11.648.267,08	0,00	11.648.267,08	(10.633.013,16)	1.636.626,00	8.996.387,17	1.225.832,87
2053	0,00	16.833,33	946.607,46	0,00	0,00	963.440,79	10.985.321,06	0,00	10.985.321,06	(10.021.880,27)	1.225.832,87	8.796.047,40	0,00
2054	0,00	15.100,39	896.024,50	0,00	0,00	911.124,89	10.325.117,36	0,00	10.325.117,36	(9.413.992,47)	0,00	9.413.992,47	0,00
2055	0,00	13.443,03	845.116,60	0,00	0,00	858.559,63	9.670.650,19	0,00	9.670.650,19	(8.812.090,56)	0,00	8.812.090,56	0,00
2056	0,00	11.872,81	794.135,52	0,00	0,00	806.008,33	9.024.865,57	0,00	9.024.865,57	(8.218.857,24)	0,00	8.218.857,24	0,00
2057	0,00	10.399,17	743.332,23	0,00	0,00	753.731,40	8.390.514,78	0,00	8.390.514,78	(7.636.783,39)	0,00	7.636.783,39	0,00
2058	0,00	9.028,54	692.950,03	0,00	0,00	701.978,58	7.770.018,00	0,00	7.770.018,00	(7.068.039,43)	0,00	7.068.039,43	0,00
2059	0,00	7.764,06	643.222,85	0,00	0,00	650.986,91	7.165.514,53	0,00	7.165.514,53	(6.514.527,62)	0,00	6.514.527,62	0,00
2060	0,00	6.606,39	594.392,55	0,00	0,00	600.998,94	6.579.166,02	0,00	6.579.166,02	(5.978.167,07)	0,00	5.978.167,07	0,00
2061	0,00	5.554,44	546.712,47	0,00	0,00	552.266,91	6.013.269,88	0,00	6.013.269,88	(5.461.002,96)	0,00	5.461.002,96	0,00
2062	0,00	4.607,01	500.424,31	0,00	0,00	505.031,32	5.469.981,88	0,00	5.469.981,88	(4.964.950,55)	0,00	4.964.950,55	0,00
2063	0,00	3.764,67	455.748,81	0,00	0,00	459.513,48	4.951.229,34	0,00	4.951.229,34	(4.491.715,86)	0,00	4.491.715,86	0,00
2064	0,00	3.028,26	412.884,13	0,00	0,00	415.912,39	4.458.736,07	0,00	4.458.736,07	(4.042.823,68)	0,00	4.042.823,68	0,00
2065	0,00	2.396,52	372.004,34	0,00	0,00	374.400,86	3.993.924,39	0,00	3.993.924,39	(3.619.523,54)	0,00	3.619.523,54	0,00
2066	0,00	1.865,08	333.259,26	0,00	0,00	335.124,34	3.557.856,80	0,00	3.557.856,80	(3.222.732,46)	0,00	3.222.732,46	0,00
2067	0,00	1.426,41	296.771,67	0,00	0,00	298.198,08	3.151.258,34	0,00	3.151.258,34	(2.853.060,26)	0,00	2.853.060,26	0,00
2068	0,00	1.070,79	262.640,39	0,00	0,00	263.711,18	2.774.597,35	0,00	2.774.597,35	(2.510.886,17)	0,00	2.510.886,17	0,00
2069	0,00	788,81	230.932,03	0,00	0,00	231.720,84	2.428.032,38	0,00	2.428.032,38	(2.196.311,53)	0,00	2.196.311,53	0,00
2070	0,00	570,97	201.670,03	0,00	0,00	202.241,00	2.111.246,05	0,00	2.111.246,05	(1.909.005,05)	0,00	1.909.005,05	0,00
2071	0,00	406,97	174.840,98	0,00	0,00	175.247,95	1.823.463,97	0,00	1.823.463,97	(1.648.216,02)	0,00	1.648.216,02	0,00
2072	0,00	286,91	150.407,33	0,00	0,00	150.694,25	1.563.632,55	0,00	1.563.632,55	(1.412.938,31)	0,00	1.412.938,31	0,00
2073	0,00	201,94	128.314,17	0,00	0,00	128.516,11	1.330.505,14	0,00	1.330.505,14	(1.201.989,02)	0,00	1.201.989,02	0,00

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Complemento do Fundo Financeiro	Complemento do Tesouro	Saldo do Fundo Financeiro
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas				
2074	0,00	144,35	108.494,24	0,00	0,00	108.638,59	1.122.712,29	0,00	1.122.712,29	(1.014.073,70)	0,00	1.014.073,70	0,00
2075	0,00	106,44	90.860,69	0,00	0,00	90.967,13	938.755,35	0,00	938.755,35	(847.788,22)	0,00	847.788,22	0,00
2076	0,00	80,89	75.301,34	0,00	0,00	75.382,22	777.023,33	0,00	777.023,33	(701.641,11)	0,00	701.641,11	0,00
2077	0,00	62,56	61.690,58	0,00	0,00	61.753,14	635.926,57	0,00	635.926,57	(574.173,43)	0,00	574.173,43	0,00
2078	0,00	48,90	49.896,77	0,00	0,00	49.945,67	513.920,83	0,00	513.920,83	(463.975,16)	0,00	463.975,16	0,00
2079	0,00	38,23	39.785,93	0,00	0,00	39.824,16	409.504,11	0,00	409.504,11	(369.679,96)	0,00	369.679,96	0,00
2080	0,00	29,57	31.226,16	0,00	0,00	31.255,72	321.230,25	0,00	321.230,25	(289.974,53)	0,00	289.974,53	0,00
2081	0,00	22,60	24.083,10	0,00	0,00	24.105,69	247.647,89	0,00	247.647,89	(223.542,20)	0,00	223.542,20	0,00
2082	0,00	17,07	18.216,49	0,00	0,00	18.233,56	187.260,03	0,00	187.260,03	(169.026,47)	0,00	169.026,47	0,00
2083	0,00	12,65	13.480,08	0,00	0,00	13.492,74	138.531,31	0,00	138.531,31	(125.038,57)	0,00	125.038,57	0,00
2084	0,00	9,07	9.725,22	0,00	0,00	9.734,28	99.916,52	0,00	99.916,52	(90.182,23)	0,00	90.182,23	0,00
2085	0,00	6,20	6.812,35	0,00	0,00	6.818,55	69.971,08	0,00	69.971,08	(63.152,53)	0,00	63.152,53	0,00
2086	0,00	3,96	4.614,06	0,00	0,00	4.618,02	47.381,05	0,00	47.381,05	(42.763,04)	0,00	42.763,04	0,00
2087	0,00	2,30	3.010,53	0,00	0,00	3.012,82	30.910,57	0,00	30.910,57	(27.897,75)	0,00	27.897,75	0,00
2088	0,00	1,16	1.885,92	0,00	0,00	1.887,08	19.363,12	0,00	19.363,12	(17.476,04)	0,00	17.476,04	0,00
2089	0,00	0,47	1.130,13	0,00	0,00	1.130,60	11.603,25	0,00	11.603,25	(10.472,64)	0,00	10.472,64	0,00
2090	0,00	0,13	645,41	0,00	0,00	645,54	6.626,56	0,00	6.626,56	(5.981,01)	0,00	5.981,01	0,00
2091	0,00	0,02	350,51	0,00	0,00	350,53	3.598,72	0,00	3.598,72	(3.248,20)	0,00	3.248,20	0,00
2092	0,00	0,00	179,67	0,00	0,00	179,67	1.844,74	0,00	1.844,74	(1.665,07)	0,00	1.665,07	0,00
2093	0,00	0,00	85,19	0,00	0,00	85,19	874,70	0,00	874,70	(789,51)	0,00	789,51	0,00
2094	0,00	0,00	36,28	0,00	0,00	36,28	372,52	0,00	372,52	(336,23)	0,00	336,23	0,00

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 0,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

Tabela 74: Fluxo de Caixa – Plano de Custeio Apurado (em R\$) – FIN

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Complemen to do Fundo Financeiro	Complement o do Tesouro	Saldo do Fundo Financeiro
	Contribuiç ões do Ente	Contribuiç ões dos participante s	Compensaç ão Previdenciá ria	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administ rativas	Total das despesas				
2020	2.414.792,53	2.107.078,40	423.440,61	0,00	1.848.450,45	6.793.762,00	10.752.612,75	292.879,63	11.045.492,38	(4.251.730,38)	0,00	4.251.730,38	39.266.475,82
2021	2.023.852,09	1.781.308,34	645.236,03	0,00	1.939.763,91	6.088.811,44	12.942.095,57	245.464,17	13.187.559,74	(7.098.748,30)	0,00	7.098.748,30	41.206.239,73
2022	1.903.026,56	1.677.989,22	706.869,43	0,00	2.035.588,24	5.575.622,02	13.481.117,99	230.809,77	13.711.927,76	(8.136.305,74)	0,00	8.136.305,74	43.241.827,97
2023	1.762.953,85	1.558.281,32	779.223,19	0,00	2.136.146,30	4.986.261,66	14.124.523,17	213.820,96	14.338.344,13	(9.352.082,48)	0,00	9.352.082,48	45.377.974,27
2024	1.609.275,39	1.432.049,39	858.373,51	0,00	2.241.671,93	4.323.508,72	14.823.574,23	195.181,98	15.018.756,21	(10.695.247,48)	0,00	10.695.247,48	47.619.646,20
2025	1.464.579,44	1.309.342,71	932.036,49	0,00	2.352.410,52	3.705.958,64	15.470.432,95	177.632,44	15.648.065,38	(11.942.106,74)	0,00	11.942.106,74	49.972.056,72
2026	1.304.416,32	1.175.104,56	1.014.225,95	0,00	2.468.619,60	3.493.746,84	16.198.995,82	158.206,95	16.357.202,78	(12.863.455,94)	0,00	12.863.455,94	52.440.676,33
2027	1.175.152,42	1.066.444,10	1.077.199,34	0,00	2.590.569,41	3.318.795,86	16.721.684,64	142.529,10	16.864.213,74	(13.545.417,88)	2.884.237,20	10.661.180,68	52.147.008,54
2028	1.067.254,54	974.476,14	1.126.685,75	0,00	2.576.062,22	3.168.416,43	17.100.372,44	129.442,64	17.229.815,07	(14.061.398,65)	3.128.820,51	10.932.578,14	51.594.250,25
2029	962.349,33	884.212,69	1.173.039,83	0,00	2.548.755,96	3.019.601,85	17.434.683,79	116.719,14	17.551.402,93	(14.531.801,08)	3.353.626,27	11.178.174,82	50.789.379,95
2030	874.158,06	808.076,43	1.208.988,05	0,00	2.508.995,37	2.891.222,55	17.665.180,90	106.022,81	17.771.203,71	(14.879.981,16)	3.555.256,60	11.324.724,56	49.743.118,72
2031	743.182,97	695.550,19	1.269.359,95	0,00	2.457.310,06	2.708.093,11	18.141.799,07	90.137,41	18.231.936,49	(15.523.843,38)	3.730.733,90	11.793.109,48	48.469.694,88
2032	667.584,15	629.518,02	1.295.017,73	0,00	2.394.402,93	2.592.119,90	18.245.383,01	80.968,36	18.326.351,37	(15.734.231,47)	3.877.575,59	11.856.655,88	46.986.522,22
2033	557.551,42	534.578,51	1.340.495,94	0,00	2.321.134,20	2.432.625,87	18.557.258,07	67.622,97	18.624.881,04	(16.192.255,17)	3.993.854,39	12.198.400,78	45.313.802,02
2034	485.730,89	472.004,91	1.362.071,86	0,00	2.238.501,82	2.319.807,66	18.618.654,97	58.912,18	18.677.567,15	(16.357.759,48)	4.078.242,18	12.279.517,30	43.474.061,66
2035	411.127,01	406.991,18	1.383.984,77	0,00	2.147.618,65	2.202.102,96	18.678.650,44	49.863,80	18.728.514,24	(16.526.411,28)	4.130.035,86	12.396.375,42	41.491.644,45
2036	360.269,40	362.060,24	1.390.424,60	0,00	2.049.687,24	2.112.754,24	18.575.129,47	43.695,50	18.618.824,97	(16.506.070,73)	4.149.164,45	12.356.906,28	39.392.167,24
2037	319.013,21	325.202,05	1.389.540,51	0,00	1.945.973,06	2.033.755,77	18.392.074,27	38.691,72	18.430.765,98	(16.397.010,21)	4.136.177,56	12.260.832,65	37.201.962,74
2038	245.044,58	260.489,87	1.406.407,14	0,00	1.837.776,96	1.911.941,59	18.387.297,31	29.720,39	18.417.017,69	(16.505.076,11)	4.092.215,90	12.412.860,20	34.947.523,80
2039	170.603,37	195.292,72	1.421.859,81	0,00	1.726.407,68	1.787.755,89	18.364.441,21	20.691,74	18.385.132,95	(16.597.377,06)	4.018.965,24	12.578.411,82	32.654.966,24
2040	111.818,62	143.585,00	1.426.439,11	0,00	1.613.155,33	1.681.842,73	18.226.907,18	13.561,99	18.240.469,17	(16.558.626,44)	3.918.595,95	12.640.030,49	30.349.525,62
2041	85.885,55	119.410,98	1.409.732,28	0,00	1.499.266,57	1.615.028,81	17.868.432,24	10.416,68	17.878.848,93	(16.263.820,12)	3.945.438,33	12.318.381,79	27.903.353,86
2042	47.572,74	84.659,71	1.398.635,01	0,00	1.378.425,68	1.530.867,46	17.565.894,10	5.769,89	17.571.663,99	(16.040.796,53)	3.906.469,54	12.134.326,99	25.375.310,00
2043	37.857,15	74.132,31	1.368.821,29	0,00	1.253.540,31	1.480.810,75	17.070.334,48	4.591,53	17.074.926,01	(15.594.115,26)	4.060.049,60	11.534.065,66	22.568.800,71
2044	29.674,76	64.860,58	1.336.220,73	0,00	1.114.898,76	1.430.756,07	16.546.070,75	3.599,12	16.549.669,87	(15.118.913,80)	4.062.384,13	11.056.529,67	19.621.315,34
2045	8.979,34	44.931,54	1.309.275,14	0,00	969.292,98	1.363.186,02	16.080.598,44	1.089,07	16.081.687,50	(14.718.501,48)	3.924.263,07	10.794.238,41	16.666.345,25
2046	6.304,37	40.282,20	1.269.920,16	0,00	823.317,46	1.316.506,72	15.489.357,15	764,63	15.490.121,77	(14.173.615,05)	3.666.595,95	10.507.019,10	13.823.066,75

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Complemento do Fundo Financeiro	Complemento do Tesouro	Saldo do Fundo Financeiro
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas				
2047	2.712,36	34.850,71	1.229.432,23	0,00	682.859,50	1.266.995,29	14.889.054,48	328,97	14.889.383,45	(13.622.388,16)	3.455.766,69	10.166.621,47	11.050.159,56
2048	2.661,02	32.438,71	1.185.236,80	0,00	545.877,88	1.220.336,53	14.254.240,84	322,74	14.254.563,59	(13.034.227,05)	3.094.044,68	9.940.182,38	8.501.992,77
2049	0,00	27.841,18	1.141.110,95	0,00	419.998,44	1.168.952,13	13.624.676,56	0,00	13.624.676,56	(12.455.724,44)	2.635.617,76	9.820.106,68	6.286.373,45
2050	0,00	25.548,10	1.094.069,31	0,00	310.546,85	1.119.617,41	12.970.693,86	0,00	12.970.693,86	(11.851.076,44)	2.263.094,44	9.587.982,00	4.333.825,86
2051	0,00	23.312,80	1.045.845,77	0,00	214.091,00	1.069.158,57	12.310.991,17	0,00	12.310.991,17	(11.241.832,61)	1.820.206,86	9.421.625,75	2.727.709,99
2052	0,00	21.144,55	996.623,69	0,00	134.748,87	1.017.768,24	11.648.267,08	0,00	11.648.267,08	(10.630.498,84)	1.636.626,00	8.993.872,84	1.225.832,87
2053	0,00	19.049,70	946.607,46	0,00	0,00	965.657,16	10.985.321,06	0,00	10.985.321,06	(10.019.663,90)	1.225.832,87	8.793.831,03	0,00
2054	0,00	17.036,76	896.024,50	0,00	0,00	913.061,26	10.325.117,36	0,00	10.325.117,36	(9.412.056,10)	0,00	9.412.056,10	0,00
2055	0,00	15.118,93	845.116,60	0,00	0,00	860.235,53	9.670.650,19	0,00	9.670.650,19	(8.810.414,66)	0,00	8.810.414,66	0,00
2056	0,00	13.309,26	794.135,52	0,00	0,00	807.444,78	9.024.865,57	0,00	9.024.865,57	(8.217.420,79)	0,00	8.217.420,79	0,00
2057	0,00	11.618,16	743.332,23	0,00	0,00	754.950,39	8.390.514,78	0,00	8.390.514,78	(7.635.564,40)	0,00	7.635.564,40	0,00
2058	0,00	10.052,27	692.950,03	0,00	0,00	703.002,30	7.770.018,00	0,00	7.770.018,00	(7.067.015,70)	0,00	7.067.015,70	0,00
2059	0,00	8.614,11	643.222,85	0,00	0,00	651.836,96	7.165.514,53	0,00	7.165.514,53	(6.513.677,56)	0,00	6.513.677,56	0,00
2060	0,00	7.303,14	594.392,55	0,00	0,00	601.695,69	6.579.166,02	0,00	6.579.166,02	(5.977.470,32)	0,00	5.977.470,32	0,00
2061	0,00	6.116,57	546.712,47	0,00	0,00	552.829,04	6.013.269,88	0,00	6.013.269,88	(5.460.440,84)	0,00	5.460.440,84	0,00
2062	0,00	5.051,67	500.424,31	0,00	0,00	505.475,98	5.469.981,88	0,00	5.469.981,88	(4.964.505,90)	0,00	4.964.505,90	0,00
2063	0,00	4.108,26	455.748,81	0,00	0,00	459.857,07	4.951.229,34	0,00	4.951.229,34	(4.491.372,27)	0,00	4.491.372,27	0,00
2064	0,00	3.286,87	412.884,13	0,00	0,00	416.171,00	4.458.736,07	0,00	4.458.736,07	(4.042.565,07)	0,00	4.042.565,07	0,00
2065	0,00	2.585,77	372.004,34	0,00	0,00	374.590,10	3.993.924,39	0,00	3.993.924,39	(3.619.334,29)	0,00	3.619.334,29	0,00
2066	0,00	1.999,48	333.259,26	0,00	0,00	335.258,74	3.557.856,80	0,00	3.557.856,80	(3.222.598,06)	0,00	3.222.598,06	0,00
2067	0,00	1.518,60	296.771,67	0,00	0,00	298.290,27	3.151.258,34	0,00	3.151.258,34	(2.852.968,07)	0,00	2.852.968,07	0,00
2068	0,00	1.131,13	262.640,39	0,00	0,00	263.771,52	2.774.597,35	0,00	2.774.597,35	(2.510.825,83)	0,00	2.510.825,83	0,00
2069	0,00	825,84	230.932,03	0,00	0,00	231.757,87	2.428.032,38	0,00	2.428.032,38	(2.196.274,50)	0,00	2.196.274,50	0,00
2070	0,00	591,93	201.670,03	0,00	0,00	202.261,96	2.111.246,05	0,00	2.111.246,05	(1.908.984,09)	0,00	1.908.984,09	0,00
2071	0,00	417,71	174.840,98	0,00	0,00	175.258,68	1.823.463,97	0,00	1.823.463,97	(1.648.205,29)	0,00	1.648.205,29	0,00
2072	0,00	291,72	150.407,33	0,00	0,00	150.699,05	1.563.632,55	0,00	1.563.632,55	(1.412.933,50)	0,00	1.412.933,50	0,00
2073	0,00	203,72	128.314,17	0,00	0,00	128.517,89	1.330.505,14	0,00	1.330.505,14	(1.201.987,25)	0,00	1.201.987,25	0,00
2074	0,00	144,89	108.494,24	0,00	0,00	108.639,13	1.122.712,29	0,00	1.122.712,29	(1.014.073,17)	0,00	1.014.073,17	0,00
2075	0,00	106,57	90.860,69	0,00	0,00	90.967,26	938.755,35	0,00	938.755,35	(847.788,09)	0,00	847.788,09	0,00

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Complemento do Fundo Financeiro	Complemento do Tesouro	Saldo do Fundo Financeiro
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas				
2076	0,00	80,90	75.301,34	0,00	0,00	75.382,24	777.023,33	0,00	777.023,33	(701.641,09)	0,00	701.641,09	0,00
2077	0,00	62,57	61.690,58	0,00	0,00	61.753,14	635.926,57	0,00	635.926,57	(574.173,43)	0,00	574.173,43	0,00
2078	0,00	48,90	49.896,77	0,00	0,00	49.945,67	513.920,83	0,00	513.920,83	(463.975,16)	0,00	463.975,16	0,00
2079	0,00	38,23	39.785,93	0,00	0,00	39.824,16	409.504,11	0,00	409.504,11	(369.679,96)	0,00	369.679,96	0,00
2080	0,00	29,57	31.226,16	0,00	0,00	31.255,72	321.230,25	0,00	321.230,25	(289.974,53)	0,00	289.974,53	0,00
2081	0,00	22,60	24.083,10	0,00	0,00	24.105,69	247.647,89	0,00	247.647,89	(223.542,20)	0,00	223.542,20	0,00
2082	0,00	17,07	18.216,49	0,00	0,00	18.233,56	187.260,03	0,00	187.260,03	(169.026,47)	0,00	169.026,47	0,00
2083	0,00	12,65	13.480,08	0,00	0,00	13.492,74	138.531,31	0,00	138.531,31	(125.038,57)	0,00	125.038,57	0,00
2084	0,00	9,07	9.725,22	0,00	0,00	9.734,28	99.916,52	0,00	99.916,52	(90.182,23)	0,00	90.182,23	0,00
2085	0,00	6,20	6.812,35	0,00	0,00	6.818,55	69.971,08	0,00	69.971,08	(63.152,53)	0,00	63.152,53	0,00
2086	0,00	3,96	4.614,06	0,00	0,00	4.618,02	47.381,05	0,00	47.381,05	(42.763,04)	0,00	42.763,04	0,00
2087	0,00	2,30	3.010,53	0,00	0,00	3.012,82	30.910,57	0,00	30.910,57	(27.897,75)	0,00	27.897,75	0,00
2088	0,00	1,16	1.885,92	0,00	0,00	1.887,08	19.363,12	0,00	19.363,12	(17.476,04)	0,00	17.476,04	0,00
2089	0,00	0,47	1.130,13	0,00	0,00	1.130,60	11.603,25	0,00	11.603,25	(10.472,64)	0,00	10.472,64	0,00
2090	0,00	0,13	645,41	0,00	0,00	645,54	6.626,56	0,00	6.626,56	(5.981,01)	0,00	5.981,01	0,00
2091	0,00	0,02	350,51	0,00	0,00	350,53	3.598,72	0,00	3.598,72	(3.248,20)	0,00	3.248,20	0,00
2092	0,00	0,00	179,67	0,00	0,00	179,67	1.844,74	0,00	1.844,74	(1.665,07)	0,00	1.665,07	0,00
2093	0,00	0,00	85,19	0,00	0,00	85,19	874,70	0,00	874,70	(789,51)	0,00	789,51	0,00
2094	0,00	0,00	36,28	0,00	0,00	36,28	372,52	0,00	372,52	(336,23)	0,00	336,23	0,00

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 0,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução
Orçamentária – FIN

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º

Tabela 75: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS – FIN

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	15.417.930,00	10.913.721,83	4.504.208,17	37.418.025,37
2020	6.342.263,50	11.045.492,38	-4.703.228,88	39.266.475,82
2021	5.686.291,82	13.187.559,74	-7.501.267,92	41.206.239,73
2022	5.175.366,23	13.711.927,76	-8.536.561,53	43.241.827,97
2023	4.591.890,56	14.338.344,13	-9.746.453,57	45.377.974,27
2024	3.937.803,40	15.018.756,21	-11.080.952,81	47.619.646,20
2025	3.428.212,82	15.648.065,38	-12.219.852,56	49.972.056,72
2026	3.245.340,35	16.357.202,78	-13.111.862,42	52.440.676,33
2027	3.094.116,80	16.864.213,74	-13.770.096,94	52.147.008,54
2028	2.963.587,47	17.229.815,07	-14.266.227,61	51.594.250,25
2029	2.834.088,73	17.551.402,93	-14.717.314,20	50.789.379,95
2030	2.721.995,18	17.771.203,71	-15.049.208,53	49.743.118,72
2031	2.562.946,19	18.231.936,49	-15.668.990,30	48.469.694,88
2032	2.461.086,91	18.326.351,37	-15.865.264,46	46.986.522,22
2033	2.321.897,37	18.624.881,04	-16.302.983,66	45.313.802,02
2034	2.222.443,90	18.677.567,15	-16.455.123,24	43.474.061,66
2035	2.118.622,21	18.728.514,24	-16.609.892,03	41.491.644,45
2036	2.038.848,01	18.618.824,97	-16.579.976,95	39.392.167,24
2037	1.967.688,75	18.430.765,98	-16.463.077,23	37.201.962,74
2038	1.859.676,65	18.417.017,69	-16.557.341,05	34.947.523,80
2039	1.749.390,80	18.385.132,95	-16.635.742,15	32.654.966,24
2040	1.654.540,36	18.240.469,17	-16.585.928,82	30.349.525,62
2041	1.592.822,04	17.878.848,93	-16.286.026,89	27.903.353,86
2042	1.516.015,87	17.571.663,99	-16.055.648,12	25.375.310,00
2043	1.468.116,33	17.074.926,01	-15.606.809,68	22.568.800,71
2044	1.419.942,48	16.549.669,87	-15.129.727,39	19.621.315,34
2045	1.356.529,96	16.081.687,50	-14.725.157,55	16.666.345,25
2046	1.310.727,13	15.490.121,77	-14.179.394,65	13.823.066,75
2047	1.262.253,18	14.889.383,45	-13.627.130,27	11.050.159,56
2048	1.215.978,74	14.254.563,59	-13.038.584,84	8.501.992,77
2049	1.165.441,48	13.624.676,56	-12.459.235,08	6.286.373,45
2050	1.116.455,38	12.970.693,86	-11.854.238,48	4.333.825,86
2051	1.066.328,95	12.310.991,17	-11.244.662,23	2.727.709,99
2052	1.015.253,91	11.648.267,08	-10.633.013,16	1.225.832,87

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2053	963.440,79	10.985.321,06	-10.021.880,27	0,00
2054	911.124,89	10.325.117,36	-9.413.992,47	0,00
2055	858.559,63	9.670.650,19	-8.812.090,56	0,00
2056	806.008,33	9.024.865,57	-8.218.857,24	0,00
2057	753.731,40	8.390.514,78	-7.636.783,39	0,00
2058	701.978,58	7.770.018,00	-7.068.039,43	0,00
2059	650.986,91	7.165.514,53	-6.514.527,62	0,00
2060	600.998,94	6.579.166,02	-5.978.167,07	0,00
2061	552.266,91	6.013.269,88	-5.461.002,96	0,00
2062	505.031,32	5.469.981,88	-4.964.950,55	0,00
2063	459.513,48	4.951.229,34	-4.491.715,86	0,00
2064	415.912,39	4.458.736,07	-4.042.823,68	0,00
2065	374.400,86	3.993.924,39	-3.619.523,54	0,00
2066	335.124,34	3.557.856,80	-3.222.732,46	0,00
2067	298.198,08	3.151.258,34	-2.853.060,26	0,00
2068	263.711,18	2.774.597,35	-2.510.886,17	0,00
2069	231.720,84	2.428.032,38	-2.196.311,53	0,00
2070	202.241,00	2.111.246,05	-1.909.005,05	0,00
2071	175.247,95	1.823.463,97	-1.648.216,02	0,00
2072	150.694,25	1.563.632,55	-1.412.938,31	0,00
2073	128.516,11	1.330.505,14	-1.201.989,02	0,00
2074	108.638,59	1.122.712,29	-1.014.073,70	0,00
2075	90.967,13	938.755,35	-847.788,22	0,00
2076	75.382,22	777.023,33	-701.641,11	0,00
2077	61.753,14	635.926,57	-574.173,43	0,00
2078	49.945,67	513.920,83	-463.975,16	0,00
2079	39.824,16	409.504,11	-369.679,96	0,00
2080	31.255,72	321.230,25	-289.974,53	0,00
2081	24.105,69	247.647,89	-223.542,20	0,00
2082	18.233,56	187.260,03	-169.026,47	0,00
2083	13.492,74	138.531,31	-125.038,57	0,00
2084	9.734,28	99.916,52	-90.182,23	0,00
2085	6.818,55	69.971,08	-63.152,53	0,00
2086	4.618,02	47.381,05	-42.763,04	0,00
2087	3.012,82	30.910,57	-27.897,75	0,00
2088	1.887,08	19.363,12	-17.476,04	0,00
2089	1.130,60	11.603,25	-10.472,64	0,00
2090	645,54	6.626,56	-5.981,01	0,00
2091	350,53	3.598,72	-3.248,20	0,00
2092	179,67	1.844,74	-1.665,07	0,00
2093	85,19	874,70	-789,51	0,00
2094	36,28	372,52	-336,23	0,00

ANEXO G – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução
Orçamentária - Consolidado

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º

Tabela 76: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS - Consolidado

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	20.282.622,22	11.194.536,62	9.088.085,60	50.616.880,97
2020	10.978.709,31	11.411.835,75	-433.126,44	56.735.433,87
2021	11.216.486,53	13.630.033,31	-2.413.546,78	63.762.918,91
2022	11.226.044,77	14.210.174,56	-2.984.129,79	71.350.938,89
2023	11.208.148,79	14.897.726,21	-3.689.577,42	79.543.961,35
2024	11.166.271,49	15.723.081,27	-4.556.809,78	88.309.776,30
2025	11.272.605,00	16.433.604,79	-5.160.999,79	97.721.039,60
2026	11.767.264,83	17.340.054,82	-5.572.789,99	107.728.731,64
2027	12.258.075,38	17.985.104,50	-5.727.029,13	115.478.131,66
2028	12.766.283,12	18.513.058,65	-5.746.775,53	123.444.825,44
2029	13.297.774,47	19.139.075,91	-5.841.301,45	131.515.967,90
2030	13.836.863,24	19.526.024,63	-5.689.161,39	139.829.753,81
2031	14.419.039,35	20.400.145,22	-5.981.105,87	148.244.214,41
2032	14.987.436,43	20.772.698,70	-5.785.262,27	156.841.043,93
2033	15.586.649,01	21.458.512,37	-5.871.863,37	165.599.444,04
2034	16.186.183,01	21.899.470,39	-5.713.287,38	174.501.539,54
2035	16.796.939,35	22.306.316,62	-5.509.377,27	183.619.637,09
2036	17.412.105,97	22.565.887,95	-5.153.781,98	192.946.354,86
2037	18.041.249,90	22.968.276,83	-4.927.026,93	202.292.200,66
2038	18.678.807,55	23.646.539,60	-4.967.732,05	211.627.370,72
2039	19.315.342,91	24.182.558,09	-4.867.215,18	221.103.340,13
2040	19.949.404,54	24.683.639,60	-4.734.235,06	230.649.593,27
2041	20.565.316,34	25.222.308,42	-4.656.992,08	239.832.456,31
2042	21.176.058,91	25.851.483,92	-4.675.425,01	248.684.635,56
2043	21.752.436,19	26.339.706,50	-4.587.270,31	256.897.665,64
2044	22.307.648,11	26.697.927,37	-4.390.279,25	264.689.628,40
2045	22.851.016,22	27.233.117,45	-4.382.101,23	272.077.714,63
2046	23.371.920,23	27.495.415,56	-4.123.495,33	279.290.335,45
2047	23.851.629,71	27.639.070,18	-3.787.440,46	286.357.118,06
2048	24.325.386,25	27.699.063,16	-3.373.676,91	293.473.859,20
2049	24.822.505,68	27.917.134,55	-3.094.628,86	300.622.846,11
2050	25.258.349,40	28.056.262,61	-2.797.913,21	307.726.623,78
2051	25.702.975,26	28.358.768,89	-2.655.793,63	314.709.376,51
2052	26.092.161,23	28.443.030,83	-2.350.869,60	321.489.642,95

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2053	26.497.847,41	28.602.463,83	-2.104.616,42	328.181.073,93
2054	26.839.511,07	28.500.883,14	-1.661.372,07	335.933.694,33
2055	27.212.953,07	28.605.420,38	-1.392.467,32	343.353.317,58
2056	27.536.865,47	28.463.917,24	-927.051,77	350.645.123,05
2057	27.877.225,43	28.296.720,28	-419.494,85	357.862.411,59
2058	28.203.986,03	28.121.889,54	82.096,50	365.012.547,51
2059	28.526.698,51	27.938.991,91	587.706,60	372.114.781,73
2060	28.842.703,31	27.528.832,57	1.313.870,74	379.406.819,54
2061	29.191.710,34	27.495.600,82	1.696.109,53	386.563.932,03
2062	29.496.659,26	27.237.486,75	2.259.172,51	393.788.055,09
2063	29.821.927,58	26.915.449,98	2.906.477,60	401.186.248,55
2064	30.154.263,25	26.465.763,37	3.688.499,88	408.917.572,12
2065	30.517.869,68	26.149.004,69	4.368.864,99	416.905.960,65
2066	30.885.645,43	25.803.924,17	5.081.721,26	425.210.414,37
2067	31.270.356,06	25.492.216,68	5.778.139,38	433.841.614,01
2068	31.670.263,37	25.187.493,78	6.482.769,59	442.835.269,77
2069	32.091.370,48	24.993.395,77	7.097.974,70	452.129.556,01
2070	32.509.980,84	24.659.203,89	7.850.776,94	461.889.338,00
2071	32.963.327,59	24.346.907,88	8.616.419,72	472.153.973,74
2072	33.447.087,52	24.070.846,62	9.376.240,90	482.943.152,95
2073	33.933.551,47	23.660.613,12	10.272.938,36	494.418.080,33
2074	34.486.805,13	23.291.007,70	11.195.797,43	506.627.951,46
2075	35.064.480,32	22.912.293,88	12.152.186,44	519.627.926,12
2076	35.692.481,08	22.662.051,73	13.030.429,35	533.359.996,58
2077	36.347.174,32	22.390.337,14	13.956.837,17	547.891.007,18
2078	37.034.676,37	22.023.571,53	15.011.104,85	563.366.087,19
2079	37.775.323,10	21.614.352,88	16.160.970,22	579.896.737,37
2080	38.579.672,07	21.307.034,12	17.272.637,95	597.459.349,84
2081	39.412.146,65	20.905.743,26	18.506.403,39	616.189.295,43
2082	40.320.249,06	20.605.878,24	19.714.370,82	636.072.692,71
2083	41.281.226,67	20.272.214,94	21.009.011,73	657.206.743,02
2084	42.302.252,57	19.939.101,40	22.363.151,17	679.660.076,42
2085	43.388.104,01	19.567.699,34	23.820.404,66	703.543.633,61
2086	44.565.987,71	19.223.795,49	25.342.192,22	728.928.588,87
2087	45.795.414,90	18.898.573,74	26.896.841,16	755.853.327,78
2088	47.103.448,53	18.577.022,35	28.526.426,18	784.397.230,00
2089	48.501.035,23	18.274.329,19	30.226.706,03	814.634.408,68
2090	49.979.936,64	18.026.709,27	31.953.227,37	846.593.617,06
2091	51.540.861,43	17.792.747,38	33.748.114,05	880.344.979,31
2092	53.195.861,17	17.545.459,41	35.650.401,76	915.997.046,14
2093	54.933.376,92	17.291.690,03	37.641.686,89	953.639.522,54
2094	56.788.364,75	17.038.026,76	39.750.337,99	993.390.196,76

ANEXO H - Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis

Tabela 77: Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: ANDRADAS ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	37.418.025,37
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	13.198.855,60
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	50.616.880,97
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	50.616.880,97
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	37.418.025,37
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	131.696.977,80
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	482.034,17
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	72.161,23
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	5.134.491,34
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	88.590.265,69
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	134.489.995,92
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	9.636.820,32
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	6.603.508,62
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	13.099.044,67
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	105.150.622,31
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.488.344,53
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	1.492.882,50
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	4.537,97
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	6.967.181,42
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	48.572.248,36
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	26.117.636,35
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	13.058.818,17
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.428.612,42
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: ANDRADAS ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	4.743.329,65
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	2.113.881,49
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	2.629.448,16
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		

ANEXO I – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Andradas/MG possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Tabela 78: Atualização da base de dados cadastral

Massa de segurados:	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Segurados Ativos	28/02/2018	100,00%
Aposentados	28/02/2018	100,00%
Pensionistas	28/02/2018	100,00%

Determinado pela Portaria MF nº 464/2018, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

Devido à exigência deste preenchimento, também relacionamos abaixo as informações não declaradas, ou declaradas com alto índice de incompletude, mas que não foram adotadas premissas pois não afetam o resultado do cálculo atuarial devido à metodologia adotada neste estudo.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 79: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Salário de participação igual a zero ou não informado	3	0,30%	Adotou-se o salário médio apurado no próprio banco de dados
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	57	5,78%	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	1	0,10%	Ajustou-se o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o	210	21,30%	Admitiu-se que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
RGPS igual a zero (maior que 20,00%)			
Incoerência entre as variáveis tipo de dependência do outro dependente, condição do outro dependente e duração do benefício do outro dependente	1	0,10%	Assumiu-se código 2 para condição do dependente e código 1 para duração do benefício.
Contribuição mensal não informada	3	0,30%	Não foi adotada premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 80: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Benefício inferior ao Salário Mínimo	1	0,36%	Adotou-se o Salário Mínimo
Tempo de contribuição do aposentado para o RGPS igual a zero e data de admissão no ente anterior a data de criação do RPPS	8	2,88%	Ajustou-se o tempo de contribuição admitindo que o aposentado ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Alta proporção de aposentadorias por invalidez	45	16,19%	Manteve-se o dado original como correto
Tempo de contribuição anterior à data de criação do RPPS inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos (aposentados admitidos antes da criação do RPPS)	5	1,80%	Ajustou-se o tempo de contribuição admitindo que o aposentado ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 81: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Matrícula do segurado instituidor da pensão não informada	1	1,02%	Adotou-se Matrícula hipotética
CPF do segurado instituidor da pensão não informado	2	2,04%	Não foi adotada premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informada	2	2,04%	Não foi adotada premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.
Valor mensal da contribuição previdenciária igual a zero ou não informado e benefício total superior ao teto do RGPS	2	2,04%	Não foi adotada premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

ANEXO J - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela Brasilis Consultoria Atuarial e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela 82: Variações do Quantitativo de participantes

Exercício	Quantitativo de Participantes					
	Ativos		Aposentados		Pensionistas	
	CAP	FIN	CAP	FIN	CAP	FIN
2017	276	552	0	218	0	85
2018	334	510	1	238	0	86
2019	450	478	3	257	1	83
2020	550	436	5	273	1	87

Tabela 83: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Exercício	Folha de Salários e benefícios					
	Ativos		Aposentados		Pensionistas	
	CAP	FIN	CAP	FIN	CAP	FIN
2017	R\$ 376.651,68	R\$ 1.161.143,04	R\$ 0,00	R\$ 440.780,74	R\$ 0,00	R\$ 122.977,15
2018	R\$ 502.659,98	R\$ 1.152.426,60	R\$ 937,00	R\$ 527.743,58	R\$ 0,00	R\$ 132.237,90
2019	R\$ 697.954,70	R\$ 1.127.267,40	R\$ 2.862,00	R\$ 607.010,87	R\$ 2.422,85	R\$ 132.846,48
2020	R\$ 903.415,93	R\$ 1.135.225,11	R\$ 4.990,00	R\$ 675.079,51	R\$ 2.304,55	R\$ 157.084,13

Tabela 84: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Exercício	Salários e Benefícios Médios					
	Ativos		Aposentados		Pensionistas	
	CAP	FIN	CAP	FIN	CAP	FIN
2017	R\$ 1.364,68	R\$ 2.103,52	R\$ 0,00	R\$ 2.021,93	R\$ 0,00	R\$ 1.446,79
2018	R\$ 1.504,97	R\$ 2.259,66	R\$ 937,00	R\$ 2.217,41	R\$ 0,00	R\$ 1.537,65
2019	R\$ 1.551,01	R\$ 2.358,30	R\$ 954,00	R\$ 2.361,91	R\$ 2.422,85	R\$ 1.600,56
2020	R\$ 1.642,57	R\$ 2.603,73	R\$ 998,00	R\$ 2.472,82	R\$ 2.304,55	R\$ 1.805,56

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2020 com a anterior em 2019:

- Houve aumento de 100 servidores ativos na Massa Capitalizada. A redução de 42 servidores ativos na Massa Financeira, é característico da segregação de massas em vigor, uma vez que é um grupo em extinção.
- Ainda, houve aumento de 2 aposentadorias na Massa Capitalizada, bem como aumento de 16 aposentadorias e 4 pensões na Massa Financeira.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO – CAP

No estudo atual, foi utilizado na Plano Capitalizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 85: Variações nos Custos Normais – CAP

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2017	2018	2019	2020
Aposentadorias com reversão ao dependente	17,66%	17,48%	17,02%	26,15%
Invalidez com reversão ao dependente	1,90%	1,90%	1,90%	1,87%
Pensão de ativos	4,01%	3,84%	3,84%	2,20%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	23,57%	23,22%	22,76%	30,22%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	25,57%	25,22%	24,76%	32,22%

Tabela 86: Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano – CAP

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2017	2018	2019	2020
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 0,00	R\$ 184.864,34	R\$ 760.612,83	R\$1.492.882,50
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 1.381.753,58	R\$ 2.349.048,88	R\$ 3.364.224,79	R\$5.031.539,71
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 1.381.753,58	R\$ 2.533.913,22	R\$ 4.124.837,62	R\$6.524.422,21
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 3.757.572,20	R\$ 5.981.656,22	R\$ 9.193.484,21	R\$13.198.855,60
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 154.109,76	R\$ 73.263,73	R\$ 55.427,11	R\$ 2.433.150,39
Resultado Técnico Atuarial	R\$ 2.529.928,38	R\$ 3.521.006,73	R\$ 5.124.073,70	R\$9.107.583,78

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2020 com a anterior em 2019:

- Houve um aumento de 7,46 pontos percentuais no Custo Normal Total, devido à redução da taxa de juros (antes 6,00% e agora 4,94%).
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 49,56%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pela redução da taxa de juros.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 96,27%, consequência da concessão de novas aposentadorias.

ANEXO K – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas¹⁰.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹¹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

¹⁰ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comperv – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹².

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹³.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

¹² Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹³ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹⁴.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁵.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁵ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁶.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁷.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁷ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO L – Demonstrativo de Duração do Passivo

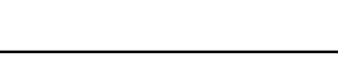
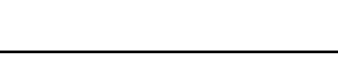
A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do ANDRADASPREV para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se:

- **30,19 anos** para a Massa Capitalizada; e
- **14,36 anos** para a Massa Financeira.

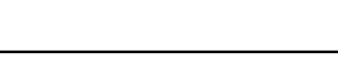
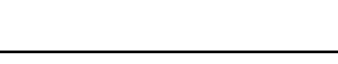
CERTIFICADO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL

Nº da NTA	2020.001329.2	Data de Elaboração	18/08/2020	Plano	Financeiro	Inicial	Não	Data do Envio	27/08/2020 10:12
-----------	---------------	--------------------	------------	-------	------------	---------	-----	---------------	------------------

Ente			Unidade Gestora do RPPS	
Nome	UF	CNPJ	Nome	CNPJ
Município de Andradadas	MG	17.884.412/0001-34	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradadas -	04.949.250/0001-23
Itens Alterados	Hipóteses; Metodologia de Cálculo.			
Justificativa Técnica das Alterações	Adequação do Cálculo Atuarial às mudanças promovidas pela Portaria MF nº 464/2018 e Emenda Constitucional nº 103/2019.			
Certifico que a NTA acima identificada descreve as características gerais do plano de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das provisões matemáticas previdenciárias, as bases técnicas e premissas adequadas ao RPPS para serem utilizadas nas avaliações e reavaliações		Certifico que a NTA acima identificada é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do RPPS, como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial.		Certifico que a NTA acima identificada é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do Ente Federativo como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial.
ASSINATURA		ASSINATURA		ASSINATURA
				
Thiago Costa Fernandes		Rodrigo Aparecido Lopes		Valdir Basso
Atuário Responsável		Representante Legal do Ente		Representante Legal da Unidade Gestora

CERTIFICADO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL

Nº da NTA	2020.001329.2	Data de Elaboração	18/08/2020	Plano	Financeiro	Inicial	Não	Data do Envio	27/08/2020 10:12
-----------	---------------	--------------------	------------	-------	------------	---------	-----	---------------	------------------

Ente			Unidade Gestora do RPPS	
Nome	UF	CNPJ	Nome	CNPJ
Município de Andradadas	MG	17.884.412/0001-34	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradadas -	04.949.250/0001-23
Itens Alterados	Hipóteses; Metodologia de Cálculo.			
Justificativa Técnica das Alterações	Adequação do Cálculo Atuarial às mudanças promovidas pela Portaria MF nº 464/2018 e Emenda Constitucional nº 103/2019.			
Certifico que a NTA acima identificada descreve as características gerais do plano de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das provisões matemáticas previdenciárias, as bases técnicas e premissas adequadas ao RPPS para serem utilizadas nas avaliações e reavaliações		Certifico que a NTA acima identificada é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do RPPS, como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial.		Certifico que a NTA acima identificada é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do Ente Federativo como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial.
ASSINATURA		ASSINATURA		ASSINATURA
				
Thiago Costa Fernandes		Rodrigo Aparecido Lopes		Valdir Basso
Atuário Responsável		Representante Legal do Ente		Representante Legal da Unidade Gestora

CERTIFICADO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL

Nº da NTA	2020.001329.1	Data de Elaboração	18/08/2020	Plano	Previdenciário	Inicial	Não	Data do Envio	27/08/2020 10:12
-----------	---------------	--------------------	------------	-------	----------------	---------	-----	---------------	------------------

Ente			Unidade Gestora do RPPS	
Nome	UF	CNPJ	Nome	CNPJ
Município de Andradadas	MG	17.884.412/0001-34	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradadas -	04.949.250/0001-23

Itens Alterados	Metodologia de Cálculo; Hipóteses.
Justificativa Técnica das Alterações	Adequação do Cálculo Atuarial às mudanças promovidas pela Portaria MF nº 464/2018 e Emenda Constitucional nº 103/2019.

Certifico que a NTA acima identificada descreve as características gerais do plano de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das provisões matemáticas previdenciárias, as bases técnicas e premissas adequadas ao RPPS para serem utilizadas nas avaliações e reavaliações	Certifico que a NTA acima identificada é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do RPPS, como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial.	Certifico que a NTA acima identificada é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do Ente Federativo como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial.
ASSINATURA	ASSINATURA	ASSINATURA
		
Thiago Costa Fernandes	Rodrigo Aparecido Lopes	Valdir Basso
Atuário Responsável	Representante Legal do Ente	Representante Legal da Unidade Gestora

CERTIFICADO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL

Nº da NTA	2020.001329.1	Data de Elaboração	18/08/2020	Plano	Previdenciário	Inicial	Não	Data do Envio	27/08/2020 10:12
-----------	---------------	--------------------	------------	-------	----------------	---------	-----	---------------	------------------

Ente			Unidade Gestora do RPPS	
Nome	UF	CNPJ	Nome	CNPJ
Município de Andradadas	MG	17.884.412/0001-34	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradadas -	04.949.250/0001-23

Itens Alterados	Metodologia de Cálculo; Hipóteses.
Justificativa Técnica das Alterações	Adequação do Cálculo Atuarial às mudanças promovidas pela Portaria MF nº 464/2018 e Emenda Constitucional nº 103/2019.

Certifico que a NTA acima identificada descreve as características gerais do plano de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das provisões matemáticas previdenciárias, as bases técnicas e premissas adequadas ao RPPS para serem utilizadas nas avaliações e reavaliações	Certifico que a NTA acima identificada é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do RPPS, como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial.	Certifico que a NTA acima identificada é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do Ente Federativo como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial.
ASSINATURA	ASSINATURA	ASSINATURA
		
Thiago Costa Fernandes	Rodrigo Aparecido Lopes	Valdir Basso
Atuário Responsável	Representante Legal do Ente	Representante Legal da Unidade Gestora



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 10911/2020

À Procuradoria Geral do Município

Encaminho os autos para análise e parecer.

Assinado eletronicamente

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 10911/2020

À Procuradoria Geral do Município

Retorno os autos para melhores estudos.

Assinado eletronicamente

Rodrigo Aparecido Lopes

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 10911/2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Rodrigo Aparecido Lopes

Consoante o §4ª do artigo 9º da Emenda Constitucional de nº 103/19, a alíquota de contribuição previdenciária dos servidores dos RPPS estaduais e municipais não poderá ser inferior à da contribuição dos servidores da União que é de 14% (quatorze por cento), salvo na situação de ausência de déficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

De acordo com as informações contidas nos autos, o prazo para alteração estabelecido pela Secretaria de Previdência é até 30/09/2020, logo, afigura-se imperiosa a majoração da alíquota.

Feitas essas considerações, encaminho os autos para deliberação de Vossa Excelência.

Atenciosamente.

Andradas, 14 de setembro de 2020.

CARLA ROBERTA BERGAMIN
BIZZARRO:03627200616

Assinado de forma digital por CARLA ROBERTA
BERGAMIN BIZZARRO:03627200616
Dados: 2020.09.14 17:48:31 -03'00'

Carla Roberta Bergamin Bizzarro
Coordenadora de Assistência Jurídica



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 10911/2020

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Rodrigo Aparecido Lopes

Em atenção à determinação de Vossa Excelência esclareço que o § 4º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, estabelece de maneira cristalina que *“os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui deficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.”*

No caso presente, tem-se por imperativa à adequação da alíquota de contribuição do servidor, àquela praticada pelo Regime Próprio de Previdência da União (14%), tendo em vista que, segundo o estudo atuarial acostado pela Autarquia responsável pela Gestão do RPPS, embora o Plano Capitalizado seja considerado superavitário, o Financeiro apresenta-se deficitário, de modo que, inobstante seja praticada a segregação das massas de segurados, vez que o § 5º do mesmo dispositivo pontua que *“para fins do disposto no § 4º, não será considerada como ausência de deficit a implementação de segregação da massa de segurados ou a previsão em lei de plano de equacionamento de deficit.”*

Deste modo, o único estudo cabível para a reavaliação do cenário atual que exige a majoração da alíquota de contribuição, seria o refazimento do estudo atuarial para confirmação do cenário apontado.

Anoto neste ponto, que a realização do estudo atuarial não é de competência exclusiva da Unidade Gestora do RPPS, mas também do Ente Municipal que, acaso discorde dos resultados apresentados pelo atuário da Autarquia, poderá contratar novo estudo visando a reanálise ou mesmo a confirmação do déficit apontado.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Desta feita, caso recaiam dúvidas sobre o resultado da avaliação atuarial realizada pela Autarquia, sugiro deva o Município promover a contratação de empresa para realização de estudo próprio para confirmação dos resultados obtidos.

Feitas essas considerações, encaminho os autos para deliberação de Vossa Excelência.

Atenciosamente.

Andradas, 16 de novembro de 2020.

CARLA ROBERTA BERGAMIN
BIZZARRO:03627200616

Assinado de forma digital por CARLA ROBERTA
BERGAMIN BIZZARRO:03627200616
Dados: 2020.11.16 16:32:33 -02'00'

Carla Roberta Bergamin Bizzarro
Coordenadora de Assistência Jurídica



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 659/2020/Gabinete do Prefeito

Andradas, 11 de dezembro de 2020.

Assunto: solicita

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício n.º 118/2020, protocolizado nesta Prefeitura sob o n.º 10911/2020, venho através deste solicitar análise da manifestação da Coordenadora de Assistência Jurídica.

Atenciosamente,

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor

Valdir Basso

Diretor Presidente do Andradas Prev

RECEBEMOS
EM 22/12/2020



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 10.911/2020

À

Procuradoria Geral do Município

Antes de promover os autos à Excelentíssima Senhora Prefeita,
encaminho-os para manifestação dessa Procuradoria.

Assinado Eletronicamente

Silvia Regina Meneguello

Coordenadora de Gabinete





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº 10911/2020

Apenso n.º 15004/2020

À

Coordenadoria de Gabinete

Considerando a proximidade do término do mandato e a complexidade do assunto em questão, entendo prudente que o feito seja analisado pela próxima Gestão.

assinado eletronicamente

Rodrigo Aparecido Lopes

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº 10911/2020

À

Coordenadoria de Gabinete

Consoante manifestação do ilustre Procurador Geral do Município, determino seja oficiado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradas – ANDRADASPREV, para que apresente estudo acerca da eventual aplicação de alíquotas progressivas à contribuição previdenciária dos servidores públicos, para fins de atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 103/2019.

Andradas, 17 de maio de 2021.

**VALDIR
BASSO:
90949498653**

Assinado digitalmente por VALDIR
BASSO:90949498653
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=29098747000106, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=VALDIR
BASSO:90949498653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021-05-17 13:04:27
Foxit Reader Versão: 9.7.0

VALDIR BASSO

Secretário Municipal de Governo, Segurança Pública e
Defesa do Cidadão



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 10911/2020

À

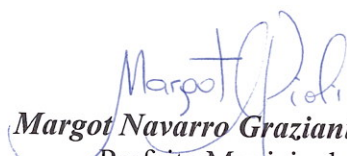
Procuradoria Geral do Município

Considerando as manifestações nos autos, entendo que a adoção de alíquotas progressivas não se afigura pertinente. Logo, determino encaminhamento o presente para que promova aos estudos necessários quanto à equiparação da alíquota de contribuição previdenciária do servidor municipal à praticada no âmbito do Regime Próprio da União, qual seja, 14%.

Elaborada a minuta, solicito seja conferida vista da mesma e da integridade dos autos ao Sindicato dos Servidores do Município de Andradas – SINDSEPMA, para que se manifeste a respeito.

Após, retornem-se os autos para minha manifestação final.

Andradas, 21 de maio de 2021.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS

Excelentíssima Prefeita de Andradas, Senhora Margot Navarro Graziani Pioli

O SINDSEPMA – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Andradas, por seu Representante Legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência apresentar PARECER sobre o Projeto de Lei Complementar nº 10.911/2021, de 27 de maio de 2021, nos termos a seguir aduzidos:

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, datado de 10.911/2021, cujo objetivo é alterar os artigos 97 e 98, todos da Lei Complementar nº 109/2007, que *“Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Andradas e dá outras providências”*.

Busca-se por meio da alteração legislativa aumentar as alíquotas de contribuição para o regime próprio dos servidores ativos e inativos do Município de Andradas-MG, para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social.

Com efeito, a atual legislação, no que se pretende alterar, traz o seguinte conteúdo:

*Art. 97. A alíquota de contribuição dos segurados em atividade para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social corresponderá a **11% (onze por cento)** incidentes sobre a remuneração de contribuição de que trata o art. 96 e seu parágrafo único, a ser descontada e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor, inclusive em caso de cessão, hipótese em que o respectivo termo deverá estabelecer o regime de transferência dos valores de responsabilidade do servidor e do órgão ou entidade cessionária.*

(...)

*Art. 98. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social, com percentual igual ao estabelecido para os segurados em atividade, de **11% (onze por cento)** sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.*

(...)

Se depreende que o PLC busca aumentar referidos percentuais, ambos, para o patamar de 14%, nos seguintes termos:

*Art. 97. A alíquota de contribuição dos segurados em atividade para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social corresponderá a **14 % (quatorze por cento)** incidentes sobre a remuneração de contribuição de que trata o art. 96 e seu parágrafo único, a ser descontada e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor, inclusive em caso de cessão, hipótese em que o respectivo termo deverá estabelecer o regime de transferência dos valores de responsabilidade do servidor e do órgão ou entidade cessionária.*

*Art. 98. Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social, com percentual igual ao estabelecido para os segurados em atividade, de **14% (quatorze por cento)** sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.*

Vê-se que as únicas alterações pretendidas abarcam as respectivas alíquotas, mantendo-se incólumes o restante dos conteúdos respectivos.

Pois bem.

É público e notório que o advento da Emenda Constitucional 103/2019 trouxe profundas alterações no regime jurídico previdenciário constante da Carta Magna, que encontra-se no mais alto escalão normativo da nossa República, e tem TOTAL Supremacia dentro do arcabouço jurídico pátrio, que a ela deve se submeter.

Nesse ínterim, o art. 9º de referida EC disciplina que, até que entre em vigor lei complementar que discipline normas gerais de organização, funcionamento e

responsabilidade de gestão dos regimes próprios de previdência social, aplicar-se-á aos mesmos as regras de transição nele contidas¹:

Art. 9º Até que entre em vigor lei complementar que discipline o § 22 do art. 40 da Constituição Federal, aplicam-se aos regimes próprios de previdência social o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e o disposto neste artigo.

Dentre outras, referido artigo traz uma regra específica que impõe aos demais Entes da Federação² que os mesmos “*não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União*”, exceto se demonstrado que o regime próprio respectivo encontra-se “saudável”, “*hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social*”:

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui deficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.

A EC também traz qual será a contribuição dos servidores públicos da União, em seu art. 11:

*Art. 11. Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, esta será de **14 (quatorze por cento)**.*

E também traz as alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social, em seu art. 28, lembrando que, na hipótese de aplicação das mesmas ao Regime Próprio de Previdência, servem de parâmetro mínimo norteador (piso), sobre os quais o Ente poderá se valer:

Art. 28. Até que lei altere as alíquotas da contribuição de que trata a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, devidas pelo segurado empregado, inclusive o doméstico, e pelo trabalhador avulso, estas serão de:

¹ Sem prejuízo da aplicação da Lei Federal 9717/1998, atualmente em vigor, que trata das regras gerais dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos.

² Estados, Distrito Federal e Municípios.

I - até 1 (um) salário-mínimo, 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);

II - acima de 1 (um) salário-mínimo até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), 9% (nove por cento);

III - de R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até R\$ 3.000,00 (três mil reais), 12% (doze por cento); e

IV - de R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo) até o limite do salário de contribuição, 14% (quatorze por cento).

§ 1º As alíquotas previstas no caput serão aplicadas de forma progressiva sobre o salário de contribuição do segurado, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.

Primeiramente, calha firmar a seguinte premissa, norteadora do SINDSEPMA na presente manifestação, qual seja:

O SINDSEPMA É VEEMENTEMENTE CONTRA O AUMENTO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS, DE MODO QUE O ENTENDIMENTO É O DE QUE REFERIDOS PATAMARES DEVERIAM MANTER-SE EM 11%, OU, AINDA, MENOS.

Todavia, esta Entidade de Classe tem de se curvar à imposição constante da Constituição da República de 1988, que DETERMINA que os Entes da Federação³ DEVEM implementar alterações em seus regimes jurídicos previdenciários, de modo a adequá-los à nova realidade Constitucional.

Dessa forma, o cerne da questão posta, repousa em saber qual seria o regime jurídico que traria menos repercussões negativas ao servidor do Município de Andradadas: o aumento da alíquota para 14% ou a implementação do sistema escalonado de alíquotas.

³ Com exceção da União.

Num primeiro momento, numa análise mais superficial, as alíquotas escalonadas tais quais constantes do Regime Geral de Previdência Social, por óbvio, esta Entidade buscaria sua implementação imediata, uma vez que seria muito mais vantajosa aos servidores do Município.

Ocorre que o regime escalonado somente poderia ser implementado na ausência de *deficit* atuarial a ser equacionado.

Dessa forma, esta Entidade solicitou, mediante o Processo Administrativo nº 1513/2021, fosse oportunizada ampla participação das discussões e estudos que fundamentariam a implementação, no Município, do regime jurídico imposto pela EC 103/2019.

Inclusive, na data de 19/05/2021, fora realizada uma reunião com a presença de diversos agentes do Município, representantes do SINDSEPMA e representante da empresa Magma, responsável pela feitura dos cálculos atuariais que embasam o presente projeto de lc.

Em referida reunião, ocorreram debates sobre a realidade do regime previdenciário dos servidores (ativos e inativos), a atual situação das massas (capitalizada e financeira) – salientando a higidez das finanças do Instituto, bem como, fora apresentada simulação de situação na qual seriam implementadas as alíquotas escalonadas⁴, conforme se discorre:

Faixa	De (R\$)	Até (R\$)	Alíquota (%)
1	0,00	1.045,00	11
2	1.045,01	2.089,60	15
3	2.089,61	3.134,40	16
4	3.134,41	6.101,07	18
5	6.101,08	10.448,00	18,5
6	10.448,01	20.896,00	20,5
7	20.896,01	40.747,20	23
8	40.747,21	100.000,00	26

⁴ Com base nos dados fornecidos pela Prefeitura referentes a dezembro de 2020, sob a argumentação de que serviriam apenas para exemplificar a hipótese.

Desta forma, conforme parecer técnico de referida empresa, para que o Município de Andradas pudesse se valer de referido regime escalonado de alíquotas e manter-se nos mesmos patamares atuariais atuais, seria necessário que as mesmas fossem firmadas em 11, 15, 16, 18, 18,5 e 20,5%⁵.

Com fundamento nessas informações, esta Entidade buscou trazer para a realidade dos servidores, como restariam distribuídos os mesmos, acaso fosse implementada referida alíquota progressiva, empreendendo estudos baseados nas informações prestadas pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura⁶, o que demonstrou que a quase totalidade deles restaria nas faixas de 15 e 16%, conforme gráfico a seguir:

Faixa	De (R\$)	Até (R\$)	Alíquota	nº serv.
1	0,00	1.045,00	11	52
2	1.045,01	2.089,60	15	638
3	2.089,61	3.134,40	16	347
4	3.134,41	6.101,06	18	100
5	6.101,07	10.448,00	18,5	1
6	10.448,01	20.896,00	20,5	4
7	20.896,01	40.747,20	23	0
8	40.747,21	100.000,00	26	0

Assim, a conclusão que se chega é a de que, na atual realidade atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Andradas, a implementação das alíquotas progressivas, tais quais as apresentadas como possíveis pelo Estudo Técnico, se mostram mais prejudiciais à maioria avassaladora dos servidores.

Ou seja, em não havendo a possibilidade de implementação do regime progressivo nos exatos termos do estabelecido para o RGPS⁷, e tendo em vista que a CR/1988 TORNA OBRIGATÓRIA a alteração do regime jurídicos dos RPPS's dos

⁵ Uma vez que, conforme comando Constitucional, as alíquotas progressivas do RGPS servem, apenas de referência, não havendo vedação à implementação de patamares diversos, ou seja, maiores, para a adequação à realidade de cada Ente da Federação.

⁶ Que, para a adequação aos dados de referência, também fora realizado de acordo com o salário dos servidores em dezembro de 2020.

⁷ Qual seja: 7,5, 9, 12 e 14%.

demais Entes, mostra-se mais vantajoso à grande maioria dos servidores públicos do Município de Andradas a implementação da alíquota única de 14%, tal qual pretende o Executivo no presente projeto de LC.

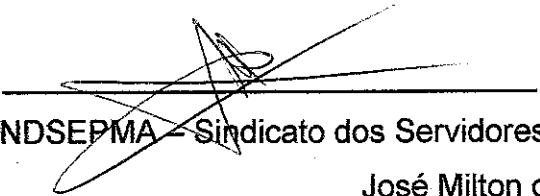
Ainda, conforme amplamente discutido na mencionada reunião, a implementação de referida alíquota única (14%), acarretaria na harmonia atuarial necessária à manutenção das demais regras de aposentadorias programáveis relativas ao tempo de contribuição e idade mínima⁸, intocadas.

Ou seja, com a implementação da alíquota única de 14%, seria possível a não alteração do tempo necessário e idade mínimos à aposentadoria, o que, sem sombra de dúvidas, seria um ganho para os servidores (principalmente àqueles das camadas mais humildes que atuam nos trabalhos mais penosos).

Destarte, esta Entidade de Classe, pelos motivos expostos, manifesta que a alteração pretendida seria, diante da obrigatoriedade de alteração e dentre as hipóteses possíveis, a mais vantajosa à grande maioria dos servidores ativos e inativos do Município de Andradas-MG.

É o parecer.

Andradas, 27 de maio de 2020.


SINDSEPMA – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Andradas

José Milton de Souza

Presidente

⁸ Bem como, as pensões.

CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO	Nº. SERVIDORES
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	1
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	2
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	3
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	4
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	5
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	6
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	7
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	8
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	9
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	10
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	11
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	12
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	13
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	14
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	15
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	16
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	17
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	18
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	19
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	20
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	21
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	22
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	23
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	24
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	25
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	26
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	27
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	28
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	29
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	30
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	31
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	32
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	33
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	34
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	35
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	36
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	37
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	38
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	39
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	40
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	41
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	42
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	43
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	44
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	45
AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	1.014,18	46
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.014,18	47
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.014,18	48
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.014,18	49
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.014,18	50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.014,18	51
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.014,18	52

CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO	Nº. SERVIDORES
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.064,93	1
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.064,93	2
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.064,93	3
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.064,93	4
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.064,93	5
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.064,93	6
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.064,93	7
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.064,93	8
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.064,93	9
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.064,93	10
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.064,93	11
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.064,93	12
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.064,93	13
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.064,93	14
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.064,93	15
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.118,11	16
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.118,11	17
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.118,11	18
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.118,11	19
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.118,11	20
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.118,11	21
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.118,11	22
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.118,11	23
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.118,11	24
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.118,11	25
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.118,11	26
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.118,11	27
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.118,11	28
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.118,11	29
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.118,11	30
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.118,11	31
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.118,11	32
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.118,11	33
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.118,11	34
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.118,11	35
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.118,11	36
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.118,11	37
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.118,11	38
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.118,11	39
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.118,13	40
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.118,13	41
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.118,13	42
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.118,13	43
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.118,13	44
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.118,13	45
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.118,13	46
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.118,13	47
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.118,13	48

AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.118,13	49
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.118,13	50
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.118,13	51
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.118,13	52
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.118,13	53
AUXILIAR DE MANUTENCAO DE ESTRADAS	1.118,13	54
AUXILIAR DE SEGURANCA	1.118,13	55
AUXILIAR DE SEGURANCA	1.118,13	56
AUXILIAR DE SEGURANCA	1.118,13	57
AUXILIAR DE SEGURANCA	1.118,13	58
JARDINEIRO	1.118,13	59
LIXEIRO	1.118,13	60
LIXEIRO	1.118,13	61
LIXEIRO	1.118,13	62
LIXEIRO	1.118,13	63
LIXEIRO	1.118,13	64
LIXEIRO	1.118,13	65
SERVENTE DE PEDREIRO	1.118,13	66
SERVENTE DE PEDREIRO	1.118,13	67
SERVENTE DE PEDREIRO	1.118,13	68
SERVENTE DE PEDREIRO	1.118,13	69
SERVENTE DE PEDREIRO	1.118,13	70
SERVENTE DE PEDREIRO	1.118,13	71
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	72
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	73
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	74
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	75
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	76
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	77
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	78
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	79
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	80
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	81
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	82
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	83
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	84
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	85
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	86
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	87
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	88
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	89
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	90
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	91
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	92
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	93
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	94
TRABALHADOR BRACAL	1.118,13	95
VIGIA	1.118,13	96
VIGIA - EDUCACAO	1.118,13	97
VIGIA - EDUCACAO	1.118,13	98

AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.174,05	99
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.174,05	100
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.174,05	101
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.174,05	102
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.174,08	103
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.174,08	104
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.174,08	105
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.174,08	106
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.174,08	107
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.174,08	108
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.174,08	109
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.174,08	110
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.174,08	111
AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENCAO	1.174,08	112
LIXEIRO	1.174,08	113
SERVENTE DE PEDREIRO	1.174,08	114
TRABALHADOR BRACAL	1.174,08	115
TRABALHADOR BRACAL	1.174,08	116
TRABALHADOR BRACAL	1.174,08	117
TRABALHADOR BRACAL	1.174,08	118
TRABALHADOR BRACAL	1.174,08	119
VIGIA - EDUCACAO	1.174,08	120
VIGIA - EDUCACAO	1.174,08	121
VIGIA - EDUCACAO	1.174,08	122
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.232,71	123
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.232,71	124
AUXILIAR DE SEGURANCA	1.232,71	125
AUXILIAR DE SEGURANCA	1.232,71	126
AUXILIAR DE SEGURANCA	1.232,71	127
AUXILIAR DE SEGURANCA	1.232,71	128
AUXILIAR DE SEGURANCA	1.232,71	129
AUXILIAR DE SEGURANCA	1.232,71	130
AUXILIAR DE SEGURANCA	1.232,71	131
AUXILIAR DE SEGURANCA	1.232,71	132
SERVENTE DE PEDREIRO	1.232,71	133
SERVENTE DE PEDREIRO	1.232,71	134
TRABALHADOR BRACAL	1.232,71	135
TRABALHADOR BRACAL	1.232,71	136
TRABALHADOR BRACAL	1.232,71	137
VIGIA	1.232,71	138
VIGIA	1.232,71	139
VIGIA - EDUCACAO	1.232,71	140
VIGIA - EDUCACAO	1.232,71	141
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.294,39	142
SERVENTE DE PEDREIRO	1.294,39	143
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.350,14	144
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.350,14	145
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.350,14	146
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.350,14	147
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.350,14	148

AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.350,14	149
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.350,14	150
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.350,14	151
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.350,14	152
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.350,14	153
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.350,14	154
TRABALHADOR BRACAL	1.359,11	155
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.417,62	156
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.417,63	157
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.417,63	158
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.417,63	159
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.417,63	160
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.417,63	161
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.417,63	162
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.417,63	163
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.417,63	164
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.417,63	165
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.417,63	166
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.417,63	167
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.417,63	168
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.417,63	169
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.417,63	170
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.417,63	171
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.417,63	172
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.417,63	173
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.417,63	174
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.417,63	175
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.417,63	176
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.417,63	177
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.417,63	178
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.417,63	179
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.436,06	180
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.436,06	181
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.436,06	182
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.436,06	183
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.436,06	184
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.436,06	185
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.436,06	186
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.436,06	187
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.436,06	188
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.436,06	189
AUXILIAR DE SAUDE	1.436,06	190
AUXILIAR DE SECRETARIA	1.436,06	191
AUXILIAR DE SECRETARIA	1.436,06	192
AUXILIAR DE SECRETARIA	1.436,06	193
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	194
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	195
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	196
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	197
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	198

EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	199
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	200
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	201
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	202
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	203
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	204
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	205
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	206
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	207
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	208
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	209
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	210
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	211
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	212
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	213
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	214
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	215
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	216
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	217
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	218
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	219
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	220
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	221
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	222
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	223
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	224
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	225
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	226
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	227
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	228
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	229
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	230
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	231
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	232
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	233
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	234
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	235
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	236
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	237
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	238
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	239
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	240
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	241
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	242
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	243
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	244
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	245
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	246
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	247
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	248

EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	249
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	250
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	251
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	252
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	253
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	254
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	255
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	256
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	257
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	258
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	259
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	260
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	261
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	262
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	263
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	264
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	265
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	266
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	267
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	268
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	269
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	270
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	271
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	272
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	273
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	274
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	275
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	276
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	277
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	278
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	279
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	280
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	281
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	282
EDUCADOR INFANTIL	1.436,06	283
AUXILIAR DE MANUTENCAO DE ESTRADAS	1.488,53	284
AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENCAO	1.488,53	285
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.488,54	286
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.488,54	287
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.488,54	288
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	1.507,85	289
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.507,85	290
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.507,85	291
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.507,85	292
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.507,85	293
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.507,85	294
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.507,85	295
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.507,85	296
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.507,85	297
AUXILIAR DE ATENDIMENTO	1.507,85	298

AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1.507,85	299
AUXILIAR DE SECRETARIA	1.507,85	300
AUXILIAR DE SECRETARIA	1.507,85	301
EDUCADOR INFANTIL	1.507,85	302
EDUCADOR INFANTIL	1.507,85	303
EDUCADOR INFANTIL	1.507,85	304
EDUCADOR INFANTIL	1.507,85	305
EDUCADOR INFANTIL	1.507,85	306
EDUCADOR INFANTIL	1.507,85	307
EDUCADOR INFANTIL	1.507,85	308
EDUCADOR INFANTIL	1.507,85	309
EDUCADOR INFANTIL	1.507,85	310
EDUCADOR INFANTIL	1.507,85	311
EDUCADOR INFANTIL	1.507,85	312
EDUCADOR INFANTIL	1.507,85	313
EDUCADOR INFANTIL	1.507,85	314
EDUCADOR INFANTIL	1.507,85	315
EDUCADOR INFANTIL	1.507,85	316
EDUCADOR INFANTIL	1.507,85	317
EDUCADOR INFANTIL	1.507,85	318
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	319
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	320
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	321
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	322
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	323
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	324
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	325
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	326
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	327
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	328
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	329
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	330
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	331
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	332
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	333
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	334
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	335
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	336
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	337
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	338
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	339
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	340
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DO PSF	1.511,78	341
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1.511,78	342
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1.511,78	343
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1.511,78	344
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1.511,78	345
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1.511,78	346
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1.511,78	347
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1.511,78	348

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1.511,78	349
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1.511,78	350
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1.511,78	351
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1.511,78	352
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1.511,78	353
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1.511,78	354
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1.511,78	355
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1.511,78	356
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.562,92	357
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.562,92	358
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.562,92	359
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.562,92	360
LIXEIRO	1.562,95	361
LIXEIRO	1.562,95	362
LIXEIRO	1.562,95	363
MANTENEDOR DE REDE DE ESGOTO	1.562,95	364
SERVENTE DE PEDREIRO	1.562,95	365
SERVENTE DE PEDREIRO	1.562,95	366
TRABALHADOR BRACAL	1.562,95	367
TRABALHADOR BRACAL	1.562,95	368
VIGIA	1.562,95	369
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.583,22	370
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.583,22	371
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.583,22	372
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.583,22	373
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.583,22	374
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.583,22	375
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1.583,22	376
AUXILIAR DE SECRETARIA	1.583,22	377
AUXILIAR DE SECRETARIA	1.583,22	378
AUXILIAR DE SECRETARIA	1.583,22	379
EDUCADOR INFANTIL	1.583,22	380
EDUCADOR INFANTIL	1.583,22	381
EDUCADOR INFANTIL	1.583,22	382
EDUCADOR INFANTIL	1.583,22	383
EDUCADOR INFANTIL	1.583,22	384
EDUCADOR INFANTIL	1.583,22	385
EDUCADOR INFANTIL	1.583,22	386
EDUCADOR INFANTIL	1.583,22	387
EDUCADOR INFANTIL	1.583,22	388
EDUCADOR INFANTIL	1.583,22	389
EDUCADOR INFANTIL	1.583,22	390
EDUCADOR INFANTIL	1.583,22	391
EDUCADOR INFANTIL	1.583,22	392
EDUCADOR INFANTIL	1.583,22	393
EDUCADOR INFANTIL	1.583,22	394
EDUCADOR INFANTIL	1.583,22	395
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.641,07	396
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.641,11	397
		398

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.651,43	399
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	1.651,43	400
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	1.651,43	401
FISCAL DE OBRAS	1.651,43	402
FISCAL DE POSTURAS	1.651,43	403
FISCAL DE POSTURAS	1.651,43	404
FISCAL SANITARIO	1.651,43	405
FISCAL TRIBUTARIO	1.651,43	406
OFICIAL DE ADMINISTRACAO DOS CEMITERIOS	1.651,43	407
OFICIAL DE GABINETE	1.651,43	408
OFICIAL DE GABINETE	1.651,43	409
OFICIAL DE GABINETE	1.651,43	410
OFICIAL DE GABINETE	1.651,43	411
OFICIAL DE LIMP. E MANUT. DO DIST. DO CAMPESTRINHO	1.651,43	412
OFICIAL DE OUVIDORIA MUNICIPAL DO SUS	1.651,43	413
OFICIAL DE PROTOCOLO	1.651,43	414
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.651,43	415
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.651,43	416
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.651,43	417
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.651,43	418
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.651,43	419
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.651,43	420
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.651,43	421
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.651,43	422
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.651,43	423
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.651,43	424
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.651,43	425
TECNICO EM INFORMATICA	1.651,43	426
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - EDUCACAO	1.662,37	427
EDUCADOR SOCIAL	1.662,41	428
SUPERVISOR (COMBATE AS ENDEMIAS)	1.687,74	429
SUPERVISOR (COMBATE AS ENDEMIAS)	1.687,74	430
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.723,11	431
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	1.723,11	432
LIXEIRO	1.723,11	433
LIXEIRO	1.723,11	434
FISCAL DE POSTURAS	1.734,03	435
FISCAL TRIBUTARIO	1.734,03	436
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.734,03	437
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.734,03	438
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.734,03	439
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.734,03	440
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.734,03	441
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.734,03	442
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.734,03	443
EDUCADOR SOCIAL	1.745,50	444
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.797,43	445
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO DO PSF	1.820,70	446
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO DO PSF	1.820,70	447
ELETRICISTA	1.820,70	448

ELETRICISTA	1.820,70	449
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	1.820,70	450
FISCAL DE OBRAS	1.820,70	451
FISCAL SANITARIO	1.820,70	452
GUARDA MUNICIPAL	1.820,70	453
GUARDA MUNICIPAL	1.820,70	454
GUARDA MUNICIPAL	1.820,70	455
GUARDA MUNICIPAL	1.820,70	456
GUARDA MUNICIPAL	1.820,70	457
GUARDA MUNICIPAL	1.820,70	458
GUARDA MUNICIPAL	1.820,70	459
GUARDA MUNICIPAL	1.820,70	460
GUARDA MUNICIPAL	1.820,70	461
GUARDA MUNICIPAL	1.820,70	462
GUARDA MUNICIPAL	1.820,70	463
GUARDA MUNICIPAL	1.820,70	464
GUARDA MUNICIPAL	1.820,70	465
GUARDA MUNICIPAL	1.820,70	466
GUARDA MUNICIPAL	1.820,70	467
MOTORISTA	1.820,70	468
MOTORISTA	1.820,70	469
MOTORISTA	1.820,70	470
MOTORISTA	1.820,70	471
MOTORISTA	1.820,70	472
MOTORISTA	1.820,70	473
MOTORISTA	1.820,70	474
MOTORISTA	1.820,70	475
MOTORISTA	1.820,70	476
MOTORISTA	1.820,70	477
MOTORISTA	1.820,70	478
MOTORISTA	1.820,70	479
MOTORISTA	1.820,70	480
MOTORISTA	1.820,70	481
PINTOR	1.820,70	482
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.820,70	483
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.820,70	484
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.820,70	485
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.820,70	486
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.820,70	487
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.820,70	488
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.820,70	489
TECNICO EM ENFERMAGEM DO PSF	1.820,70	490
TECNICO EM ENFERMAGEM DO PSF	1.820,70	491
TECNICO EM ENFERMAGEM DO PSF	1.820,70	492
TECNICO EM ENFERMAGEM DO PSF	1.820,70	493
TECNICO EM ENFERMAGEM DO PSF	1.820,70	494
TECNICO EM ENFERMAGEM DO PSF	1.820,70	495
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1.820,70	496
MANTENEDOR DE REDE DE ESGOTO	1.821,36	497
TRABALHADOR BRACAL	1.887,28	498

VIGIA	1.887,28	499
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.887,32	500
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.887,32	501
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.887,32	502
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	1.887,32	503
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.887,32	504
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1.887,32	505
ARQUIVISTA	1.911,71	506
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.911,71	507
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.911,71	508
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.911,71	509
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.911,71	510
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.911,71	511
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.911,71	512
AUXILIAR DE SECRETARIA	1.911,71	513
AUXILIAR DE SECRETARIA	1.911,71	514
EDUCADOR INFANTIL	1.911,71	515
EDUCADOR INFANTIL	1.911,71	516
EDUCADOR INFANTIL	1.911,71	517
EDUCADOR INFANTIL	1.911,71	518
EDUCADOR INFANTIL	1.911,71	519
EDUCADOR INFANTIL	1.911,71	520
EDUCADOR INFANTIL	1.911,71	521
RECEPCIONISTA	1.911,71	522
RECEPCIONISTA	1.911,71	523
TECNICO EM ENFERMAGEM	1.911,71	524
GUARDA MUNICIPAL	1.911,74	525
GUARDA MUNICIPAL	1.911,74	526
GUARDA MUNICIPAL	1.911,74	527
GUARDA MUNICIPAL	1.911,74	528
GUARDA MUNICIPAL	1.911,74	529
GUARDA MUNICIPAL	1.911,74	530
GUARDA MUNICIPAL	1.911,74	531
GUARDA MUNICIPAL	1.911,74	532
MOTORISTA	1.911,77	533
MOTORISTA	1.911,77	534
MOTORISTA	1.911,77	535
MOTORISTA	1.911,77	536
MOTORISTA	1.911,77	537
MOTORISTA	1.911,77	538
MOTORISTA	1.911,77	539
MOTORISTA	1.911,77	540
MOTORISTA	1.911,77	541
MOTORISTA	1.911,77	542
MOTORISTA	1.911,77	543
MOTORISTA	1.911,77	544
TECNICO EM QUIMICA	1.911,77	545
MANTENEDOR DE REDE DE ESGOTO	1.912,38	546
MANTENEDOR DE REDE DE ESGOTO	1.912,38	547
MANTENEDOR DE REDE DE ESGOTO	1.912,38	548

AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENCAO	1.981,67	549
LIXEIRO	1.981,67	550
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.007,34	551
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.007,34	552
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.007,34	553
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.007,34	554
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.007,34	555
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.007,34	556
AUXILIAR DE SECRETARIA	2.007,34	557
EDUCADOR INFANTIL	2.007,34	558
EDUCADOR INFANTIL	2.007,34	559
EDUCADOR INFANTIL	2.007,34	560
EDUCADOR INFANTIL	2.007,34	561
EDUCADOR INFANTIL	2.007,34	562
EDUCADOR INFANTIL	2.007,34	563
ESCRITURARIO	2.007,34	564
RECEPCIONISTA	2.007,34	565
RECEPCIONISTA	2.007,34	566
TELEFONISTA	2.007,34	567
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	568
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	569
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	570
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	571
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	572
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	573
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	574
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	575
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	576
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	577
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	578
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	579
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	580
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	581
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	582
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	583
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	584
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	585
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	586
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	587
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	588
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	589
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	590
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	591
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	592
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	593
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	594
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	595
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	596
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	597
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	598

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	599
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	600
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	601
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	602
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	603
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	604
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	605
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	606
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	607
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	608
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	609
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	610
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	611
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	612
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	613
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	614
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	615
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	616
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	617
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	618
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	619
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	620
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	621
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	622
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	623
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.056,86	624
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA	2.056,86	625
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA	2.056,86	626
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA	2.056,86	627
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA	2.056,86	628
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA	2.056,86	629
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA	2.056,86	630
AUXILIAR DE ABATE	2.080,76	631
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	2.080,76	632
AUXILIAR DE LIMPEZA PUBLICA	2.080,76	633
BORRACHEIRO	2.080,76	634
LIXEIRO	2.080,76	635
TRABALHADOR BRACAL	2.080,76	636
VIGIA	2.080,76	637
VIGIA	2.080,76	638

CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO	Nº. SERVIDORES
MOTORISTA	2.107,67	1
MOTORISTA	2.107,67	2
PINTOR	2.107,67	3
AUXILIAR DE ATENDIMENTO	2.107,68	4
AUXILIAR DE ATENDIMENTO	2.107,68	5
AUXILIAR DE ATENDIMENTO	2.107,68	6
AUXILIAR DE ATENDIMENTO	2.107,68	7
AUXILIAR DE TESOUREARIA	2.107,68	8
EDUCADOR INFANTIL	2.107,68	9
EDUCADOR INFANTIL	2.107,68	10
EDUCADOR INFANTIL	2.107,68	11
ESCRITURARIO	2.107,68	12
ESCRITURARIO	2.107,68	13
ASSESSOR DE COMUNICACAO	2.121,13	14
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	2.121,13	15
AUXILIAR DE SERVICO EDUCACIONAL	2.121,13	16
MANTENEDOR DE REDE DE ESGOTO	2.121,13	17
SUP. DA SECAO DE GEOPROCES.E OCUPACAO DO SOLO	2.121,13	18
SUP. DE PROG. ASSIST, POLICLINICA E SAUDE BUCAL	2.121,13	19
SUP. DO CENTRO DE REF. ESP. EM ASSISTENCIA SOCIAL	2.121,13	20
SUPERVISOR ADM. DO MATERNO INF. E VIGIL. NUTRIC.	2.121,13	21
SUPERVISOR DA SECAO DE ALFABETIZACAO	2.121,13	22
SUPERVISOR DA SECAO DE ESPORTES	2.121,13	23
SUPERVISOR DA SECAO DE LAZER	2.121,13	24
SUPERVISOR DA SECAO DE MANUTENCAO DA AREA RURAL	2.121,13	25
SUPERVISOR DA SECAO DE MEIO AMBIENTE	2.121,13	26
SUPERVISOR DA SECAO DE SAUDE MENTAL	2.121,13	27
SUPERVISOR DA SECAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.121,13	28
SUPERVISOR DE CONTRATOS, CONVENIOS E PATRIMONIO	2.121,13	29
SUPERVISOR DE CONTROLE DE TRANSPORTES INTERNO	2.121,13	30
SUPERVISOR DE CONTROLE DE TRANSPORTES INTERNO	2.121,13	31
SUPERVISOR DE INCENTIVO AO TURISMO E A CULTURA	2.121,13	32
SUPERVISOR DE MANUT. VIARIA URB. E LIMPEZA PUBLICA	2.121,13	33
SUPERVISOR DE PROGRAMA SAUDE DO TRABALHADOR	2.121,13	34
SUPERVISOR DE PROJETOS ESPECIAIS E URBANOS	2.121,13	35
SUPERVISOR DE SAUDE COL. E EST. SAUDE DA FAMILIA	2.121,13	36
SUPERVISOR DE VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL	2.121,13	37
SUPERVISOR DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGIC	2.121,13	38
SUPERVISOR DO CENTRO DE REF. EM ASSISTENCIA SOCIAL	2.121,13	39
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.159,75	40
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.159,75	41
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.159,75	42
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.159,75	43
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.159,75	44
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.159,75	45
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.159,75	46
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.159,75	47

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.159,75	48
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.159,75	49
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.159,75	50
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.159,75	51
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.159,75	52
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.159,75	53
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.159,75	54
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.159,75	55
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.159,75	56
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.159,75	57
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.159,75	58
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.159,75	59
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.159,75	60
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA	2.159,75	61
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA	2.159,75	62
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA	2.159,75	63
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA	2.159,75	64
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.174,07	65
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.174,07	66
FISCAL TRIBUTARIO	2.198,48	67
TECNICO EM ENFERMAGEM	2.198,48	68
TECNICO EM ENFERMAGEM	2.198,48	69
MANTENEDOR DE REDE DE ESGOTO	2.199,25	70
ALMOXARIFE	2.213,08	71
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.213,08	72
TELEFONISTA	2.213,08	73
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	74
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	75
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	76
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	77
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	78
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	79
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	80
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	81
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	82
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	83
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	84
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	85
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	86
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	87
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	88
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	89
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	90
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	91
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	92
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	93
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	94
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	95
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.267,72	96
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA	2.267,72	97

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA	2.267,72	98
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.282,71	99
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.282,71	100
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.282,71	101
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.308,42	102
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.308,42	103
FISCAL SANITARIO	2.308,42	104
TECNICO EM ENFERMAGEM	2.308,42	105
TECNICO EM ENFERMAGEM	2.308,42	106
TECNICO EM ENFERMAGEM	2.308,42	107
TECNICO EM ENFERMAGEM	2.308,42	108
EDUCADOR INFANTIL	2.323,73	109
EDUCADOR INFANTIL	2.323,73	110
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	111
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	112
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	113
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	114
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	115
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	116
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	117
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	118
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	119
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	120
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	121
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	122
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	123
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	124
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	125
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	126
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	127
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	128
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	129
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	130
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	131
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	132
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	133
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	134
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	135
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.381,09	136
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA	2.381,09	137
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA	2.381,09	138
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.423,84	139
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.423,84	140
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.423,84	141
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.423,84	142
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.423,84	143
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.423,84	144
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.423,84	145
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.423,84	146
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.423,84	147

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.423,84	148
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.423,84	149
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.423,84	150
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	2.423,84	151
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	2.423,84	152
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	2.423,84	153
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	2.423,84	154
FISCAL DE POSTURAS	2.423,84	155
FISCAL SANITARIO	2.423,84	156
MONITOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	2.423,84	157
MONITOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	2.423,84	158
MONITOR DE TERAPIA OCUPACIONAL	2.423,84	159
FUNILEIRO E PINTOR DE MAQUINAS E VEICULOS	2.459,54	160
MECANICO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS	2.459,54	161
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2.459,54	162
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2.459,54	163
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2.459,54	164
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2.459,54	165
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2.459,54	166
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2.459,54	167
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2.459,54	168
PEDREIRO	2.459,54	169
PEDREIRO	2.459,54	170
PEDREIRO	2.459,54	171
PEDREIRO	2.459,54	172
PEDREIRO	2.459,54	173
PEDREIRO	2.459,54	174
PEDREIRO	2.459,54	175
PEDREIRO	2.459,54	176
PEDREIRO	2.459,54	177
PEDREIRO	2.459,54	178
PEDREIRO	2.459,54	179
PEDREIRO	2.459,54	180
AUDITOR MEDICO E REVISOR	2.465,80	181
GERENTE DA DIV. DE ADM. E CAPTACAO DE RECURSOS	2.465,80	182
GERENTE DA DIVISAO DE COORDENACAO GERAL	2.465,80	183
GERENTE DA DIVISAO DE GESTAO DE ACAO SOCIAL	2.465,80	184
GERENTE DA DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE	2.465,80	185
GERENTE OP. E ADM, DE GESTAO DE ATEN. BASC. E SEC.	2.465,80	186
PERITO MEDICO E TECNICO	2.465,80	187
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	188
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	189
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	190
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	191
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	192
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	193
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	194
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	195
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	196
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	197

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	198
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	199
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	200
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	201
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	202
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	203
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	204
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	205
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	206
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	207
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	208
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	209
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	210
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.500,19	211
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA	2.500,19	212
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA	2.500,19	213
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA	2.500,19	214
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA	2.500,19	215
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - EDUCACAO FISICA	2.500,19	216
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.516,73	217
MANTENEDOR DE REDE DE ESGOTO	2.529,19	218
MOTORISTA	2.545,03	219
MOTORISTA	2.545,03	220
MOTORISTA	2.545,03	221
MOTORISTA	2.545,03	222
MOTORISTA	2.545,03	223
MOTORISTA	2.545,03	224
MOTORISTA	2.545,03	225
MOTORISTA	2.545,03	226
MOTORISTA	2.545,03	227
MOTORISTA	2.545,03	228
MOTORISTA	2.545,03	229
MOTORISTA	2.545,03	230
MOTORISTA	2.545,03	231
MOTORISTA	2.545,03	232
MOTORISTA	2.545,03	233
MOTORISTA	2.545,03	234
EDUCADOR INFANTIL	2.545,05	235
EDUCADOR INFANTIL	2.545,05	236
FUNILEIRO E PINTOR DE MAQUINAS E VEICULOS	2.582,51	237
MECANICO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS	2.582,51	238
MECANICO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS	2.582,51	239
MECANICO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS	2.582,51	240
MECANICO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS	2.582,51	241
MECANICO ELETRICISTA	2.582,51	242
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2.582,51	243
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2.582,51	244
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2.582,51	245
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	246
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	247

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	248
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	249
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	250
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	251
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	252
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	253
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	254
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	255
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	256
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	257
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	258
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	259
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	260
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	261
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	262
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	263
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	264
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	265
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	266
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	267
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	268
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	269
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.625,18	270
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	2.672,25	271
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	2.672,25	272
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - EDUCACAO	2.672,25	273
AUXILIAR DE SAUDE	2.672,25	274
EDUCADOR INFANTIL	2.672,25	275
EDUCADOR INFANTIL	2.672,25	276
EDUCADOR INFANTIL	2.672,25	277
EDUCADOR INFANTIL	2.672,25	278
EDUCADOR INFANTIL	2.672,25	279
ESCRITURARIO	2.672,25	280
ESCRITURARIO	2.672,25	281
TELEFONISTA	2.672,25	282
TELEFONISTA	2.672,25	283
MOTORISTA	2.672,28	284
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.756,42	285
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.756,42	286
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.756,42	287
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.756,42	288
MOTORISTA	2.805,92	289
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.894,28	290
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.894,28	291
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.894,28	292
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.894,28	293
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.894,28	294
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.894,28	295
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.894,28	296
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.894,28	297

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.894,28	298
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.894,28	299
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.894,28	300
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.894,28	301
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.894,28	302
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	2.894,28	303
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.926,79	304
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.926,79	305
ENGENHEIRO AMBIENTAL	3.048,18	306
FARMACEUTICO	3.048,18	307
FISIOTERAPEUTA	3.048,18	308
FISIOTERAPEUTA	3.048,18	309
MEDICO ANGIOLOGISTA	3.048,18	310
MEDICO CLINICO GERAL	3.048,18	311
MEDICO CLINICO GERAL	3.048,18	312
MEDICO CLINICO GERAL	3.048,18	313
MEDICO CLINICO GERAL	3.048,18	314
MEDICO CLINICO GERAL	3.048,18	315
MEDICO CLINICO GERAL	3.048,18	316
MEDICO CLINICO GERAL	3.048,18	317
MEDICO CLINICO GERAL	3.048,18	318
MEDICO CLINICO GERAL	3.048,18	319
MEDICO CLINICO GERAL	3.048,18	320
MEDICO CLINICO GERAL	3.048,18	321
MEDICO CLINICO GERAL	3.048,18	322
MEDICO CLINICO GERAL	3.048,18	323
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	3.048,18	324
MEDICO GINECOLOGISTA	3.048,18	325
MEDICO GINECOLOGISTA	3.048,18	326
MEDICO NEUROLOGISTA	3.048,18	327
MEDICO OFTALMOLOGISTA	3.048,18	328
MEDICO ORTOPEDISTA	3.048,18	329
MEDICO ORTOPEDISTA	3.048,18	330
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	3.048,18	331
MEDICO PEDIATRA	3.048,18	332
MEDICO PEDIATRA	3.048,18	333
MEDICO PEDIATRA	3.048,18	334
MEDICO RADIOLOGISTA	3.048,18	335
MEDICO UROLOGISTA	3.048,18	336
MEDICO VETERINARIO	3.048,18	337
MEDICO VETERINARIO	3.048,18	338
PSICOLOGO	3.048,18	339
PSICOLOGO	3.048,18	340
ASSISTENTE DE FISCALIZACAO DE OBRAS	3.073,13	341
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3.073,13	342
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3.073,13	343
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3.073,13	344
DESENHISTA	3.073,13	345
FISCAL TRIBUTARIO	3.073,13	346
SANITARISTA	3.073,13	347

CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO	Nº. SERVIDORES
ASSISTENTE SOCIAL	3.200,57	1
ASSISTENTE SOCIAL	3.200,57	2
CONTADOR	3.200,57	3
DENTISTA	3.200,57	4
ENFERMEIRO	3.200,57	5
ENFERMEIRO	3.200,57	6
FARMACEUTICO	3.200,57	7
MEDICO CLINICO GERAL	3.200,57	8
MEDICO GINECOLOGISTA	3.200,57	9
MEDICO PEDIATRA	3.200,57	10
MESTRE DE OBRAS	3.226,79	11
PROFESSOR DE EDUC. BAS. - EDUC. FISICA - 30 HORAS	3.307,71	12
ARQUITETO	3.360,61	13
ASSISTENTE SOCIAL	3.360,61	14
DENTISTA	3.360,61	15
DENTISTA	3.360,61	16
DENTISTA	3.360,61	17
DENTISTA	3.360,61	18
ENFERMEIRO	3.360,61	19
ENFERMEIRO	3.360,61	20
ENFERMEIRO	3.360,61	21
MEDICO CARDIOLOGISTA	3.360,61	22
MEDICO DERMATOLOGISTA	3.360,61	23
MEDICO INFECTOLOGISTA	3.360,61	24
MEDICO PEDIATRA	3.360,61	25
MEDICO REUMATOLOGISTA	3.360,61	26
NUTRICIONISTA	3.360,61	27
PSICOLOGO	3.360,61	28
PSICOLOGO	3.360,61	29
PSICOLOGO	3.360,61	30
TERAPEUTA OCUPACIONAL	3.360,61	31
ENGENHEIRO AGRONOMO	3.360,62	32
MOTORISTA	3.388,13	33
MOTORISTA	3.388,13	34
MOTORISTA	3.388,13	35
MOTORISTA	3.388,13	36
MOTORISTA	3.388,13	37
MOTORISTA	3.388,13	38
MOTORISTA	3.388,13	39
MOTORISTA	3.388,13	40
OFICIAL DE MANUTENCAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO	3.388,13	41
DENTISTA	3.528,62	42
FARMACEUTICO	3.528,62	43
ENGENHEIRO DE OBRAS	3.528,63	44
HISTORIADOR	3.528,63	45
ENFERMEIRO	3.705,07	46
ENGENHEIRO AGRONOMO	3.705,07	47
FONOAUDIOLOGO	3.705,07	48
SUPERVISOR EDUCACIONAL	3.710,54	49
SUPERVISOR EDUCACIONAL	3.710,54	50
SUPERVISOR EDUCACIONAL	3.710,54	51

SUPERVISOR EDUCACIONAL	3.710,54	52
SUPERVISOR EDUCACIONAL	3.710,54	53
SUPERVISOR EDUCACIONAL	3.896,08	54
SUPERVISOR EDUCACIONAL	3.896,08	55
ADVOGADO	4.057,95	56
ASSISTENTE SOCIAL	4.057,95	57
ASSISTENTE SOCIAL	4.057,95	58
ASSISTENTE SOCIAL	4.057,95	59
ENGENHEIRO CIVIL	4.057,95	60
FISIOTERAPEUTA	4.057,95	61
PSICOLOGO	4.057,95	62
PSICOLOGO - EDUCACAO	4.057,95	63
ENFERMEIRO DO PSF	4.085,96	64
ENFERMEIRO DO PSF	4.085,96	65
ENFERMEIRO DO PSF	4.085,96	66
ENFERMEIRO DO PSF	4.085,96	67
ASSISTENTE SOCIAL	4.260,85	68
CONTADOR	4.260,85	69
ENFERMEIRO	4.260,85	70
FONOAUDIOLOGO - EDUCACAO	4.260,85	71
NUTRICIONISTA - EDUCACAO	4.260,85	72
ADVOGADO	4.473,84	73
DENTISTA	4.473,84	74
ENFERMEIRO	4.473,84	75
FISIOTERAPEUTA	4.473,84	76
FONOAUDIOLOGO	4.473,84	77
MEDICO CARDIOLOGISTA	4.473,84	78
MEDICO GINECOLOGISTA	4.473,84	79
SUPERVISOR EDUCACIONAL	4.510,19	80
ORIENTADOR EDUCACIONAL	4.939,72	81
SUPERVISOR EDUCACIONAL	4.939,72	82
MEDICO GINECOLOGISTA	5.144,95	83
SUPERVISOR EDUCACIONAL	5.186,73	84
SUPERVISOR EDUCACIONAL	5.186,73	85
SUPERVISOR EDUCACIONAL	5.186,73	86
ASSISTENTE SOCIAL	5.402,21	87
FISIOTERAPEUTA	5.402,21	88
SUPERVISOR EDUCACIONAL	5.446,05	89
ENFERMEIRO	5.672,34	90
FARMACEUTICO	5.672,34	91
MEDICO CLINICO GERAL	5.672,34	92
MEDICO CLINICO GERAL	5.672,34	93
MEDICO PEDIATRA	5.672,34	94
MEDICO PEDIATRA	5.672,34	95
PSICOLOGO	5.672,34	96
SUPERVISOR EDUCACIONAL	5.718,34	97
CONTROLADOR INTERNO	5.911,84	98
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	5.911,84	99
SECRETARIO DE SAUDE E ACAO SOCIAL	5.911,84	100

CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO	Nº. SERVIDORES
ODONTOLOGO DO PSF	8.737,55	1

CARGOS	VENCIMIENTO BÁSICO	Nº. SERVIDORES
MEDICO DO PSF	14.981,80	1
MEDICO DO PSF	14.981,80	2
MEDICO DO PSF	14.981,80	3
MEDICO DO PSF	14.981,80	4

Abertura de Protocolo

Número de processo: 01513/2021

Código de acesso: 0000035356

Assunto: Requer participação em reforma previdenciária

Data: 03-02-2021 13:57:20

Descrição: Requer participação do Sindicato em discussão da Reforma Previdenciária.

Situação: **ACOMPANHE A SITUAÇÃO DO PROCESSO NESTE PORTAL**
Portal do Cidadão

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS

Excelentíssima Senhora Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

O SINDSEPMA – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Andradas, por seu Representante Legal que esta subscreve, vêm diante de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que se segue:

Como sabido, a Emenda Constitucional nº 103/2019 trouxe ao ordenamento jurídico pátrio a famigerada Reforma Previdenciária, que entrou vigor em 12/11/2019.

Ao lado de diversas alterações que já vinculam todos os Entes da Federação – por conta da supremacia da Constituição, restou estabelecido que os Entes da Federação, em especial os Estados Membros e os Municípios, estipulassem, de acordo com suas necessidades, as demais questões, adequando-as às respectivas realidades vivenciadas.

Essa postura do Poder Constituinte Reformador se deu diante do fato de que nosso país possui dimensões continentais e, conseqüentemente, realidades completamente diferentes entre os diversos entes da federação¹, de modo que, a imposição do mesmo regime jurídico a todos eles acabaria por ferir a Igualdade Material/Substancial, bem como, pelo fato de que a própria Constituição da República – no Pacto Federativo outorgou a cada um deles a

¹ Inclusive no que tange à “saúde econômica” dos diversos institutos de previdências dos regimes próprios de previdência, a exemplo do Andradas Prev, que se mantém hígido, em comparação com outros tantos de que se tem notícia, que sucumbiram e beiram o colapso financeiro, em detrimento dos servidores contribuintes.

competência de legislar sobre o regime jurídico de seus servidores e executá-los.

Destarte, esta Entidade de Classe, ciente da imensa repercussão que a implementação da alteração do regime jurídico previdenciário acarretará aos servidores do Município de Andradas, não poderia deixar de buscar participar, na maior medida possível, dos estudos e das discussões que precedem referida mudança.

Assim, o SINDSEPMA roga seja-lhe oportunizada a ampla/máxima participação nos estudos, discussões e, eventualmente, na elaboração de propostas legislativas, prévios à reforma previdenciária a ser implementada, inclusive, com a indicação de representantes para grupos de estudos e/ou comissões designadas para este mister.

Termos em que,

Pede deferimento.

Andradas, 29 de janeiro de 2021.


SINDSEPMA – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Andradas
JOSÉ MILTON DOS SANTOS
Presidente